

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA
UNIR

Boletim de Serviço 2021



Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Me. Elyzania Torres Tavares
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Neiva Cristina de Araujo
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 49/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 999119654.000041/2020-78
INTERESSADO: CAMPUS DE VILHENA
ASSUNTO: Parecer na CamGR/ CONSEA

Senhores e Senhoras Conselheiros(as),

I – Relatório

O Processo trata-se da elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Direito para o campus de Vilhena. O PPC foi elaborado pela comissão sob a Ordem de Serviço Nº 6/2020/Direção (0493823) em 04/09/2020 sendo seus membros: Aparecida Magali Gabriel Teixeira (presidente) Docente no DEAD; Luciana Teixeira, Docente no DEAD; Lysania Frissélli Ferreira dos Santos Schaida, Técnica em Assuntos Educacionais; Patrícia de Mello Cardoso, Bibliotecária e documentalista; Patrícia Goulart Tondineli, Docente DELL; Poliana Dias Costa Silva, Técnica em Assuntos Educacionais e Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes, Docente no DELL e com a alteração da respectiva ordem de serviço pela Ordem de Serviço nº. 8/2021/SEC-VHA/CVHA/UNIR de 28/05/2021, com a inclusão da Juçara Zanoni do Nascimento, Docente do DELL – Documento SEI/UNIR (0682451).

O PPC possui 121 páginas e o processo está instruído com os seguintes documentos:

1. Ata Reunião Administrativa – Documento SEI/UNIR (0493817);
2. Ordem de serviço – Documento SEI/UNIR (0493823);
3. Ata da Reunião da Comissão – Documento SEI/UNIR (0493826);
4. Ata da Reunião da Comissão – Documento SEI/UNIR (0497676);
5. Ata da Reunião da Comissão – Documento SEI/UNIR (0502167);
6. Ofício da Comissão – Documento SEI/UNIR (0503310);
7. E-mail da SEC-VHA – Documento SEI/UNIR (0503431);
8. Ordem de Serviço de prorrogação – Documento SEI/UNIR (0507162);
9. Ata da Reunião da Comissão – Documento SEI/UNIR (0507479);
10. Ata da Reunião da Comissão – Documento SEI/UNIR (0528335);
11. Projeto Pedagógico Curricular do curso de Direito – Campus Vilhena – Documento SEI/UNIR (0530658);
12. Despacho do Conselho de Campus – CONSEC – VHA – Documento SEI/UNIR (0530662);
13. Ofício 12 – Documento SEI/UNIR (0531958);
14. Ata da Reunião da Comissão – Documento SEI/UNIR (0542119);
15. Ofício 53 – Documento SEI/UNIR (0543062);
16. Ata da Reunião da Comissão – Documento SEI/UNIR (0543075);
17. Ata da Reunião da Comissão – Documento SEI/UNIR (0547250);
18. Despacho DAA-VHA – Documento SEI/UNIR (0550282);

19. Projeto Pedagógico Curricular do curso de Direito – Campus Vilhena – Documento SEI/UNIR (0550354);
20. Parecer 10 – Documento SEI/UNIR (0551939);
21. Ata do Departamento Acadêmico de Administração – Documento SEI/UNIR (0553932);
22. Ata do Conselho de Campus – CONSEC – VHA – Documento SEI/UNIR (0558292);
23. Despacho do CONSEC-VHA – Documento SEI/UNIR (0558294);
24. Despacho da PROGRAD – Documento SEI/UNIR (0566050);
25. Despacho DRA – Documento SEI/UNIR (0566271);
26. Despacho PPP – Documento SEI/UNIR (0608793);
27. Análise do PPC – Direito – Vilhena – Documento SEI/UNIR (0608833);
28. Resolução nº. 5 de 17 de dezembro de 2021 – Documento SEI/UNIR (0608835);
29. Despacho DRA – Documento SEI/UNIR (0611392);
30. Despacho CONSEC – VHA – Documento SEI/UNIR (0611794);
31. Ata do CONSEC-VHA – Documento SEI/UNIR (0619932);
32. E-Mail de Alteração da Ordem de Serviço – Documento SEI/UNIR (0678711);
33. Ordem de Serviço com inclusão de membro – Documento SEI/UNIR (0682451);
34. E-Mail SEC-VHA – Documento SEI/UNIR (0682478);
35. Projeto Pedagógico do Curso de Direito – Documento SEI/UNIR (0794629);
36. Despacho CVHA – Documento SEI/UNIR (0794630);
37. Despacho CamGR – Documento SEI/UNIR (0794783);
38. Parecer 49/2021/CamGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR – Documento SEI/UNIR (0794873);

II – Fundamentação

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) proposto parte de uma concepção de curso multidisciplinar e humanista, voltado para o trabalho jurídico e para a empregabilidade da região do Cone Sul de Rondônia, conforme consta na matriz curricular apresentada no PPC. A consciência da imprescindível atualização do conhecimento encontra respaldo nos programas de Atividades Complementares, propiciando a renovação da formação jurídica e a inserção de novos conceitos e institutos, em atenção ao dinamismo do Direito e aos anseios da sociedade.

O curso de Direito da UNIR, campus de Vilhena, tem por objetivo geral formar Bacharéis em Direito aptos a exercerem com ética os variados segmentos da carreira jurídica, com visão crítica tanto dos fundamentos jurídicos quanto do contexto sociopolítico, formando cidadãos conscientes do seu papel de agente transformador da realidade social.

A abertura do curso de Direito da UNIR, campus Vilhena se justifica em razão de que os cursos de Direito existentes na cidade de Vilhena são ofertados por faculdades particulares e têm custo alto para grande parte dos jovens hipossuficientes e potenciais talentos que não conseguem bolsas de estudo ou subsídios do estado para se graduarem nesse curso. Considerando uma população de cerca 500 mil habitantes (em 15 municípios do Território do Cone Sul de Rondônia e do noroeste do Mato Grosso), conforme dados do IBGE (2020) é notável que grande parte dessa demanda seja caracterizada por perfis socioculturais de menor poder aquisitivo que não conseguem arcar com os custos da graduação em Direito.

Já o perfil do curso de Direito da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR em Vilhena é em razão de uma vertente inédita e importante para a região, uma vez que irá implementar políticas e fomentos para a pesquisa e para a extensão, fornecendo um tipo diferenciado de formação superior nas ciências jurídicas. Isso se dá em razão do perfil da UNIR, que se constitui a partir do ensino, da pesquisa e da extensão. O contato da pesquisa na área jurídica pode beneficiar ações de extensão e evoluir o pensamento do Direito no Território do Cone Sul do estado de Rondônia e noroeste do Mato Grosso.

Dessa forma, o PPC do curso de Bacharelado em Direito, campus Vilhena ainda incluiu as

atividades práticas com a proposta de permitir a difusão e a aplicação do saber jurídico, bem como o exercício da cidadania e a efetivação do acesso à justiça. E o currículo da prática jurídica presentes nesse PPC, destaca-se a inclusão do Estágio Supervisionado, que proporcionará maior contato do acadêmico com a realidade forense, refletindo em ganho de qualidade na sua formação. Tal exercício será viabilizado com a atuação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) e contará com o acompanhamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE). Ainda é importante ressaltar que o PPC do Curso de Bacharelado em Direito já está atualizado respeitando a legislação das atividades curriculares de extensão – ACEX, conforme preconiza a legislação vigente.

A legislação listada a seguir nortearam a construção do PPC do curso de Direito do *campus* de Vilhena:

- (1) Resolução nº 135/CONSUN, de 13 de outubro de 1998 – Estatuto da UNIR, que trata da natureza e da função da Instituição;
- (2) Resolução nº 032/CONSUN, de 21 de dezembro de 2017 – Regimento Geral da UNIR, que disciplina os aspectos de organização e de funcionamento comuns aos vários órgãos e serviços da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), cujo Estatuto complementa;
- (3) Resolução nº 095/CONSEA, de 27 de abril de 2005 – regulamenta o prazo para a integralização de cursos da UNIR;
- (4) Resolução nº 036/CONSUN, de 11 de julho de 2018 – aprova o Regulamento para o processo de desligamento (jubilamento) de discentes da Fundação Universidade Federal de Rondônia;
- (5) Resolução nº 251/CONSEPE/1997 – regulamenta o sistema de avaliação discente da UNIR;
- (6) Resolução nº 063/CONSAD, de 14 de maio de 2008 – Regimento Interno dos Departamentos Acadêmicos da UNIR/Vilhena, que disciplina os aspectos de organização e de funcionamento dos Departamentos Acadêmicos do *campus* de Vilhena;
- (7) Resolução nº 474/CONSEA/UNIR, de 10 de abril de 2017 – institui o Ciclo Avaliativo e as Normas Gerais para a Avaliação Institucional Interna na UNIR;
- (8) Resolução nº 500/CONSEA/UNIR, de 12 de setembro de 2017 – regulamenta o padrão de hora-aula, a carga horária de curso, o horário de funcionamento e as atividades semipresenciais dos cursos de graduação presencial da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR);
- (9) Resolução nº 506/CONSEA, de 04 de dezembro de 2017 – regulamenta o ingresso de discentes nos cursos de graduação por meio da reserva de vaga, da prioridade e da inclusão no processo seletivo;
- (10) Resolução nº 523/CONSEA, de 08 de junho de 2018 – altera normas para o ingresso de discentes nas vagas ociosas dos cursos de graduação da UNIR;
- (11) Resolução nº 454/CONSEA, de 21 de setembro de 2016 – estabelece normas gerais para a realização de estágios dos cursos de graduação;
- (12) Resolução nº 505/CONSEA, de 29 de novembro de 2017 – estabelece normas para a redução de cursos de graduação por extraordinário aproveitamento em estudos;
- (13) Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- (14) Lei nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004 – estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dão outras providências;
- (15) Lei 9795, de 27 de abril de 1999 – dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental;
- (16) Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004 – institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;
- (17) Lei nº 13.146/2015 – institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da

Pessoa com Deficiência);

(18) Lei nº 10.436/2002 – dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

(19) Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 – dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

(20) Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020 – altera a Lei nº 8.906 (Estatuto da OAB) e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade;

(21) Decreto nº 5.626/2005 – orienta sobre os prazos para a inclusão da disciplina LIBRAS;

(22) Decreto nº 4281, de 24 de junho de 2002 – institui a Política Nacional de Educação Ambiental;

(23) Resolução CNE/CP nº 01/2004, de 17 de junho de 2004, e parecer correspondente CNE/CP nº 03, de 10 de março de 2004 – instituem Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

(24) Resolução CNE/CES nº 03, de 02 de julho de 2007 – dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula;

(25) Resolução CNE/CES nº 02, de 18 de junho de 2007 – dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e à duração de cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

(26) Resolução nº 01, de 30 de maio de 2012 – estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

(27) Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018 – institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Direito e dá outras providências;

(28) Parecer CNE/CES nº 08, de 31 de janeiro de 2007 – dispõe sobre carga horária mínima e duração de cursos;

(29) CNE/CES nº 67/2003, de 11 de março de 2003 – trata sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso;

(30) Parecer CNE/CES nº 261, de 09 de novembro de 2006 – dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências;

(31) Resolução nº 313/CONSEA, de 03 de julho de 2013 – regula o compartilhamento de disciplinas nos cursos da UNIR;

(32) Resolução nº 178/CONSAD, de 03 de janeiro de 2020 – trata do convênio entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE);

(33) Resolução nº 191/CONSAD, de 22 de abril de 2020 – regulamenta a utilização de videoconferência e/ou aplicações tecnológicas assemelhadas em reuniões de órgãos colegiados e grupos de trabalho;

(34) Resolução nº 219/CONSAD, de 03 de julho de 2020 – trata dos critérios para a composição de *quorum* para as reuniões colegiadas na UNIR;

(35) Resolução nº 197/CONSAD, de 09 de julho de 2018 – dispõe sobre o Regulamento da Propriedade Intelectual da Fundação Universidade Federal de Rondônia;

(36) Resolução nº 233/CONSEA, de 07 de agosto de 2020 – dispõe sobre os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) dos cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR);

(37) Resolução nº 139/CONSEA, de 29 de outubro de 2019 – trata da alteração do artigo 17 e do parágrafo primeiro da Resolução nº 532/CONSEA; normas para ingresso de discentes nos cursos de

graduação; reserva de vagas em atendimento à Lei 13.409/2016; Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017; Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017; revoga a Resolução 532/CONSEA, de 02 de abril de 2018;

(38) Resolução nº 95/CONSEA, de 18 de julho de 2019 – regulamenta a carga horária total de duração dos cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia;

(39) Resolução nº 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018 – dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas com deficiência (PcDs), pretas, pardas ou indígenas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* na UNIR;

(40) Resolução nº 111/CONSEA, de 29 de Agosto de 2019 – regulamenta a Política de Extensão Universitária da UNIR;

(41) Resolução nº 254/CONSEA, de 09 de setembro de 2020 – regulamenta as atividades de ensino nos cursos de Graduação da Universidade no contexto de enfrentamento à pandemia da COVID-19, mediante adoção do ensino remoto emergencial;

(42) Resolução nº 120/CONSUN, de 30 de agosto de 2019 – Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2024;

(43) Resolução nº 197/CONSUN, de 05 de maio de 2020 – institui a Assessoria de Relações Internacionais na UNIR e aprova seu regimento;

(44) Resolução nº 190/CONSUN, de 27 de março de 2020 – institui e regulamenta a Política Linguística na UNIR;

(45) Resolução nº 278/CONSEA, de 04 de junho de 2012 – regulamenta os parâmetros para a elaboração de Projetos Político-Pedagógicos de cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia;

(46) Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e as bases da educação nacional.

(47) Resolução nº. 2, de 19 de abril de 2021 - Altera o art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

(48) Resolução CONSUN/UNIR nº. 349, de 06 de setembro de 2021 - Regulamenta a curricularização das atividades de extensão na UNIR.

Na sequência será demonstrado a Tabela 01 com um quadro resumido da Matriz Curricular apresentada nesse PPC;

Tabela 01: Matriz Curricular – Bacharelado em Direito - Resumida

MATRIZ CURRICULAR – BACHARELADO EM DIREITO - Resumida	
UNIR/campus de Vilhena	
RESUMO	CARGA HORÁRIA
Disciplinas Curriculares	3.180 h
Estágio Supervisionado	280 h
Atividades Complementares	160 h

ACEX Componente Curricular	400 h
TOTAL	4.020 h

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso de Direito, campus Vilhena.

Do Corpo Docente

Quanto ao corpo Docente o PPC prevê que a Reitoria deverá autorizar a abertura de concurso para contratação de 06 (seis) professores da área do Direito, com especializações de acordo com a demanda do curso, sendo 3 (três) em 2024-2025 (iniciando-se o curso em 2022), e 3 (três) em 2027-2028 (p. 84-85). Está previsto no PPC que o curso de Direito iniciará suas atividades com o seguinte corpo docente e suas respectivas áreas de atuação, sendo que três docentes possuem formação em Direito:

- 1) Aparecida Magali Gabriel Teixeira, Direito
- 2) Juçara Zanoni do Nascimento, Direito/Letras
- 3) Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes, Direito/Letras.
- 4) Claudemir da Silva Paula, Educação
- 5) Elder Gomes Ramos, Administração/Ciências Contábeis
- 6) Luciana Teixeira, Administração
- 7) Ivanor Luiz Guarnieri, Filosofia
- 8) Joelson Agostinho de Pontes, Econômica

Corpo Técnicos administrativos

O Departamento Acadêmico do curso de Direito do campus de Vilhena, utilizará o corpo Técnico Administrativo do Campus e já foi disponibilizado, pelo campus, 1 (um) técnico administrativo para atender às necessidades do curso.

Estrutura Administrativa e acadêmica do Curso

O Departamento Acadêmico de Administração - DEAD, irá recepcionar o curso de Direito, ficando sob a responsabilidade do DEAD a recepção dos professores contratados e os primeiros acadêmicos, até que o curso de Direito se estruture. Será usada a infraestrutura do DEAD: sala de coordenação do curso, salas de aula e equipamentos. Além disso, o curso de Administração possui laboratório de informática, que será também compartilhado com o curso de Direito.

A UNIR campus Vilhena possui uma estrutura completa de salas de aulas, e laboratórios que eram utilizados pelo Curso de Bacharelado de Jornalismo, lembramos que esse curso foi extinto no campus Vilhena e por isso, toda a estrutura física, mobiliários, salas de aulas, e salas administrativas

estão ociosas e será utilizado pelo curso de Bacharelado em Direito, assim sendo não há necessidade de novas construções no campus Vilhena para a abertura desse curso.

É importante ressaltar que o PPC atendeu de maneira satisfatória aos seguintes itens:

- a) O Projeto pedagógico de curso possui os seguintes Regulamentos: Regulamento de Estágio Supervisionado (Núcleo de Práticas Jurídicas), Regulamento de Atividades Complementares, Atividades Curriculares de Extensão - ACEX e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso.
- b) As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa, constantes no PDI, estão previstas no âmbito do curso.
- c) Os objetivos do curso estão previstos no PPC, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional.
- d) O perfil profissional do egresso está previsto no PPC e está de acordo com as Diretrizes do curso e expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente.
- e) A estrutura curricular, prevista no PPC, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio) e evidencia a articulação da teoria com a prática.
- f) A previsão de apoio ao discente contempla ações de monitoria e nivelamento além de ações de acolhimento e permanência por meio do NAAE.
- g) O PPC está de acordo com todas as legislações vigentes e com também com a Resolução nº. 2, de 19 de abril de 2021.

III – Parecer

Finalizo exaltado em nome do diretor do Campus prof. Elder Gomes Ramos juntamente com todos membros da Comissão pelo brilhante trabalho executado em tempo célere a construção de um PPC moderno e enxuto preocupado com as questões locais, como por exemplo Direito Indígena, Direito Ambiental passando por questões modernas como Direito Cibernético, que mostra um Campus, por que não dizer a UNIR, bem antenado com as questões do estado e de grande clamor na região amazônica.

Neste sentido, considero que a criação do curso de Direito no campus de Vilhena será de vital importância para o aumento no quantitativo de alunos no campus por sua vez na UNIR e para o aumento da visibilidade do campus/UNIR pela comunidade externa no Cone Sul de Rondônia e do noroeste do Mato Grosso, que está em franco desenvolvimento, carecendo de profissionais cada vez mais preparados, tão bem demonstrado neste PPC.

Considerando que a comunidade externa terá acesso a um curso de alta demanda, com excelente empregabilidade, público, gratuito e de qualidade que já é tradição da UNIR.

Considerando que com a extinção do o curso de Comunicação e Jornalismo no campus, que resultou em estrutura física ociosa. Neste sentido o Curso de Direito dará bom uso aos recursos públicos disponíveis estrutura física e de equipamentos necessários ao curso de Direito.

Considerando que está previsto a atuação de um corpo docente suficiente para o início das atividades, conforme o PPC.

Considerando que o PPC atendeu toda a legislação vigente, inclusive as questões da curricularização da Extensão.

Concluo que, sou de parecer **FAVORÁVEL**, à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito e a criação desse curso para o campus de Vilhena, salvo melhor juízo.

Extrato do Curso

- a) **Nome do curso:** Direito;
- b) **Grau:** Bacharelado;
- c) **Número de vagas:** 50 vagas anuais;
- d) **Turno de funcionamento do curso:** noturno;
- e) **Modalidade:** presencial;
- f) **Periodicidade:** semestral;
- g) **Carga horária total do curso:** 4.020 horas;
- h) **Tempo mínimo de integralização:** mínima de 5 (cinco) anos, e máxima de 7 (sete) anos e 6 (seis) meses;
- i) **Local de oferta e concentração de atividades:** Av. 02 (Rotary Clube), 3756, setor 10, Bairro Jardim Social, Quadra 01, Lote único, CEP: 76980-000, Vilhena, Rondônia.
- j) **Titulação conferida aos egressos:** Bacharel em Direito.
- k) **Resumo dos Componentes curriculares:**
 - Formação Fundamental: 480 horas;
 - Formação Profissional/Específica: 2.700 horas;
 - Formação Prática: 400 horas;
 - Atividades Curriculares de Extensão – ACEX: 400 horas.

A carga horária (C/H) de atividades práticas não ultrapassa 20% da C/H total como prevê às Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Direito e a Carga Horária (C/H) de Atividades Curriculares de Extensão – ACEX é de 10% conforme preconiza a legislação vigente.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, Conselheiro(a)**, em 29/10/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0794873** e o código CRC **72ACF7EA**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 41/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 999119654.000041/2020-78

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA 

Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 49/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Assunto: Proposta de criação e projeto pedagógico do curso de direito para o campus de Vilhena

Relator(a): Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas

Decisão:

Na 200ª sessão extraordinária, em 03/11/2021, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "**FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito e a criação desse curso para o campus de Vilhena".

Conselheira Maria do Socorro Gomes Torres
Presidente da CamGR



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO GOMES TORRES, Presidente**, em 03/11/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0798633** e o código CRC **F2EA5641**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 49/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0794873) e o Despacho Decisório de nº 41/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0798633) contidos no processo em tela.

Conselheira Marcelle Regina Nogueira Pereira
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 04/11/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0798645** e o código CRC **AD4A7FF8**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 370, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Coordenação Institucional do Programa de
Residência Pedagógica da UNIR

A Presidência do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 99955135A.000002/2020-02;
- Indicação feita pelo grupo de docentes orientadores do Programa, conforme ata 0760835;
- Exposição de motivos nos despachos PROGRAD 0794384 e 0798929;
- Prazo de envio da aprovação informado pela CAPES 0798968;
- Despacho SECONS 0799306;

RESOLVE AD REFERENDUM DO PLENÁRIO:

Art. 1º Aprovar a indicação da professora doutora Edineia Aparecida Isidoro para ocupar a função de Coordenadora Institucional do Programa Residência Pedagógica da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

Art. 2º Revoga-se o [Ato Decisório 3/2020/CONSEA](#), de 01/09/2020 (0486998).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 04/11/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0799523** e o código CRC **56868E0F**.

Referência: Processo nº 99955135A.000002/2020-02

SEI nº 0799523



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

CERTIDÃO

99955135A.000002/2020-02

Certificamos, para devidos fins, que a Resolução 370/2021/CONSEA, de 04/11/2021 (0799523), *ad referendum* do Plenário, constante do processo 99955135A.000002/2020-02, foi HOMOLOGADA na 121ª sessão extraordinária do CONSEA, em 09/11/2021, conforme consta na ata 0804207.

Atenciosamente,

Maira Miranda Ciorlin

Secretária dos Conselhos Superiores



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 09/11/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0804325** e o código CRC **20F08E62**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 371, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Criação e Projeto Pedagógico do Curso
de Direito - Campus de Vilhena

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 999119654.000041/2020-78;
- Parecer 49/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas (0794873);
- Deliberação na 200ª sessão da Câmara de Graduação (CamGR), em 03/11/2021 (0798633);
- Homologação pela Presidência do CONSEA (0798645);
- Deliberação na 120ª sessão Plenária do CONSEA, em 09/11/2021 (0802416).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do curso de graduação em Direito no Campus de Vilhena.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) constante no documento 0794629 (anexo) e nos termos descritos a seguir:

- **Nome do curso:** Direito;
- **Grau:** Bacharelado;
- **Número de vagas:** 50 vagas anuais;
- **Turno de fornecimento:** noturno;
- **Modalidade:** presencial;
- **Periodicidade:** semestral;
- **Carga horária total:** 4.020 horas;
- **Prazos de integralização:** mínima de 5 (cinco) anos, e máxima de 7 (sete) anos e 6 (seis) meses;
- **Local de oferta e concentração de atividades:** Av. 02 (Rotary Clube), 3756, setor

10, Bairro Jardim Social, Quadra 01, Lote único, CEP: 76980-000, Vilhena/Rondônia.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 09/11/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0804539** e o código CRC **792B43DE**.

Referência: Processo nº 999119654.000041/2020-78

SEI nº 0804539



Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR
campus Vilhena

PROJETO PEDAGÓGICO: curso de Direito
UNIR/*campus* de Vilhena

Vilhena - RO
2021

PROJETO PEDAGÓGICO: curso de Direito
UNIR/*campus* de Vilhena

Comissão de elaboração do PPC

Aparecida Magali Gabriel Teixeira (Presidente)
Luciana Teixeira
Lysania Frissélli Ferreira dos Santos Schaida
Patricia de Mello Cardoso
Patrícia Goulart Tondineli
Poliana Dias Costa Silva
Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes
Juçara Zanoni do Nascimento

Vilhena - RO
2021

Dra. Marcelle Regina Nogueira Pereira
Reitora

Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração

Dra. Neiva Cristina de Araújo
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Me. Elder Gomes Ramos
Diretor do *campus* de Vilhena

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	9
2 CONTEXTUALIZAÇÃO.....	12
2.1 Contextualização da Fundação Universidade Federal de Rondônia.....	12
2.2 Fundação Universidade Federal de Rondônia – <i>campus</i> de Vilhena.....	15
2.3 Políticas institucionais.....	16
2.4 Contextualização da realidade econômica e social da região de abrangência do <i>campus</i> de Vilhena.....	19
3 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.....	24
3.1 Objetivos do curso.....	24
3.2 Concepção do curso.....	25
3.3 Justificativa.....	26
3.4 Legislação.....	27
3.5 Perfil do egresso.....	30
3.6 Perfil do curso.....	32
3.7 Estrutura curricular.....	35
3.7.1 Distribuição da carga horária em componentes curriculares obrigatórios e componentes curriculares complementares de graduação.....	36
3.7.2 Curricularização da Extensão.....	37
3.7.3 Exame Nacional de Avaliação do Desempenho dos Estudantes (ENADE).....	37
3.7.4 Componentes Curriculares Complementares.....	38
3.7.5 Interdisciplinaridade.....	39
3.7.6 Referencial bibliográfico.....	40
3.7.7 Matriz Curricular, por semestre.....	44
3.7.8 Distribuição de disciplinas por eixo de formação.....	48
3.7.9 Das Políticas em Educação Ambiental.....	54
3.7.8 Educação em Direitos Humanos.....	54
3.7.10 Ementário.....	55
MARCUSCHI, Luiz Antônio. <i>Produção Textual, Análise de Gêneros e Compreensão</i> . São Paulo: Parábola Editorial, 2008.....	56
MEDEIROS, João Bosco, TOMASI, Carolina. <i>Português Forense: Língua Portuguesa para Curso de Direito</i> . 7 ed. São Paulo: Atlas, 2015.....	56
PERELMAM, Chaim, et al. <i>Tratado da argumentação. A nova retórica</i> . São Paulo: Martins Fontes, 2002.....	56
PETRI, Maria José C. <i>Manual da linguagem jurídica</i> . São Paulo: Saraiva, 2012.....	56

3.7.10 Atividades Complementares (AC)	93
3.7.13 Trabalho de Curso (TC)	94
3.8 Avaliação e metodologias de ensino	94
3.8.1 Avaliação Institucional.....	94
3.8.2 Avaliação do processo de ensino-aprendizagem	95
3.8.3 Apoio ao discente	96
4 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA DO CURSO.....	97
4.1 Gestão Administrativa e acadêmica do curso	98
4.1.1 Composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE).....	98
4.2 Recursos Humanos	99
4.2.1 Corpo Docente.....	99
4.2.2 Corpo discente.....	100
4.2.3 Técnicos administrativos	100
5 INFRAESTRUTURA.....	100
5.1 Descrição do suporte administrativo do <i>campus</i>	101
5.2 Laboratório	101
5.3 Biblioteca.....	102
5.5 Estatuto da pessoa com deficiência e a acessibilidade.....	104
REFERÊNCIAS.....	105
ANEXO 1: Edificações do <i>campus</i> de Vilhena	107
ANEXO 2: Regulamento Atividades Complementares (AC)	110
ANEXO 3: Regulamento Trabalho de Curso (TC).....	115
ANEXO 4: Regulamento de Prática Jurídica.....	119

1 APRESENTAÇÃO

É notório o desenvolvimento do estado de Rondônia nos últimos anos bem como a relevância social e econômica da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) nessa jornada, por meio do ensino superior, da pesquisa e da extensão.

Nessa conjuntura, o *campus* de Vilhena, localizado sul do estado, merece destaque, pois, há mais de trinta anos, procura consolidar seu compromisso social com a comunidade vilhenense e região, ao proporcionar conhecimentos voltados à necessidade da população e formar profissionais em cinco cursos de graduação: Letras, Pedagogia, Jornalismo, Ciências Contábeis e Administração.

Para se fortalecer ainda mais, e, principalmente, para atender aos anseios da população, a UNIR, *campus* de Vilhena, tem como um de seus objetivos ampliar o número de cursos oferecidos, potencializando e aperfeiçoando a qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação para o desenvolvimento do estado de Rondônia. Nessa direção, apresentamos o Plano Pedagógico do curso de Direito.

A partir da demanda, na região, por espaço destinado ao universo jurídico, bem como às suas reflexões, que permeiam diversos estudos em graduações, pós-graduações, pesquisas, debates, prospecções de mercado, demandas sociais etc., o curso de Direito no *campus* de Vilhena, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (UNIR, 2019), terá como missão colaborar para a evolução dos conhecimentos na área das ciências sociais e afins, em especial na área jurídica, visando ao desenvolvimento da sociedade.

O foco do curso vincular-se-á ao fator qualitativo nos três campos de atuação da Universidade: ensino, pesquisa e extensão; pois, para as ciências jurídicas, trata-se de questão fundamental a produção e a transmissão de ideias, as informações, os fatos e os dados, bem como a sistematização de tais conhecimentos, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do estado e, sobretudo, atuando para a instauração de valores éticos, morais e de justiça.

A área do Direito, por se tratar de uma ciência social aplicada, exige a formação de profissionais cada vez mais qualificados e que estejam integrados às demandas sociais emergentes. Entendemos que se trata de uma área que, ano após ano, amplia suas demandas e, aos poucos, vem reformulando seu campo de atuação, readaptando-o às novas problemáticas sociológicas, históricas e jurídicas.

O presente projeto pedagógico do curso de Direito da Fundação Universidade Federal de Rondônia, *campus* de Vilhena, traz, assim, em suas bases pedagógicas, a concepção de que o conhecimento registrado ao longo da história precisa ser explorado,

ao ponto em que, no presente, sirva de subsídio para a resolução de situações conflituosas e, na perspectiva futura, traga respostas às demandas atuais da sociedade, de modo compatível com as exigências do seu tempo.

Este Plano está, portanto, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n.º 9394/1996, ao apresentar os seguintes princípios: igualdade de condições para o acesso e para a permanência na Universidade; liberdade de aprender, de ensinar, de pesquisar e de divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância; gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; valorização dos profissionais da educação; gestão democrática do ensino superior público; garantia de padrão de qualidade; valorização de experiências vivenciadas extra universidade; vinculação entre o ensino, a pesquisa, a extensão, as práticas profissionais e as práticas sociais; consideração com a diversidade étnico-racial; garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

Em consonância aos preceitos da LDB, ao conceber este projeto de curso, apresentamos como propósito a formação dos bacharéis em Direito alinhados às seguintes concepções profissionais: formação humanista e técnico-jurídica; raciocínio lógico e reflexão crítica; senso ético-profissional; postura crítica em face do Direito; visão atualizada de mundo; aptidão para desenvolver estratégias teóricas e metodológicas; percepção para interpretar, aplicar e produzir o Direito; domínio da expressão linguística, oral e escrita, do raciocínio lógico, do poder de síntese e de persuasão e da argumentação; compromisso social na aplicação e no aperfeiçoamento do conhecimento jurídico; consciência da estreita relação entre Direito e cidadania; concepção autônoma e dinâmica de aprendizagem em situações especiais e específicas que a profissão requeira.

A proposta aqui apresentada traz em si metas de alto nível, pois acredita-se que a Fundação Universidade Federal de Rondônia, *campus* de Vilhena, possui potencial para tal formação e, se assim o fizer, cumpre com seu papel social, mudando a vida de pessoas e, conseqüentemente, colaborando para a mudança social que o país tanto almeja.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO

Nesta seção apresentar-se-á breve abordagem histórica da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e da realidade econômica e social da região na qual o *campus* de Vilhena está inserido.

2.1 Contextualização da Fundação Universidade Federal de Rondônia

A Fundação Universidade Federal de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, é uma instituição mantida pelo Ministério da Educação (MEC) sob o CNPJ 04.418.943/0001-90, com sede administrativa na Avenida Presidente Dutra, nº 2.965, Centro, na cidade de Porto Velho, RO, CEP: 76801-974.

A Universidade foi instituída em 1982, mediante a Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, a partir da já existente Fundação Centro de Ensino Superior de Rondônia (FUNDACENTRO), criada dois anos antes pelo Decreto nº 84.696, de 12 de maio de 1980. Trata-se de uma instituição oficial integrante do Sistema Federal de Ensino, nos termos da Lei nº 9.394/96, e sua atuação se dá em todo o estado de Rondônia.

A princípio, a instituição era composta, em seu quadro, por 9 (nove) cursos de graduação, 72 (setenta e dois) docentes, 88 (oitenta e oito) servidores técnicos e 707 (setecentos e sete) alunos regularmente matriculados nos cursos oferecido.

No *Relatório de Gestão do exercício de 2019* (UNIR, 2020), verifica-se a oferta de 62 (sessenta e dois) cursos de graduação, 12 (doze) cursos de especialização, 23 (vinte e três) programas de mestrado e 6 (seis) programas de doutorado.

Ainda em conformidade com o documento (UNIR, 2020), no geral, a Instituição possui 10.654 (dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro) alunos matriculados na graduação presencial; 75 (setenta e cinco) alunos, em graduação a distância (EAD); 281 (duzentos e oitenta e um) alunos, na especialização (pós-graduação); 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) alunos, em mestrado acadêmico; 249 (duzentos e quarenta e nove) alunos, em mestrado profissional; e 112 (cento e doze) alunos, em cursos de doutorado.

Para além desses cursos, há ainda cursos de extensão e “cursos no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR)”, que se encaixam no eixo “Cursos de Educação Continuada” (UNIR, 2019, p. 59).

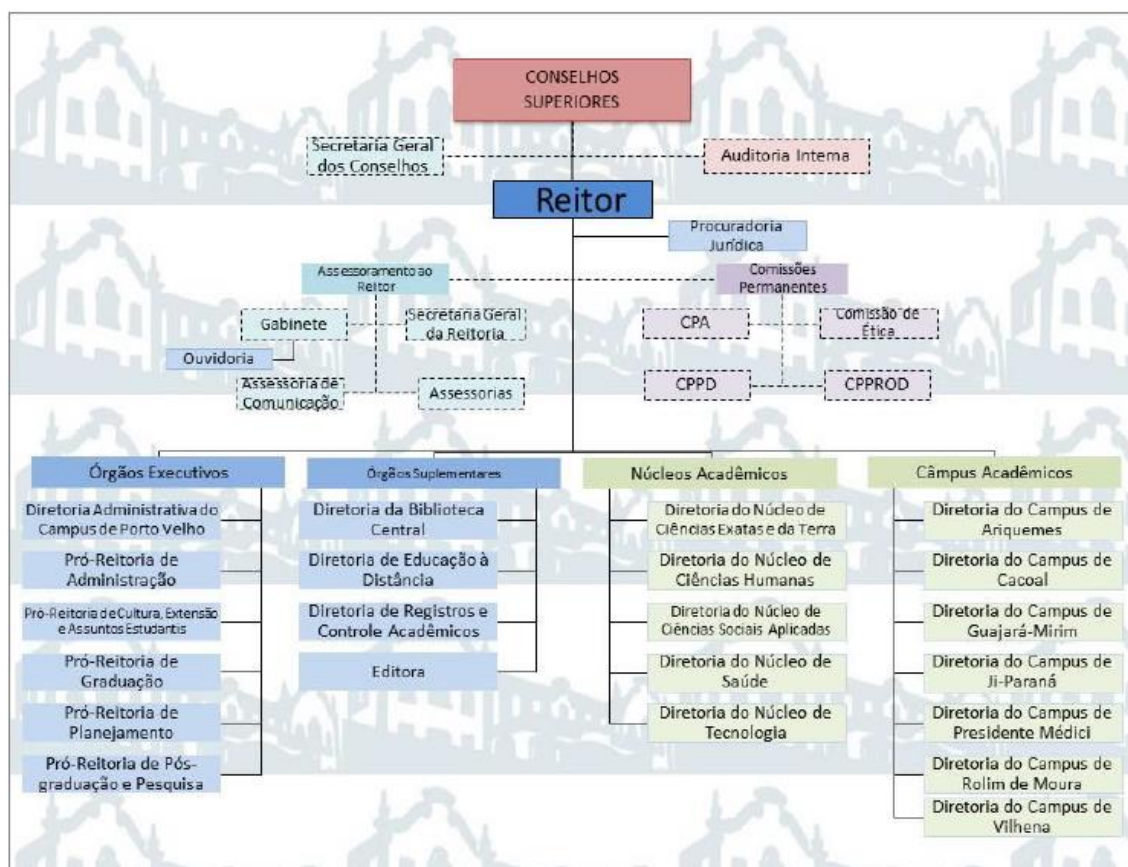
Ainda, em 2019, há registro de 835 (oitocentos e trinta e cinco) docentes efetivos na Instituição, sendo, em sua maioria, mestres ou doutores. Quanto ao quadro de técnicos administrativos da UNIR, é composto por um total de 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) profissionais (UNIR, 2020).

Inicialmente, a Instituição definia-se apenas pelo modelo “ensino-aprendizagem”, devido à falta de recursos para investir na pesquisa e na extensão. É mister destacar, portanto, na história da Universidade, a evolução desses pontos – pesquisa e extensão – “que ela foi conquistando, oferecendo gradativamente maior número de cursos de formação acadêmica e de pós-graduação, mestrado e doutorado, além da formação de grupos de pesquisas e de extensão.” (UNIR, 2019, p. 54).

Em sua estrutura organizacional básica, a UNIR é formada pelos órgãos da Administração Superior, os suplementares e os acadêmicos. Fazem parte dessa estrutura: Conselhos Superiores e suas Câmaras; o Reitor e os órgãos de apoio e assessoramento; as Pró-Reitorias e suas subunidades, os *campi* e os Núcleos.

São cinco as Pró-Reitorias existentes na UNIR: Administração (PRAD); Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA); Graduação (PROGRAD); Planejamento (PROPLAN); Pós-graduação e Pesquisa (PROPesq). Essas Pró-Reitorias supervisionam e coordenam 14 diretorias e auxiliam o Reitor no âmbito de suas áreas estratégicas de atuação. A seguir, apresenta-se organograma simplificado da UNIR, no nível estratégico.

Figura 1 - Organograma simplificado: nível estratégico



Fonte: UNIR (2020, p. 18).

No tocante à organização administrativo-acadêmica, a UNIR tem por base a estrutura de Núcleos e *campi*, que congregam os Departamentos Acadêmicos, aos quais estão vinculados os cursos.

Uma característica marcante da Fundação Universidade Federal de Rondônia é sua estrutura multicampi, que possibilita ao poder público, por meio da Instituição, ampliar as possibilidades de acesso dos candidatos a uma vaga em uma Instituição Federal de Ensino Superior, por meio da oferta de cursos em outros municípios do estado, além dos oferecidos em Porto Velho. Hoje,

[...] a UNIR está presente em oito municípios do estado de Rondônia (Ariquemes, Cacoal, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Guajará-Mirim, Presidente Médici, Vilhena e Porto Velho), promovendo a disseminação do conhecimento superior, com a função de formar profissionais e pesquisadores, tendo relevante importância no contexto da região amazônica.” (UNIR, 2019, p. 54).

Na seção seguinte, apresentamos informações sobre o *campus* de Vilhena da UNIR.

2.2 Fundação Universidade Federal de Rondônia – *campus* de Vilhena

O *campus* de Vilhena da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) está sediado na Av. 02 (Rotary Clube), número 3756, Setor 10, Bairro Jardim Social, Quadra 01, Lote Único, CEP: 76980-000, em Vilhena, RO.

O *campus* iniciou suas atividades como parte do programa de interiorização da UNIR, em 14 de junho de 1988, quando foi assinado o convênio de cooperação entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia e a Prefeitura Municipal de Vilhena, para a instalação de cursos superiores no município.

No primeiro semestre de 1989, instalou-se o curso de Letras e, gradativamente, novos cursos de graduação foram instalados. Hoje, o *campus* de Vilhena conta com 5 (cinco) cursos de graduação: Letras, Pedagogia, Ciências Contábeis, Administração e Jornalismo (ainda que extinto e em mudança para Porto Velho, o Departamento Acadêmico de Jornalismo mantém, até esta data, atividades acadêmicas no *campus* de Vilhena).

Os cursos elencados recebem, anualmente, 250 novos discentes e atende a todo o Cone Sul do estado de Rondônia, bem como o noroeste do estado do Mato Grosso, totalizando aproximadamente 15 municípios entre os dois estados.

Em 2020, a instituição, em Vilhena, conta com 25 (vinte e cinco) servidores que auxiliam nas atividades administrativas, nos quais 11 (onze) são assistentes em administração, 1 (um) é assistente de Tecnologia da Informação (TI), 2 (dois) são auxiliares em administração, 1 (um) é auxiliar de biblioteca, 3 (três) são administradores, 1 (um) é almoxarife, 01 (um) é bibliotecário e documentalista, 1 (um) é operador de máquinas, 3 (três) são Técnicos em Assuntos Educacionais, 1 (um) é tradutor e intérprete de Linguagem de Sinais (Libras). Conta também com 57 (cinquenta e sete) docentes (especialistas, mestres e doutores em diferentes áreas), que atendem, atualmente, 782 (setecentos e oitenta e dois) discentes regularmente matriculados nos cinco cursos de graduação.

Quanto à infraestrutura, o *campus* possui três blocos: administrativo, acadêmico e biblioteca.

O bloco administrativo refere-se a 1 (um) prédio, local onde são realizadas as atividades de gestão da instituição. O bloco acadêmico refere-se a 4 (quatro) prédios, local onde acontecem as aulas e também são desenvolvidas atividades de ensino,

pesquisa e extensão. Já o bloco Biblioteca refere-se a 1 (um) prédio onde fica biblioteca, salas de estudo, salas administrativas e auditório.

Nos blocos administrativo e acadêmico, localizam-se a sala da Direção do *campus*, a Coordenação Administrativa, a coordenação de cursos (Departamentos), a secretaria acadêmica, o Núcleo de Apoio e Regulação de Cursos (NAPER), a sala de professores, o Núcleo de Atendimento Estudantil Especializado (NAEE), o auditório central, 19 (dezenove) salas de aulas com capacidade para 50 (cinquenta) discentes, gabinetes de grupos de pesquisa e cantina.

A estrutura física do *campus* permite que as atividades do curso de Direito sejam desenvolvidas de forma satisfatória, tendo espaço físico apropriado para ministrar e assistir aulas, além de espaço para organização de júri simulado, palestras e eventos em geral, bem como espaço para a instalação do Núcleo de Prática Jurídica (vide Anexo 4), dentre outros projetos oriundos do curso.

É importante informar que, recentemente, foram realizadas reformas arquitetônicas que proporcionam segurança e integridade física às pessoas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida. Adequações e melhorias, como estruturação de rampas e de calçadas rebaixadas para cadeirantes, colocação de pisos táteis e instalação de barras de metal nas entradas de prédios e edificações, com plaquetas em braile, sinalizando o início e o fim dos corrimões, por todo o *campus*, garantem a acessibilidade e o direito de todos a usufruírem ambientes acadêmicos.

A seguir, contextualizamos a realidade econômica e social dos municípios próximos ao *campus* de Vilhena.

2.3 Políticas institucionais

As políticas institucionais definidas pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Fundação Universidade Federal de Rondônia têm por alicerce a formação de um perfil profissional fundamentado na qualidade do ensino, aliado à pesquisa e à extensão, como forma de promover ações para a formação continuada.

Tais políticas procuram estabelecer o cumprimento da integração curricular por meio de adoção de práticas interdisciplinares que viabilizem o desenvolvimento de competências e habilidades alicerçadas no saber científico e na consciência para a responsabilidade social.

Ressalte-se que o curso de Direito do *campus* de Vilhena encontra-se inserido, efetivamente, no tripé universitário ensino, pesquisa e extensão, por meio da proposição das ações que serão discutidas a seguir.

a) Políticas de ensino: as práticas e os desafios sobre a forma de ensinar estão cada vez mais voltados para as necessidades e para as realidades vivenciadas pelos discentes, de acordo com sua comunidade e com seu meio social. Diante disso, compete ao docente buscar as ferramentas adequadas para atrair a atenção do discente, despertando-lhe a vontade de aprender e de continuar aprendendo. Para que isso aconteça, o curso de Direito buscará utilizar metodologias ativas no processo de aprendizagem, para fazer com que os discentes tenham participação efetiva na construção do conhecimento; atualizar permanentemente os currículos para se adequar às exigências do mundo do trabalho jurídico e das Diretrizes Curriculares Nacionais; criar espaços para reflexão acadêmica concreta e de qualidade, visando ao desenvolvimento das competências profissionais; integrar as atividades educativas, fundamentadas em práticas inovadoras de ensino, de modo a garantir a qualidade do desenvolvimento profissional; estimular atividades que envolvam o contato constante de docentes e discentes do curso com profissionais já inseridos no mercado de trabalho, procurando conhecer melhor a realidade do profissional e integrá-la à vida acadêmica; apoiar a viabilização, como Instituição, dos diferentes estágios previstos na formação dos profissionais do curso de Direito; garantir a qualidade na execução de programas e cursos, atendendo às expectativas dos discentes e ampliando as possibilidades de ingresso e de permanência no mundo do trabalho; aprimorar o canal de comunicação com os egressos do curso, atendendo à Política do Egresso da UNIR, instituída pela Resolução nº 428/CONSEA, de 04 de maio de 2016.

b) Políticas de extensão: todas as universidades públicas brasileiras buscam praticar ações de extensão que confirmem seu comprometimento com a transformação da sociedade, em direção à justiça, à solidariedade e à democracia. Nesse diapasão, o curso de Direito da Fundação Universidade Federal de Rondônia, *campus* de Vilhena, procurará desenvolver ações e práticas extensionistas que reafirmem esse compromisso. Por meio da Pró-Reitoria de

Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA), os docentes do curso realizarão projetos, em integração com a sociedade, que contribuirão para inspirar as políticas de extensão institucionais no acolhimento de regionalidades particulares, a fim de se preservar a relação que a Instituição já possui com a sociedade em geral e com a comunidade do entorno, em particular. Destarte, o curso de Direito da instituição, em Vilhena, guiado pela Política Institucional de Extensão da UNIR, buscará, ainda, articular a extensão ao ensino e à pesquisa, com a finalidade de se produzir conhecimento acessível à toda a comunidade. Tal conhecimento será disseminado por meio da realização de cursos, eventos e pela prestação de serviços, democratizando o conhecimento e o saber jurídico entre os acadêmicos do curso de Direito e a comunidade. Assim, identificando-se as principais diretrizes extensionistas propostas pela Instituição, a UNIR, por meio do curso de Direito, dará atenção aos problemas sociais de seu entorno. As ações de extensão realizadas pelo curso de Direito terão, portanto, uma relação social de impacto, a fim de atender à Política de Extensão Universitária no âmbito da UNIR, além de estabelecer o cumprimento do Programa Institucional de Responsabilidade Social da Instituição, por meio da institucionalização de políticas de valorização da vida, por meio de ações pedagógicas, conforme indicado no PDI 2019-2024. Com tais ações, buscar-se-á superar desigualdades, garantir diversidade, evitar exclusões e implementar o desenvolvimento regional.

c) Políticas de pesquisa: o PDI 2019-2024 da UNIR tem por objetivo, no âmbito da pesquisa, desenvolver programas e projetos de pesquisa institucionalizados por meio da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPESQ). Na Instituição, a Resolução nº 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017, estabelece as diretrizes para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e para a institucionalização de grupos, laboratórios e projetos de pesquisa. O curso de Direito do *campus* de Vilhena buscará fomentar ações no que tange à Iniciação Científica, além de promover discussão permanente sobre a criação de projetos e grupos de pesquisa, bem como a criação de linhas de pesquisa. Estimulará, ainda, parcerias científicas com o setor privado, objetivando a disseminação do conhecimento produzido pela Instituição na área do Direito. Ainda, o curso divulgará os resultados de suas pesquisas internamente e fora da

Instituição, compartilhando com a comunidade em geral o conhecimento científico adquirido.

2.4 Contextualização da realidade econômica e social da região de abrangência do *campus* de Vilhena

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), *campus* de Vilhena, ao longo do tempo, tem atendido diversos estudantes de cidades circunvizinhas e de suas cidades limítrofes: Espigão d'Oeste, RO, ao noroeste; Chupinguaia, RO, e Pimenta Bueno, RO, ao oeste; Colorado do Oeste, RO, ao sul; e Comodoro, MT, ao sudeste.

A cidade de Vilhena é, pois, um importante polo comercial e de serviços em saúde e em educação, além de estar localizada em entroncamento rodoviário que interliga todo o Cone Sul do estado de Rondônia, do qual fazem parte, além de Vilhena, os municípios: Corumbiara, Cerejeiras, Espigão do Oeste, Colorado do Oeste, Cabixi, Pimenteiras do Oeste, Pimenta Bueno, Chupinguaia e Parecis.

A cidade também serve de centro comercial para cidades localizadas no noroeste de Mato Grosso, atendendo aos municípios: Aripuanã, Campos de Júlio, Sapezal, Juína, Castanheiras, Rondolândia, Colniza, Brasnorte, Comodoro, Pontes e Lacerda e Juruena. Por estar no local de entrada para a Amazônia Ocidental, a cidade ficou conhecida como “Portal da Amazônia”.

O fato de atrair fluxos comerciais e de serviços de todas as regiões mencionadas, faz de Vilhena uma das economias mais fortes de Rondônia. Conforme o relatório do Ministério do Trabalho e Emprego (TEM), o comércio foi o setor econômico que mais empregou, em 2015, em Vilhena, com 6.141 empregos, ou 31,2% dos empregos formais do município, seguido por: serviços, com 5.199 empregos (26,4%); indústria de transformação, com 3.302 empregos (16,8%); e administração pública, com 2.829 empregos (14,4%) (SEBRAE, 2020).

Vilhena também tem se destacado no segmento de agronegócios. Para se compreender como a cidade tem se favorecido desse setor, é preciso considerar o desenvolvimento das regiões circunvizinhas, inclusive algumas cidades do Mato Grosso, uma vez que as áreas territoriais permitidas para a agropecuária em Vilhena são bastante restritas – apenas o Parque do Aripuanã cobre quase 50% de sua área territorial. Trata-se de uma reserva indígena habitada pelos índios Cinta Larga, que

cobre uma área de 1.603.245,9806 ha, abrangendo também terras da cidade de Juína (FUNAI, 2015).

Em Vilhena, a soja é o produto da lavoura que gerou maior valor em 2015, mais de R\$ 115,4 milhões, seguida pelo milho, com R\$ 95,3 milhões, e pela mandioca, com R\$ 4,8 milhões (SEBRAE, 2020).

Amparado em dados estatísticos e registros oficiais abaixo descritos neste tópico, Vilhena tem um potencial econômico e empregatício acima da média estadual, e no ano de 2020 empregou 1374 novos trabalhadores, ultrapassando municípios como Cacoal (385) e Ji-paraná, este último teve déficit de 900 empregos (Fonte: CAGED, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, 2020). Isso se dá em razão do perfil da cidade e região. Vilhena configurou-se como cidade polo do agronegócio e pecuária no Sul de Rondônia e Nordeste de Mato Grosso. Oferece serviços cada dia mais sofisticados, e pela sua distância de outros grandes centros, torna-se necessário sua autossuficiência, tanto em produtos quanto em serviços.

Notadamente, a cidade conta com um quadro de 406 (quatrocentos e seis) advogados (OAB-Vilhena) atuantes na região. O que ainda é um número insuficiente, tratando-se de valor per capita no total populacional da macrorregião. Ou seja, ainda existe demanda presente e futura em razão da amplitude e crescimento regional. Bem como da localização da cidade.

Também é importante salientar alguns fatores regionais que tornam essa demanda real: Vara Federal, Ministério Público Federal (MPF), Secretarias de Vigilância e Receita Federal por ser região de divisa estadual e internacional, Área de conservação ambiental e produção agrícola de grande extensão.

Dessa forma, podemos visualizar que, do ponto de vista qualitativo e aplicado, muitas áreas jurídicas ainda estão deficitárias na macrorregião. Essas áreas podem ser oferecidas e tratadas com profundidade a partir do ensino, da pesquisa e da extensão que são bases pilares da universidade pública, ampliando o potencial qualitativo de áreas como: Direito Internacional; Direito Agrário e Contratos Agrícolas; Direito Financeiro; Direito dos *Commodities* e Direito Ambiental

Muitas cidades circunvizinhas ainda não têm recursos humanos especializados na área Jurídica, logo, a amplitude oferta de vagas na universidade pública, poderá minimizar essa qualificação no campo de trabalho local, pois pode formar egressos de cada uma das cidades citadas.

De acordo com informações da Confederação Nacional dos Municípios¹, Vilhena teve início no século XX, por volta de 1910. Com a passagem da expedição chefiada pelo Tenente Coronel Cândido Mariano da Silva Rondon, foi fixado, às margens do Rio Piracolino, nos campos do Planalto dos Parecis, um posto telegráfico que ligaria Cuiabá a Porto Velho. O nome “Vilhena”, atribuído à região por Cândido Rondon, foi em homenagem ao ex-chefe Álvaro Coutinho de Melo Vilhena, engenheiro Chefe da Organização da Carta Telegráfica Pública e, posteriormente, diretor-geral dos Telégrafos. Durante quase 50 anos o posto telegráfico de Vilhena foi a referência da colonização na região e, somente após essas cinco décadas, o município tornou-se um polo de atração e de desenvolvimento.

A cidade de Vilhena foi elevada à categoria de município pela Lei Federal n.º 6.448, de 11 de outubro de 1977, desmembrada de Porto Velho e de Guajará-Mirim, sendo sede no atual distrito de Vilhena, que é constituído por Vilhena e Colorado, instalado em 1982.

Dados apresentados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), em 2020, informam que o território de Vilhena ocupa uma área de 11.699.150 km² e apresenta 13,30% de domicílios com esgotamento sanitário adequado. Ainda quanto aos domicílios, têm-se: 30,60% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 15,60% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado a outros municípios do estado, Vilhena fica na 1ª posição, na microrregião; 5ª, no estado; e 384ª, no país, quanto ao número de habitantes, cuja população estimada para 2020 é de 102.211 (IBGE). Dentre os 52 municípios do estado de Rondônia, o município de Vilhena passou, em 2020, a ser o 4º mais populoso.

Nos últimos 15 anos, a cidade de Vilhena vem passando por um processo de desenvolvimento econômico e de crescimento populacional. Entre os anos 2000 e 2014, a população aumentou em 67,54% (dados do IBGE) – no mesmo período, o crescimento médio das principais cidades do estado escolhidas para efeitos comparativos foi de 31,09%.

Em 2018, a população ocupada representava 23,2%, totalizando 23.612 pessoas, sendo que os trabalhadores formais recebiam uma média salarial de 2,1 salários-mínimos vigentes à época. Segundo o IBGE, Vilhena ocupa a 2ª posição na microrregião; a 8ª, no estado; e a 1438ª, no país, no ranking do PIB per capita. Economicamente, o PIB per capita do município de Vilhena, em 2017, era de R\$

26.723,64; já o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, no ano de 2010, era de 0,731 (último registro observado pelo IBGE).

Em relação à taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade, Vilhena ocupa a 3ª posição, na microrregião; 12ª, no estado; e 2411ª, no país.

Destaca-se ainda que o município possui território composto de 96% do bioma amazônico e de 4% do bioma cerrado, estando no que se chama “zona de transição”,

[...] que como tal apresenta riquezas faunística e florísticas dos dois biomas supracitados. Além disso, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) essas áreas de tensão ecológicas apresentam, na maioria das vezes, constituições florísticas se interpenetram, não sendo possível mapear tais áreas a partir de métodos de classificação simples (IBGE, 2012). Segundo a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais – FUNCATE (2006) nesta região encontram-se áreas de uso e ocupação de agricultura, agropecuária, ecótonos, floresta estacional semi-decidual, floresta ombrófila aberta, formações pioneiras, influência urbana, pecuária, savana e vegetação secundária. (SALES, 2015, p. 31).

Segundo o IBGE, a hierarquia urbana indica a centralidade da cidade de acordo com a atração que exerce a populações de outros centros urbanos, para acesso a bens e serviços, e o nível de articulação territorial que a cidade possui, por estar inserida em atividades de gestão pública e empresarial. São cinco níveis hierárquicos; nesse contexto, conforme classificação do IBGE, o município de Vilhena está classificado como Centro Sub-Regional A (3A), ou seja, trata-se de um município com grande potencial econômico e crescimento populacional, que exerce situação favorável ao desenvolvimento regional, sendo que existem regiões imediatas de articulação urbana ligadas ao município. Trata-se, conseqüentemente, de polo econômico, social e educacional em ascensão, com perspectivas positivas em relação ao futuro.

No tocante à educação superior, Vilhena possui 10 (dez) Instituições de Ensino Superior em nível de graduação, sendo seis na modalidade de ensino presencial e quatro na modalidade de ensino a distância. Dentre elas, a UNIR é a única Instituição de Ensino Superior pública da cidade e entre os demais municípios do Cone Sul de Rondônia.

O estado de Rondônia, de maneira geral, e especificamente a região de Vilhena, encontra-se em franco desenvolvimento, o que evidencia a expansão do mercado de trabalho para o profissional do Direito. Assim, espera-se que, com o aumento populacional, aumente a demanda por profissionais para atuarem tanto nos ramos públicos quanto nos privados.

Como dito anteriormente, hoje, a cidade e região de Vilhena é um polo econômico e social, com características próprias, tendo como pilares de sustentação, a longo prazo: (a) o agronegócio e seus derivados; (b) posição geográfica específica de singularização; (c) clima e densidade demográfica; (d) tipo de colonização; (e) portal de entrada do estado. Pela proximidade com o Mato Grosso e pelos pequenos municípios circunvizinhos, seu potencial metropolitano atinge 500 mil habitantes de cidades de ambos os estados, Rondônia e Mato Grosso.

Mesmo existindo cursos de Direito em instituições de ensino particulares na cidade, a proposta deste curso é fomentar uma evolução qualitativa na graduação do Direito, oferecendo ensino público de qualidade, bem como alimentando pesquisas e extensão.

Por ser visível a contribuição realizada pelo profissional de Direito como agente transformador da realidade regional, tanto no âmbito cultural quanto no político e ambiental, acreditamos que existe uma demanda reprimida que pode ser atingida, principalmente com foco na equidade de oferta de vagas e em qualificação apurada para a pesquisa e a extensão.

O diferencial do curso de Direito da Fundação Universidade Federal de Rondônia será a qualidade, a oportunidade de fomentos e a pesquisa.

3 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

3.1 Objetivos do curso

O curso de Direito da UNIR, *campus* de Vilhena, tem por objetivo geral formar Bacharéis em Direito aptos a exercerem com ética os variados segmentos da carreira jurídica, com visão crítica tanto dos fundamentos jurídicos quanto do contexto sociopolítico, formando cidadãos conscientes do seu papel de agente transformador da realidade social.

Complementarmente, objetiva-se:

- ✓ capacitar os acadêmicos a interpretarem, explicarem e utilizarem as normas e os princípios jurídicos;
- ✓ formar profissionais capazes de valorizar a cidadania e de reconhecer a dignidade da pessoa humana;
- ✓ proporcionar, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, instrumentos que habilitem o educando a desenvolver o pensamento jurídico e a aplicá-lo de forma crítica no meio em que está inserido;
- ✓ fornecer bases materiais e instrumentais da formação jurídica, a partir do tratamento interdisciplinar dos conceitos e institutos da dogmática jurídica, dentro do contexto social;
- ✓ desenvolver uma visão humanista que possibilite a formação de uma consciência sociopolítica conjugada à técnica e ao raciocínio jurídico, essenciais a uma educação integral e à plena realização do acesso à justiça;
- ✓ imprimir no ambiente acadêmico o valor de ética e de cidadania, permitindo conjugar a expressão técnico-jurídica aos questionamentos filosóficos e sociais acerca da justiça, da legitimidade e da moral que alicerçam a prática jurídica;
- ✓ promover a reflexão científica e a atualização do conhecimento, mediante a realização de Seminários, Conferências, Cursos de Aperfeiçoamento, mostras de vídeo, videoconferências, dentre outros recursos, como meios de aprimorar o pensamento lógico-instrumental e a percepção do dinamismo do Direito e sua relação com as demais ciências e a sociedade.

3.2 Concepção do curso

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) proposto parte de uma concepção de curso multidisciplinar e humanista, voltado para o trabalho jurídico e para a empregabilidade da região do Cone Sul de Rondônia, conforme constará na matriz curricular apresentada. A consciência da imprescindível atualização do conhecimento encontra respaldo nos programas de Atividades Complementares, propiciando a renovação da formação jurídica e a inserção de novos conceitos e institutos, em atenção ao dinamismo do Direito e aos anseios da sociedade.

A metodologia de ensino adotada deve priorizar o uso de recursos que facilitem a aprendizagem, incentivando a capacidade reflexiva, a análise crítica e o raciocínio lógico. Dessa maneira, a proposta pedagógica do curso de Direito busca equacionar os conteúdos teóricos e práticos na formulação da matriz curricular, que está estruturada conforme as diretrizes nacionais para o curso de Direito, estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Com esse fim, as atividades práticas propostas têm o intuito de permitir a difusão e a aplicação do saber, bem como o exercício da cidadania e a efetivação do acesso à justiça.

No currículo da prática, destaca-se a inclusão do Estágio Supervisionado, que proporcionará maior contato do acadêmico com a realidade forense, refletindo em ganho de qualidade na sua formação. Tal exercício será viabilizado com a atuação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)¹, conforme preconiza a Resolução CNE/CES nº. 9/2009, em seu art. 7º, e contará com o acompanhamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE).

O Estágio Supervisionado totalizará 280 h/a, e suas atividades serão desenvolvidas no NPJ, ficando distribuído em quatro períodos, a partir do 7º semestre. Complementarmente às atividades desenvolvidas no NPJ, para viabilizar a participação dos acadêmicos no Estágio e para garantir a manutenção da qualidade do curso, o Departamento viabilizará, junto à Reitoria, a assinatura/manutenção de convênios com órgãos como: Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Estado, Tribunal de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal de Contas, entre outras instituições da área.

¹ Vide Regulamento no Anexo 4 deste PPC.

Os referidos convênios têm por objetivo complementar as necessidades de prática jurídica e ampliar o campo de estágio para os futuros bacharéis formados pela Fundação Universidade Federal de Rondônia/*campus* de Vilhena.

Ainda, o Departamento promoverá atividades de extensão, como eventos, com destaque para a Semana Jurídica, que contará com a participação de acadêmicos e professores do curso e demais membros da comunidade acadêmica, além da comunidade externa, universitária ou não, sendo uma oportunidade para a discussão de temas atuais e relevantes relacionados ao Direito e aos interesses da coletividade.

3.3 Justificativa

A implementação de um curso de Bacharel em Direito na região do Território Rural Cone Sul de Rondônia justifica-se principalmente em razão de dois fatores: alta demanda reprimida e perfil do curso de Direito da Fundação Universidade Federal de Rondônia /*campus* de Vilhena.

A alta demanda reprimida é em razão de que os cursos de Direito existentes na cidade de Vilhena são ofertados por faculdades particulares e têm custo alto para grande parte dos jovens hipossuficientes e potenciais talentos que não conseguem bolsas de estudo ou subsídios do estado para se graduarem nesse curso. Considerando uma população de cerca 500 mil habitantes (Território do Cone Sul e municípios de Mato Grosso) é notável que grande parte dessa demanda seja caracterizada por perfis socioculturais de menor poder aquisitivo que não conseguem arcar com os custos da graduação em Direito.

Já o perfil do curso de Direito da Fundação Universidade Federal de Rondônia em Vilhena é em razão de uma vertente inédita e importante para a região, uma vez que irá implementar políticas e fomentos para a pesquisa e para a extensão, fornecendo um tipo diferenciado de formação superior nas ciências jurídicas. Isso se dá em razão do perfil da UNIR, que se constitui a partir do ensino, da pesquisa e da extensão. O contato da pesquisa na área jurídica pode beneficiar ações de extensão e evoluir o pensamento do Direito no Território do Cone Sul do estado de Rondônia.

Acredita-se que um acadêmico de Direito na UNIR/*campus* de Vilhena terá mais condições de desenvolver ações de pesquisa em razão do corpo docente com dedicação exclusiva e da formação adequada de Mestrado e Doutorado, além de políticas de financiamento, como o PIBIC e o PIBEX.

3.4 Legislação

A legislação listada a seguir norteará o curso de Direito do *campus* de Vilhena.

- (1) Resolução nº 135/CONSUN, de 13 de outubro de 1998 – Estatuto da UNIR, que trata da natureza e da função da Instituição;
- (2) Resolução nº 032/CONSUN, de 21 de dezembro de 2017 – Regimento Geral da UNIR, que disciplina os aspectos de organização e de funcionamento comuns aos vários órgãos e serviços da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), cujo Estatuto complementa;
- (3) Resolução nº 095/CONSEA, de 27 de abril de 2005 – regulamenta o prazo para a integralização de cursos da UNIR;
- (4) Resolução nº 036/CONSUN, de 11 de julho de 2018 – aprova o Regulamento para o processo de desligamento (jubramento) de discentes da Fundação Universidade Federal de Rondônia;
- (5) Resolução nº 251/CONSEPE/1997 – regulamenta o sistema de avaliação discente da UNIR;
- (6) Resolução nº 063/CONSAD, de 14 de maio de 2008 – Regimento Interno dos Departamentos Acadêmicos da UNIR/Vilhena, que disciplina os aspectos de organização e de funcionamento dos Departamentos Acadêmicos do *campus* de Vilhena;
- (7) Resolução nº 474/CONSEA/UNIR, de 10 de abril de 2017 – institui o Ciclo Avaliativo e as Normas Gerais para a Avaliação Institucional Interna na UNIR;
- (8) Resolução nº 500/CONSEA/UNIR, de 12 de setembro de 2017 – regulamenta o padrão de hora-aula, a carga horária de curso, o horário de funcionamento e as atividades semipresenciais dos cursos de graduação presencial da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR);
- (9) Resolução nº 506/CONSEA, de 04 de dezembro de 2017 – regulamenta o ingresso de discentes nos cursos de graduação por meio da reserva de vaga, da prioridade e da inclusão no processo seletivo;
- (10) Resolução nº 523/CONSEA, de 08 de junho de 2018 – altera normas para o ingresso de discentes nas vagas ociosas dos cursos de graduação da UNIR;
- (11) Resolução nº 454/CONSEA, de 21 de setembro de 2016 – estabelece normas gerais para a realização de estágios dos cursos de graduação;

- (12) Resolução nº 505/CONSEA, de 29 de novembro de 2017 – estabelece normas para a redução de cursos de graduação por extraordinário aproveitamento em estudos;
- (13) Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- (14) Lei nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004 – estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dão outras providências;
- (15) Lei 9795, de 27 de abril de 1999 – dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental;
- (16) Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004 – institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;
- (17) Lei nº 13.146/2015 – institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- (18) Lei nº 10.436/2002 – dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- (19) Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 – dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- (20) Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020 – altera a Lei nº 8.906 (Estatuto da OAB) e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade;
- (21) Decreto nº 5.626/2005 – orienta sobre os prazos para a inclusão da disciplina LIBRAS;
- (22) Decreto nº 4281, de 24 de junho de 2002 – institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
- (23) Resolução CNE/CP nº 01/2004, de 17 de junho de 2004, e parecer correspondente CNE/CP nº 03, de 10 de março de 2004 – instituem Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- (24) Resolução CNE/CES nº 03, de 02 de julho de 2007 – dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula;
- (25) Resolução CNE/CES nº 02, de 18 de junho de 2007 – dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e à duração de cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

- (26) Resolução nº 01, de 30 de maio de 2012 – estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- (27) Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018 – institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Direito e dá outras providências;
- (28) Parecer CNE/CES nº 08, de 31 de janeiro de 2007 – dispõe sobre carga horária mínima e duração de cursos;
- (29) CNE/CES nº 67/2003, de 11 de março de 2003 – trata sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso;
- (30) Parecer CNE/CES nº 261, de 09 de novembro de 2006 – dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências;
- (31) Resolução nº 313/CONSEA, de 03 de julho de 2013 – regula o compartilhamento de disciplinas nos cursos da UNIR;
- (32) Resolução nº 178/CONSAD, de 03 de janeiro de 2020 – trata do convênio entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE);
- (33) Resolução nº 191/CONSAD, de 22 de abril de 2020 – regulamenta a utilização de videoconferência e/ou aplicações tecnológicas assemelhadas em reuniões de órgãos colegiados e grupos de trabalho;
- (34) Resolução nº 219/CONSAD, de 03 de julho de 2020 – trata dos critérios para a composição de *quorum* para as reuniões colegiadas na UNIR;
- (35) Resolução nº 197/CONSAD, de 09 de julho de 2018 – dispõe sobre o Regulamento da Propriedade Intelectual da Fundação Universidade Federal de Rondônia;
- (36) Resolução nº 233/CONSEA, de 07 de agosto de 2020 – dispõe sobre os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) dos cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR);
- (37) Resolução nº 139/CONSEA, de 29 de outubro de 2019 – trata da alteração do artigo 17 e do parágrafo primeiro da Resolução nº 532/CONSEA; normas para ingresso de discentes nos cursos de graduação; reserva de vagas em atendimento à Lei 13.409/2016; Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017;

Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017; revoga a Resolução 532/CONSEA, de 02 de abril de 2018;

(38) Resolução nº 95/CONSEA, de 18 de julho de 2019 – regulamenta a carga horária total de duração dos cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia;

(39) Resolução nº 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018 – dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas com deficiência (PcDs), pretas, pardas ou indígenas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* na UNIR;

(40) Resolução nº 111/CONSEA, de 29 de Agosto de 2019 – regulamenta a Política de Extensão Universitária da UNIR;

(41) Resolução nº 254/CONSEA, de 09 de setembro de 2020 – regulamenta as atividades de ensino nos cursos de Graduação da Universidade no contexto de enfrentamento à pandemia da COVID-19, mediante adoção do ensino remoto emergencial;

(42) Resolução nº 120/CONSUN, de 30 de agosto de 2019 – Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2024;

(43) Resolução nº 197/CONSUN, de 05 de maio de 2020 – institui a Assessoria de Relações Internacionais na UNIR e aprova seu regimento;

(44) Resolução nº 190/CONSUN, de 27 de março de 2020 – institui e regulamenta a Política Linguística na UNIR;

(45) Resolução nº 278/CONSEA, de 04 de junho de 2012 – regulamenta os parâmetros para a elaboração de Projetos Político-Pedagógicos de cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia;

(46) Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e as bases da educação nacional.

(47) Resolução nº. 2, de 19 de abril de 2021 - Altera o art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

(48) Resolução CONSUN/UNIR nº. 349, de 06 de setembro de 2021 - Regulamenta a curricularização das atividades de extensão na UNIR.

3.5 Perfil do egresso

O perfil do egresso do curso de Direito da Fundação Universidade Federal de Rondônia – *campus* de Vilhena – coaduna com a concepção de seus objetivos, além de

atender ao perfil nacional delineado pelo MEC, consubstancializado em sua atual resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que institui novas e reformuladas diretrizes curriculares ao curso e às necessidades locais. Almeja-se que o BACHAREL EM DIREITO formado pela UNIR/*campus* de Vilhena apresente condizentemente em seu perfil profissional as características listadas a seguir.

- a) **Formação humanista e técnico-jurídica**, necessária à percepção interdisciplinar e crítica do fenômeno jurídico e do contexto social.
- b) **Raciocínio lógico e reflexão crítica**, necessários para a interpretação e a compreensão da realidade sócio-política, entendendo o Direito como manifestação das exigências da sociedade.
- c) **Senso ético-profissional**, associado à responsabilidade social, de maneira a compreender o Direito como mecanismo de composição de conflitos e de aprimoramento da sociedade.
- d) **Postura crítica em face do Direito**, entendendo o Direito como fenômeno dinâmico em construção que se relaciona com as diversas áreas do conhecimento e de atuação profissional.
- e) **Visão atualizada de mundo**, com vistas à consciência dos problemas e das exigências de seu tempo e de seu espaço.
- f) **Aptidão para desenvolver estratégias teóricas e metodológicas**, de maneira a possibilitar a atualização constante da dogmática jurídica, adequando-a à mutabilidade dos fatos sociais.
- g) **Percepção para interpretar, aplicar e produzir o Direito**, considerando-se suas manifestações positivas, jurisprudenciais e doutrinárias.
- h) **Domínio da expressão linguística, oral e escrita, do raciocínio lógico, do poder de síntese e de persuasão e da argumentação**, considerando-se suas manifestações positivas, jurisprudenciais e doutrinárias.
- i) **Compromisso social na aplicação e no aperfeiçoamento do conhecimento jurídico**, com vistas a propiciar o amplo acesso.
- j) **Consciência da estreita relação entre Direito e cidadania**, adequando os conhecimentos da técnica e da prática jurídica à construção de uma sociedade mais justa, harmônica e igualitária.
- k) **Concepção autônoma e dinâmica de aprendizagem** em situações especiais e específicas que a profissão requeira.

Considerando-se que o mercado de trabalho é vasto e promissor para aqueles que primam por uma boa formação, o BACHAREL EM DIREITO graduado pelo Departamento Acadêmico de Direito da UNIR de Vilhena poderá atuar em diversas áreas, com destaque para:

- advocacia pública e privada;
- assessoria ou consultoria jurídica;
- magistratura estadual / federal;
- Ministério Público estadual / federal;
- delegado de polícia estadual / federal;
- auditores e conselheiros;
- magistério superior.

Pensando na multiplicidade de opções, esforços devem ser canalizados no curso para formar os profissionais que se propõem, sendo relevante lembrar ainda da necessidade de comprometimento para com a qualidade, quer por parte do corpo docente, quer pelos discentes, haja vista que cada um possui sua parcela de contribuição a oferecer para o sucesso das propostas estruturantes do curso de Direito apresentadas neste instrumento.

3.6 Perfil do curso

O curso de Direito da Fundação Universidade Federal de Rondônia – *campus* de Vilhena – tem por objetivo congregar o saber jurídico tradicional e dogmático a uma formação multidisciplinar, voltada para a percepção crítica do contexto social ao promover uma educação integral e pluridisciplinar. Nessa perspectiva, o processo de ensino-aprendizagem é adaptado às exigências e necessidades sociais, imprimindo uma visão pluralista do Direito.

Apresentam-se, portanto, os seguintes aspectos referentes ao curso de Direito da UNIR/*campus* de Vilhena.

- a) Nome do curso: Direito

- b) Grau: Bacharel
- c) **Endereço de funcionamento:** UNIR/*campus* Vilhena – Av. 02 (Rotary Clube), 3756, setor 10, Bairro Jardim Social, Quadra 01, Lote único, Vilhena, Rondônia. CEP: 76980-000.
- d) **Número de vagas pretendidas ou autorizadas:** inicialmente, 50 vagas anuais. O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos quantitativos e qualitativos realizados pelo *campus* de Vilhena, adequado à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino, a pesquisa e a extensão, além de atividades administrativas do curso de Direito. Salientamos que a quantidade do número de vagas para o curso resulta da razão do número de docentes *versus* de discentes do curso em Bacharelado em Direito.
- e) **Turno de funcionamento do curso:** noturno.
- f) **Carga horária total do curso:** a carga horária total do curso é de 4040 horas (quatro mil e quarenta horas) considerando estágios, Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), AACC e disciplinas da ementa.
- g) **Tempo mínimo de integralização:** o curso de Direito terá a duração mínima de 5 (cinco) anos, e máxima de 7 (sete) anos e 6 (seis) meses.
- h) **Integralização entre ensino, pesquisa e extensão:** Fundamentando-se na legalidade e espírito formador da Constituição Federal de 1988, nossa carta magna, que em seu Art. 207 institui o princípio da “(...) indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” o presente Projeto de Curso entende que suas atividades devam ser pautadas nesses três eixos, no qual o ensino corresponde às atividades voltadas ao ensino e a aprendizagem dos estudantes (aulas, atividades de monitoria, etc.), a pesquisa corresponde às atividades voltadas à pesquisa (Iniciação Científica, TCC, etc.) e a extensão corresponde a troca de conhecimento.

A Extensão Universitária visa ao compartilhamento do conhecimento científico produzido nas Universidades com a comunidade externa, de modo

que ambas sejam beneficiadas: a comunidade externa toma conhecimento da produção científica e a universidade dos saberes compartilhados por essa comunidade. Assim, entende-se a extensão como ferramenta de democratização do conhecimento (PDI, UNIR, 2019-2024).

Nesse sentido, a partir da sala de aula, os conhecimentos vão sendo ampliados e aprofundados na Iniciação científica, no TCC, nos Grupos de Pesquisa do campo jurídico, entre outros e, posteriormente, socializado com a comunidade (interna e externa da instituição), por meio de ações que promovem a troca, o compartilhamento de conhecimento defendida no PDI da Fundação Universidade Federal de Rondônia, supracitado.

- i) Titulação conferida aos egressos:** Bacharel em Direito
- j)) Modos e períodos de ingresso / número de vagas por período de ingresso:** o ingresso no curso de Direito ocorrerá no primeiro semestre de cada ano, via processo seletivo de discentes, tendo como base para a classificação e para a eliminação dos candidatos o resultado da prova do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio ou outra forma de seleção que a UNIR venha adotar.
- Serão ofertadas 50 vagas oferecidas no período noturno, havendo a possibilidade de vagas ociosas, por óbito, desistência ou transferência – as referidas vagas devem ser preenchidas via Vestibulinho (processo simplificado de seleção). Há ainda a possibilidade de ingressar no curso de Direito quando houver vagas remanescentes do Vestibular; nesse caso, para portadores de diploma de curso superior ou como aluno especial ou em transferência *ex-offício* e acesso via mobilidade acadêmica inter e intrainstitucional.
- m) Regime de oferta e de matrícula:** o regime de oferta do curso é anual, devendo o aluno renovar sua matrícula a cada semestre.
- n) Calendário Acadêmico:** o Calendário Acadêmico é aprovado pelo CONSEA – Conselho Superior Acadêmico – anualmente, e contempla 100

(cem) dias letivos em cada semestre, totalizando dois semestres. Cada semestre é composto de 20 (vinte) semanas, aproximadamente. Entre os semestres há o recesso acadêmico que, dependendo da situação, pode ser de trinta dias.

3.7 Estrutura curricular

O curso de Direito do *campus* de Vilhena caracteriza-se por ser um curso presencial com aulas no período noturno, com a entrada de uma turma de 50 acadêmicos por ano, no início do primeiro semestre, a partir de 2022.

A consolidação e a seleção das disciplinas passam pela perspectiva de construir competências cognitivas, instrumentais e interpessoais que atinjam os seguintes objetivos, previstos e transcritos das diretrizes curriculares do Curso (Resolução nº5, 17 de dezembro de 2018):

- 1) interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico à resolução de problemas;
- 2) demonstrar competência na leitura, na compreensão e na elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como aptidão ao utilizar as normas técnico- jurídicas;
- 3) demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;
- 4) dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e de aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;
- 5) adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas, com o objetivo de propor soluções e de decidir questões no âmbito do Direito;
- 6) desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;
- 7) compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- 8) atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;

- 9) utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;
- 10) aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;
- 11) compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;
- 12) possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;
- 13) desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar.

3.7.1 Distribuição da carga horária em componentes curriculares obrigatórios e componentes curriculares complementares de graduação

A estrutura curricular do curso divide-se nos eixos a seguir especificados, os quais foram estabelecidos pela Resolução CNE/CES nº 05/2018 e serviram de parâmetro para a formatação da MATRIZ CURRICULAR, conforme segue.

EIXO DE FORMAÇÃO	OBJETIVOS	CH
Formação geral (F)	Estabelecer as relações do Direito com outras áreas do saber, abrangendo, dentre outros, estudos que envolvam conteúdos essenciais sobre Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, Psicologia e Sociologia.	480
Formação técnico-jurídica (E)	Abranger, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação técnico-jurídica, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais.	2740
Formação prático-profissional (P)	Promover a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, especialmente nas atividades relacionadas ao Estágio Curricular Supervisionado, ao Trabalho de Conclusão de Curso e às Atividades Complementares.	440
ACEX – Componente Curricular	Ações de Extensão como componente curricular para atendimento à curricularização da Extensão na medida dos seus 10%. Resolução 349/CONSEA.	400

3.7.2 Curricularização da Extensão

Na esteira das mudanças curriculares implementares pelo Plano Nacional de Educação, Estratégia 12.7, da Meta 12 do novo Plano Nacional de Educação – PNE (2014 – 2024), que assegura, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária (Lei Federal Nº 13.005 de 25 de junho de 2014). Assim, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, depois de amplo debate e estudo, consolida a Resolução 349/CONSEA, que regula a curricularização da extensão dentro da IES, e que está assegurada por este PPC.

A curricularização será organizada por ACEX, Atividades Curriculares de Extensão, dentro de uma política própria do Curso de Direito, pensada pelas diretrizes e pela ação direta do CONDEP. As ACEX do Curso de Direito, previstas na Resolução 349/CONSEA, serão ações de extensão, que podem ser desenvolvidas via de Programas, Eventos, Projetos e Cursos de Extensão. Elas serão coordenadas e gerenciadas por um docente do curso, que pode contar com o apoio de um grupo ou comissão de docentes, sendo configurada e registrada como extensão pelo SIGAA e mensurada, avaliada e consolidada como componente curricular pelo mesmo sistema.

Os professores podem criar novas ACEX no semestre, o que faculta ao discente optar ou fazer todas, caso queira. No entanto, os Programas e Eventos institucionalizados tendem a exigir coordenação de docentes e permanecer como ação permanente do Curso, tendo em vista a relevância e atuação para a formação do egresso. O CONDEP tem autonomia para pensar as ACEX, em suas naturezas de Programas, Projetos, Eventos e Cursos.

3.7.3 Exame Nacional de Avaliação do Desempenho dos Estudantes (ENADE)

Instituído pela Lei 10.861/2004 de 14 de abril de 2004 - Lei do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), o ENADE surgiu com o objetivo de avaliar o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos (DCNs), bem como suas habilidades de ajustamento às demandas decorrentes da evolução do conhecimento e as competências necessárias para compreensão de temas exteriores ao campo específico de sua profissão, ligados a realidade nacional e a demais áreas do conhecimento.

Além disso, avalia o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial. Portanto, o exame é uma ferramenta que busca avaliar os cursos de graduação a partir das habilidades agregadas e competências adquiridas pelos estudantes desses cursos, observados a partir de uma prova elaborada tendo em vista exprimir às habilidades e competências esperadas conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso.

O ENADE é importante porque os estudantes podem fazer um balanço da formação adquirida ao longo do curso, tendo por base o que determinam as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos. A cada ano este processo avaliativo tem sido aprimorado.

Cabe ressaltar que o ENADE é componente curricular obrigatório aos cursos de graduação, sendo condição prévia para a conclusão de curso de graduação, expedição e respectivo registro do diploma, conforme determina a Lei n.º 10.861. Devem ser inscritos no Exame, por lei, todos os concluintes dos cursos de áreas definidas pelo ciclo avaliativo. Portanto, o exame é obrigatório e a situação de regularidade do estudante no Exame deve constar em seu histórico escolar. Será inscrita no histórico escolar do estudante somente a situação regular em relação a essa obrigação, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação, na forma estabelecida em regulamento.

Destaca-se que o estudante selecionado que não comparecer ao Exame estará em situação irregular junto ao ENADE e não poderá colar grau nem receber o diploma de conclusão até que possa ser inscrito novamente para realizá-lo.

Após a divulgação dos resultados do ENADE, o Núcleo Docente Estruturante do curso de Direito (NDE) e o colegiado analisarão o relatório do curso no exame, do ponto de vista qualitativo e quantitativo, identificando as fragilidades no desempenho dos alunos, com o objetivo de criar estratégias e propor ações que possibilitem a eliminação dessas fragilidades.

3.7.4 Componentes Curriculares Complementares

O Estágio Supervisionado totalizará 280 horas e suas atividades serão desenvolvidas no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), em audiências e em júris simulados, ficando distribuído em quatro períodos, iniciando-se no 7º período do curso de Direito.

Complementando às atividades desenvolvidas no NPJ, viabilizar-se-á a participação dos acadêmicos no Estágio e serão garantidas a manutenção da qualidade

do curso. Para tal, o Departamento viabilizará junto à Reitoria a assinatura/manutenção de convênios com órgãos como: Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Estado, Tribunal de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal de Contas.

Os referidos convênios objetivam complementar as necessidades de prática jurídica e ampliar o campo de estágio para os futuros bacharéis formados pela Fundação Universidade Federal de Rondônia – *campus* de Vilhena.

Ainda, o Departamento Acadêmico do Curso de Direito promoverá atividades de extensão, como eventos, com destaque para a Semana Jurídica, que contará com a participação de alunos e de professores do Curso e demais membros da comunidade acadêmica, além da comunidade externa, universitária ou não, sendo uma oportunidade para a discussão de temas atuais e relevantes relacionados ao Direito e aos interesses da coletividade.

3.7.5 *Interdisciplinaridade*

A interdisciplinaridade deve ser entendida como uma condição essencial do ensino e da pesquisa – principalmente nos cursos de nível superior – na sociedade contemporânea. Conforme apresentado por Lück (2003):

Interdisciplinaridade é o processo que envolve a integração e engajamento de educadores, num trabalho conjunto, de interação das disciplinas do currículo escolar entre si e com a realidade, de modo a superar a fragmentação do ensino, objetivando a formação integral dos alunos, a fim de que possam exercer criticamente a cidadania, mediante uma visão global de mundo e ser capazes de enfrentar os problemas complexos, amplos e globais da realidade atual. (LÜCK, 2003, p. 64).

De acordo com Paiva et. al. (2011), o curso de graduação em Direito deve possibilitar um aprendizado não apenas formativo, no sentido técnico-operacional, mas que também contribua para o desenvolvimento de competências profissionais que atendam, posteriormente, à sociedade em suas diversas instâncias.

Para Zimiani e Hoepfner (2008), a interdisciplinaridade é um tema atual no contexto universitário, o que desperta o ensino e a pesquisa interdisciplinares no curso de graduação em Direito. Segundo esses autores, é cada vez mais necessário que os docentes do curso de Direito busquem a integração pedagógica, com a efetiva integração das disciplinas curriculares, e que o professor desenvolva suas atividades observando e conhecendo o que realizam os demais colegas da Instituição de Ensino.

Sabe-se que todo e qualquer curso deve utilizar de instrumento de ensino que busque ampliar a consciência de seus alunos sobre o sentido de sua ação na sociedade. Assim sendo, a interdisciplinaridade constitui condição eficaz para a melhoria da qualidade do ensino do Direito, uma vez que orienta a formação global do homem.

Zimiani e Hoepfner (2008) afirmam ainda que, por meio de parcerias, os docentes do curso de Direito podem desenvolver e executar grandes projetos interdisciplinares, voltados para a formação integral do profissional operador do Direito e para a construção de uma nova cultura jurídica para o amadurecimento da democracia.

Para que haja interações interdisciplinares, devem ser estimuladas articulações entre as disciplinas/conteúdos e a realização de eventos. Para que isso aconteça, é importante que exista afinidade entre as pessoas dispostas a desenvolverem projetos ou atividades dessa ordem (ZIMIANI; HOEPPNER, 2008).

Destarte, o ensino do Direito da UNIR, *campus* de Vilhena, terá caráter interdisciplinar. A interdisciplinaridade do curso dar-se-á pela integração efetiva entre as disciplinas constantes do currículo com a pesquisa, a extensão, a realização de seminários, as dinâmicas de grupo, os simpósios, os congressos, as conferências, dentre outros eventos. Poderá ainda ser alcançada através da realização de disciplinas compartilhadas, de debates e entrevistas, de visitas a órgãos de assistência social, às delegacias de polícia, às penitenciárias etc.

3.7.6 Referencial bibliográfico

Considerando a necessidade de referenciais teóricos exigidos nas atividades acadêmicas, a Biblioteca tem papel relevante na avaliação dos cursos de graduação. Pertencente à dimensão da infraestrutura, entre as três outras, (1) Organização didático-pedagógica;(2) Corpo docente e tutorial; (3) Infraestrutura, a Biblioteca oferece serviços que atendem às necessidades institucionais e setoriais, além do acervo físico e virtual organizado, que servirá aos docentes e aos discentes no seu percurso acadêmico.

Dessa forma, pretende-se incorporar ao acervo da Biblioteca as bibliografias básicas (três, no mínimo) e complementares (cinco, no mínimo) de cada disciplina ofertada no curso de Direito que, porventura, ainda não tenhamos adquirido. Esse acervo contemplará também periódicos, revistas de atualidades e conteúdos em suporte eletrônico ou online, o que se torna importante, tendo em vista que a indicação de mais de 3 (três) títulos na bibliografia básica obrigará a se obter proporção de

exemplares/vaga, exigindo investimento de valor maior na aquisição e na atualização do acervo, além da necessidade de mais espaço físico na Biblioteca.

A questão do referencial bibliográfico atende a duas premissas: a primeira diz respeito ao tombamento e à informatização do acervo; a segunda, ao mínimo de 3 (três) títulos indicados em cada disciplina para se alcançar conceito que varia de 1 (um), mais baixo, a 5 (cinco), mais alto, em ordem crescente de excelência – saliente-se que o não atendimento de uma dessas premissas ocasionará conceito no indicador 1.

Com o objetivo de obter conceitos satisfatórios, considerando que o acervo existente esteja tombado, informatizado, e que os títulos indicados na bibliografia básica de cada disciplina tenha número de exemplares relacionados com o número de vagas anuais autorizadas para os cursos, a Fundação Universidade Federal de Rondônia vem implementando a existência de um acervo virtual de livros, por meio de assinaturas de novas bases de dados que disponibilizem *e-books* nacionais e estrangeiros e que contemplem as áreas do conhecimento, em sua maioria, afins aos cursos da Instituição.

Nos cursos de Direito, é importante que a política de atualização do acervo bibliográfico, normalmente estabelecido no PDI, considere a renovação das obras jurídicas em períodos menores. A adoção de um acervo virtual de livros reduzirá, portanto, significativamente, a quantidade de exemplares físicos na Biblioteca, sendo considerado se contiver 1 (um) título por disciplina do curso, no mínimo, respeitando-se a previsão orçamentária da IES e o planejamento dos espaços físicos da Biblioteca, cada vez mais saturado.

Considerando a formação de acervo para a bibliografia complementar, por materiais informacionais indispensáveis à complementação e à atualização, voltados para a pesquisa e o ensino, poder-se-á apresentá-lo em sua totalidade, em formato digital, nos cursos presenciais, para atingir nota 5, em conformidade às duas premissas elencadas anteriormente.

Propiciando a tomada de decisões dos tribunais para a formação da jurisprudência, a legislação, base da informação jurídica, é analisada e forma a doutrina. Por esse motivo, a importância da disponibilização da legislação na internet, o que ocorre em sites confiáveis e de autoridade. Tais fontes de informação jurídicas agregam valor inominável para o trabalho dos profissionais de Direito na execução de suas atividades, obviamente, servindo de base para todos os estudos dos discentes durante a trajetória acadêmica, tornando essencial que se conheça as fontes de informação para melhor explorá-las.

Assim sendo, seguem indicados *sites*, bases de dados, e portais eletrônicos que contribuem como ferramentas indispensáveis para auxiliar na busca e na recuperação da informação jurídica, confiável, e que agregarão valor às ementas do curso de Direito da Fundação Universidade Federal de Rondônia, *campus* de Vilhena.

Quadro 1 – *Sites* jurídicos

Bibliotecas jurídicas virtuais	bdjur.stj.jus.br/dspace www.cjf.jus.br/biblioteca www2.senado.gov.br/bdsf bd.camara.gov.br/bd
Cursos jurídicos on-line	www.jurisway.com.br
Diários oficiais	www.in.gov.br
Doutrina	www.jus.com.br
Informação jurídica	www.infolegis.com.br
Jurisprudência estadual	Todos os sites dos tribunais de justiça possuem sistemas de busca de sua jurisprudência
Jurisprudência federal	www.cjf.gov.br columbo2.cjf.jus.br/juris/unificada
Jurisprudência militar	www.stm.jus.br
Jurisprudência da Suprema Corte	www.stf.jus.br
Jurisprudência trabalhista	www.tst.jus.br
Legislação ambiental	www.ibama.gov.br
Legislação federal	www.presidencia.gov.br/legislacao www.lexml.gov.br
Legislação federal, estadual, distrital e municipal	www.interlegis.gov.br
Legislação ou decisões eleitorais	www.tse.jus.br
Legislação previdenciária	www81.dataprev.gov.br/sislex
Legislação trabalhista	www.guiatrabalhista.com.br
Pesquisas em diversas formas de documentação jurídica	www.senado.gov.br
Artigos, notícias, legislação e jurisprudência	www.juridico.com.br www.jusbrasil.com.br www.conjur.com.br
Projeto de lei	www.camara.gov.br
Teses e dissertações na área do direito	http://www.teses.usp.br http://www.pucpr.br/escola-de-direito/mestrado-e-doutorado/producao-academica/ https://repositorio.unb.br/ https://ppgd.direito.ufrj.br/index.php/pt-br/dissertacoes-teses https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/8139 https://pos.jur.puc-rio.br/teses-e-dissertacoes-2016-2-2/

Fonte: Autoria própria (2020).

Da mesma forma, sugerimos os periódicos científicos e informativos existentes na área jurídica, disponibilizados pelo portal eletrônico CAPES, público e gratuito para as bibliotecas de Universidades e Faculdades públicas, com mais de 7.600 publicações de todas as áreas do conhecimento. Os periódicos localizados na área de Ciências Sociais Aplicadas - Direito - são os que seguem listados no Quadro 2.

Quadro 2 – Periódicos eletrônicos / CAPES

1.	<i>Acta Universitatis Danubius : Juridica</i>
2.	<i>Actualidad Jurídica Ambiental</i>
3.	<i>Age of Human Rights Journal</i>
4.	<i>Amazon's Research and Environmental Law</i>
5.	<i>American University Law Review</i>
6.	<i>Anamorphosis: International Journal of Law and Literature</i>
7.	Anuário Brasileiro de Direito Internacional
8.	Justiça do Direito
9.	<i>Jus navigandi</i>
10.	<i>Law and Contemporary Problems</i>
11.	<i>Law, Environment and Development Journal</i>
12.	<i>Law, ethics and philosophy</i>
13.	<i>Law, Social Justice and Global Development Journal</i>
14.	<i>Lex Humana</i>
15.	Prismas : direito, políticas públicas e mundialização
16.	<i>Prolegómenos. Derechos y Valores</i>
17.	O Público e o Privado
18.	Raízes Jurídicas
19.	RECHTD. Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito
20.	Relações Internacionais no mundo atual
21.	Revista Argumenta
22.	Revista Brasileira de Criminalística
23.	Revista Brasileira de Direito
24.	Revista Brasileira de Direito Animal
25.	Revista Brasileira de Direito Civil
26.	<i>Acta Universitatis Danubius : Juridica</i>
27.	<i>Actualidad Jurídica Ambiental</i>

Fonte: Autoria própria (2020).

Além da questão concernente ao referencial bibliográfico do curso de Direito da UNIR/campus de Vilhena, assinala-se o cumprimento das melhorias indicadas na execução do PDI 2014-2018, com a implantação de sistemas de informação e de comunicação para alavancar o controle e a agilidade dos processos internos. Dessa forma, devidamente implantados e já em pleno uso pela comunidade acadêmica, contamos com os sistemas SEI (Sistema Eletrônico de Informações), SIGRH (Sistema de Gestão de Recursos Humanos) e SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas). Para o bom funcionamento desses sistemas, a Gestão da Tecnologia da Informação incrementou a velocidade da internet de quase todos os *campi*, possibilitando ao *campus* de Vilhena uma melhor infraestrutura e conexão robusta, de 04Mb/s para 100Mb/s, mudança efetivada em maio de 2018.

Dentre os sistemas elencados, o SIGAA oferece o módulo Biblioteca, que assegura o acesso virtual ininterrupto ao acervo físico, por meio do Catálogo *on-line*,

devidamente tombado e informatizado; ainda: Coleções *On-Line* (*Springer Link/* Periódicos UNIR), Repositório Institucional e Portal de Periódicos da CAPES, para estudos e pesquisas. Ainda se conta com alguns recursos tecnológicos essenciais ao bom desempenho acadêmico, como o Sistema de Ficha Catalográfica, solicitada virtualmente, pelo próprio aluno; o Mecanismo *On-line* para Referências; o Acesso a Rede sem Fio (*Wi-Fi*); o Espaço Digital de Pesquisa (Biblioteca e Laboratório de Informática); os Tutoriais e Manuais disponíveis no site a Biblioteca Central e em seu canal no *YouTube*. Disponibilizam-se também serviços informacionais como reserva e renovação de empréstimos, emissão de Nada Consta/Quitação, comprovantes e notificações eletrônicas (enviados automaticamente pelo SIGAA, via *e-mail*, para os usuários das Bibliotecas Setoriais) e empréstimo on-line entre Bibliotecas do sistema.

Tendo-se esclarecido a questão do referencial bibliográfico curso de Direito da UNIR/*campus* de Vilhena e apresentados aspectos referentes à informatização da Universidade, a seguir, iniciar-se-á a apresentação da matriz curricular e das ementas do curso.

3.7.7 Matriz Curricular, por semestre

Uma vez estabelecidos os parâmetros do curso de Direito da UNIR/*campus* de Vilhena, apresenta-se a MATRIZ CURRICULAR proposta que visa nortear o Bacharelado, a partir de sua aprovação.

MATRIZ CURRICULAR – BACHARELADO EM DIREITO					
UNIR/<i>campus</i> de Vilhena					
1º PERÍODO					
CODIGO	DISCIPLINA	CH	CR	EIXO	PRÉ-REQUISITO
DIR C011	Filosofia Geral	40	2	F ²	-
DIR C012	Linguagem Jurídica	60	3	F	-
DIR C013	Introdução à Ciência Política	60	3	F	-
DIR C014	Introdução ao Estudo do Direito História do Direito	60	3	E ³	-
DIR C015	Sociologia e Antropologia Geral	40	2	F	-
DIR C016	Ética Geral e Profissional	40	2	F	-
DIR C203	ACEX – Atividades Curriculares de Extensão	40	2	CC ⁴	-
DIR C200	Libras – Optativa	40	2		
	TOTAL	380	19	-	-

MATRIZ CURRICULAR – BACHARELADO EM DIREITO					
---	--	--	--	--	--

² Eixo Fundamental

³ Formação Específica

⁴ Componente Curricular

UNIR/campus de Vilhena					
2º PERÍODO					
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH	CR	EIXO	PRÉ-REQUISITO
DIR C021	Sociologia Jurídica	40	2	E	Sociologia e Antropologia Geral
DIR C094	Psicologia Jurídica	60	3	E	-
DIR C022	Filosofia jurídica	40	2	E	-
DIR C023	Metodologia da Pesquisa Jurídica	60	3	F	-
DIR C024	Direito Civil I – Parte Geral	80	4	E	Introdução ao Estudo do Direito
DIR C025	Economia	60	3	F	-
DIR C026	Atividades Complementares I	40	2	P	-
DIR C027	ACEX – Atividades Curriculares de Extensão	40	2	CC	
TOTAL		420	21	-	

MATRIZ CURRICULAR – BACHARELADO EM DIREITO					
UNIR/campus de Vilhena					
3º PERÍODO					
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH	CR	EIXO	PRÉ-REQUISITO
DIR C031	Direito Constitucional I	80	4	E	Introdução ao Estudo do Direito
DIR C032	Direito Penal I	80	4	E	Introdução ao Estudo do Direito
DIR C033	Direito Civil II – Obrigações	80	4	E	Direito Civil I – Parte Geral
DIR C034	Direitos humanos e de minorias	80	4	E	Introdução ao Estudo do Direito
DIR C035	Direito Cibernético	40	2	E	-
DIR C200 / DIR C203	ACEX – Atividades Curriculares de Extensão	40	2	CC	-
TOTAL		400	20	-	-

MATRIZ CURRICULAR – BACHARELADO EM DIREITO					
UNIR/campus de Vilhena					
4º PERÍODO					
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH	CR	EIXO	PRÉ-REQUISITO
DIR C041	Teoria Geral do Processo	60	3	E	Introdução ao Estudo do Direito
DIR C042	Direito Administrativo I	60	3	E	Introdução ao Estudo do Direito
DIR C043	Direito Constitucional II	80	4	E	Direito Constitucional I
DIR C044	Direito Penal II	80	4	E	Direito Penal I
DIR C045	Direito Civil III – Contratos	80	4	E	Direito Civil II - Obrigações
DIR C046	Atividades Complementares II	40	2	P	Atividades Complementares I
DIR C047	ACEX – Atividades Curriculares de Extensão	40	2	CC	
TOTAL		440	22	-	

MATRIZ CURRICULAR – BACHARELADO EM DIREITO					
UNIR/campus de Vilhena					
5º PERÍODO					
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH	CR	EIXO	PRÉ-REQUISITO
DIR C051	Direito Administrativo II	60	3	E	Direito Administrativo I
DIR C052	Direito Penal III	80	4	E	Direito Penal II
DIR C053	Direito Civil IV - Coisas	60	3	E	Direito Civil III – Contratos
DIR C054	Direito Processual Civil I	80	4	E	Teoria Geral do Processo
DIR C055	Direito Processual Penal I	80	4	E	Teoria Geral do Processo
DIR C056	ACEX – Atividades Curriculares de Extensão	40	2	CC	
TOTAL		400	20	-	

MATRIZ CURRICULAR – BACHARELADO EM DIREITO					
UNIR/campus de Vilhena					
6º PERÍODO					
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH	CR	EIXO	PRÉ-REQUISITO
DIR C061	Direito Empresarial I	60	3	E	Direito Civil I – Parte Geral
DIR C062	Direito Penal IV	60	3	E	Direito Penal III
DIR C063	Direito Civil V - Família	80	4	E	Direito Civil IV - Coisas
DIR C064	Direito Processual Civil II	60	3	E	Direito Processual Civil I
DIR C065	Direito Processual Penal II	60	3	E	Direito Processual Penal I
DIR C066	Atividades Complementares III	40	2	P	Atividades Complementares II
DIR C067	ACEX – Atividades Curriculares de Extensão	40	2	CC	
DIR C203	Direito Indígena - Optativa	40	2	E	Nenhum
TOTAL		440	22	-	

MATRIZ CURRICULAR – BACHARELADO EM DIREITO					
UNIR/campus de Vilhena					
7º PERÍODO					
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH	CR	EIXO	PRÉ-REQUISITO
DIR C071	Direito Civil VI - Sucessões	60	3	E	Direito Civil V - Família
DIR C072	Direito Processual Penal III	80	4	E	Direito Processual Penal II
DIR C073	Direito Processual Civil III	80	4	E	Direito Processual Civil II
DIR C074	Direito Empresarial II	60	3	E	Direito Empresarial I
DIR C075	Estágio Supervisionado I – Prática Civil	60	3	P	Direito Processual Civil I e II
DIR C076	Estágio Supervisionado I – Prática Penal	60	3	P	Direito Processual Penal I e II
DIR C077	ACEX – Atividades Curriculares de Extensão	40	2	CC	
DIR C202	Direito Eleitoral – Optativa	40	2	E	Direito Constitucional II
TOTAL		480	24	-	

MATRIZ CURRICULAR – BACHARELADO EM DIREITO					
UNIR/campus de Vilhena					
8º PERÍODO					
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH	CR	EIXO	PRÉ-REQUISITO
DIR C081	Direito Civil VII – Responsabilidade Civil	80	4	E	Direito Civil VI – Sucessões
DIR C082	Direito Processual Penal IV	40	2	E	Direito Processual Penal III
DIR C083	Direito Processual Civil IV	40	2	E	Direito Processual Civil III
DIR C085	Direito do Trabalho	80	4	E	Introdução ao Estudo do Direito
DIR C086	Atividades Complementares IV	40	2	P	Atividades Complementares III
DIR C087	Estágio Supervisionado II – Prática Civil	40	2	P	Estágio Supervisionado I – Prática Civil
DIR C088	Estágio Supervisionado II – Prática Penal	40	2	P	Estágio Supervisionado I – Prática Penal
DIR C089	ACEX – Atividades Curriculares de Extensão	40	2	CC	
	TOTAL	400	20		

MATRIZ CURRICULAR – BACHARELADO EM DIREITO					
UNIR/campus de Vilhena					
9º PERÍODO					
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH	CR	EIXO	PRÉ-REQUISITO
DIR C091	Direito Tributário e Financeiro	60	3	E	Introdução ao Estudo do Direito
DIR C092	Direito Processual do Trabalho	60	3	E	Direito do Trabalho
DIR C093	Direito Ambiental	60	3	E	Direito Administrativo I
DIR C084	Direito do Consumidor e Processo Coletivo	40	2	E	DIR C 045
DIR C095	Estudo Jurídico I – TC - Projeto	40	2	P	Metodologia da Pesquisa Jurídica
DIR C096	Estágio Supervisionado III – Prática Civil	40	2	P	Estágio Supervisionado II – Prática Civil
DIR C097	Estágio Supervisionado III – Prática Penal	40	2	P	Estágio Supervisionado III – Prática Penal
DIR C098	ACEX – Atividades Curriculares de Extensão	40	2	CC	
	TOTAL	380	19	-	

MATRIZ CURRICULAR – BACHARELADO EM DIREITO					
UNIR/campus de Vilhena					
10º PERÍODO					
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH	CR	EIXO	PRÉ-REQUISITO
DIR C100	Direito Internacional Público e Privado	40	2	E	DIR C013 - Introdução à Ciência Política / DIR C024 - Direito Civil I – parte geral
DIR C101	Direito Previdenciário e	40	2	E	Direito do trabalho

	Processual Previdenciário				
DIR C102	Direito Agrário	40	2	E	Direito Constitucional I e II
DIR C103	Composição consensual de conflitos: mediação e arbitragem	40	2	E	Direito Processual do Trabalho
DIR C104	Estágio Supervisionado I – Prática Trabalhista	40	2	P	Direito Processual do Trabalho / DIR C097 - Estágio Supervisionado III – Prática Penal
DIR C105	Estudo Jurídico II – TC Artigo	40	2	P	Estudo Jurídico I - Projeto
DIR C201	Medicina Legal - Optativa	40	2	E	Direito Penal II
DIR C202	ACEX – Atividades Curriculares de Extensão	40	2	CC	
	TOTAL	320	16	-	

MATRIZ CURRICULAR – BACHARELADO EM DIREITO					
UNIR/campus de Vilhena					
Disciplinas Optativas					
CÓDIGO	DISCIPLINA	CH	CR	EIXO	PRÉ-REQUISITO
DIR C200	LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	40	2	F	Nenhum
DIR C201	Medicina Legal	40	2	E	Direito Penal II
DIR C202	Direito Eleitoral	40	2	E	Direito Constitucional II
DIR C203	Direito Indígena	40	2	E	Nenhum
	TOTAL	160	08		

MATRIZ CURRICULAR – BACHARELADO EM DIREITO	
UNIR/campus de Vilhena	
RESUMO	CARGA HORÁRIA
Disciplinas Curriculares	3.180 h
Estágio Supervisionado	280 h
Atividades Complementares	160 h
ACEX Componente Curricular	400 h
TOTAL	4.020 h

Destaca-se que a carga horária está de acordo com o estabelecido na Resolução CNE/CES nº5, de 17 de dezembro de 2018, que estabelece no mínimo 3.700 horas para o curso de Direito, considerando-se os cinco anos regulamentares para a conclusão do curso e as peculiaridades do mesmo no que se refere à matriz curricular proposta, com destaque para a inclusão de disciplinas como Direitos Humanos, Direito Indígena, Direito Cibernético, Libras e outras. Registrando que também está assentada sobre a resolução 095/CONSEA, que delimita 10% acima do mínimo regular de carga horária.

3.7.8 Distribuição de disciplinas por eixo de formação

A seguir, especificamos as disciplinas em cada um dos eixos de formação previstos no curso de Direito da UNIR/campus de Vilhena.

BACHARELADO EM DIREITO			
UNIR/campus de Vilhena			
Eixo Fundamental – Formação Geral			
DISCIPLINA	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Filosofia Geral	40	2	-
Linguagem Jurídica	60	3	-
Introdução à Ciência Política	60	3	-
Sociologia e Antropologia Geral	40	2	-
Ética Geral e Profissional	40	2	-
Metodologia da Pesquisa Jurídica	60	3	-
Economia	60	3	-
LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	40	2	-
Estudo Jurídico TCC I - Projeto	40	2	Metodologia da Pesquisa Jurídica
Estudo Jurídico TCC II – ARTIGO	40	2	Todas as disciplinas até o 9º período
TOTAL	480	24	-

BACHARELADO EM DIREITO			
UNIR/campus de Vilhena			
Eixo de Formação Específica / Profissional			
DISCIPLINA	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Sociologia Jurídica	40	2	Sociologia e Antropologia Geral
Filosofia Jurídica	40	2	Filosofia Geral
Psicologia Jurídica	60	3	-
Direito Cibernético	40	2	-
Introdução ao Estudo do Direito e História do Direito	60	3	-
Teoria Geral do Processo	60	3	-
Direito Civil I – Parte Geral	80	4	-
Direito Civil II – Obrigações	80	4	Direito Civil I – Parte Geral
Direito Civil III – Contratos	80	4	Direito Civil II – Obrigações
Direito Civil IV – Coisas	60	3	Direito Civil III – Contratos
Direito Civil V – Família	80	4	Direito Civil IV – Coisas
Direito Civil VI – Sucessões	60	3	Direito Civil V – Família
Direito Civil VII – Responsabilidade Civil	80	4	Direito Civil VI – Sucessões
Direito Processual Civil I	80	4	Teoria Geral do Processo
Direito Processual Civil II	60	3	Direito Processual Civil I
Direito Processual Civil III	80	4	Direito Processual Civil II
Direito Processual Civil IV	40	2	Direito Processual Civil III
Direito Constitucional I	80	4	Introdução ao Estudo do Direito e História do Direito
Direito Constitucional II	80	4	Direito Constitucional I
Direito Administrativo I	60	3	-
Direito Administrativo II	60	3	Direito Administrativo I
Direito Empresarial I	60	3	Direito Civil I – Parte Geral
Direito Empresarial II	60	3	Direito Empresarial I
Direito Humanos e de Minorias	80	4	-
Direito Ambiental	60	3	-
Direito Agrário	40	2	-
Direito Tributário e Financeiro	60	3	-
Direito do Consumidor e Processo Coletivo	40	2	Direito Civil III – Contratos
Direito Penal I	80	4	Introdução ao Estudo do Direito e História do Direito

Direito Penal II	80	4	Direito Penal I
Direito Penal III	80	4	Direito Penal II
Direito Penal IV	60	3	Direito Penal III
Direito Processual Penal I	80	4	Teoria Geral do Processo
Direito Processual Penal II	60	3	Direito Processual Penal I
Direito Processual Penal III	80	4	Direito Processual Penal II
Direito Processual Penal IV	40	2	Direito Processual Penal III
Direito do Trabalho	80	4	Direito Civil III – Contratos
Direito Processual do Trabalho	60	3	Direito do Trabalho
Direito Previdenciário e Processual Previdenciário	40	2	Direito do Trabalho
Composição Consensual de Conflitos: Mediação e Arbitragem	40	2	-
Direito Internacional Público e Privado	40	2	Direito Civil I – Parte Geral
Medicina Legal	40	2	Direito Penal II
Direito Eleitoral	40	2	Direito Constitucional II
Direito Indígena	40	2	-
TOTAL	2700	135	

BACHARELADO EM DIREITO			
UNIR/campus de Vilhena			
Eixo de Formação Prática			
DISCIPLINA	CH	CR	PRÉ-REQUISITO
Estágio Supervisionado I – Prática Civil	40	2	Direito Processual Civil II
Estágio Supervisionado II – Prática Civil	40	2	Estágio Supervisionado I – Prática Civil
Estágio Supervisionado III – Prática Civil	40	2	Estágio Supervisionado II – Prática Civil
Estágio Supervisionado I – Prática Penal	40	2	Direito Processual Penal II
Estágio Supervisionado II – Prática Penal	40	2	Estágio Supervisionado I – Prática Penal
Estágio Supervisionado III – Prática Penal	40	2	Estágio Supervisionado II – Prática Penal
Estágio Supervisionado IV – Prática Trabalhista	40	2	Direito Processual do Trabalho
Atividades Complementares I	40	2	-
Atividades Complementares II	40	2	Atividades Complementares I
Atividades Complementares III	40	2	Atividades Complementares II
Atividades Complementares IV	40	2	Atividades Complementares III
TOTAL	440	22	-

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Resumo		
EIXO DE FORMAÇÃO	PROPOSTO	CARGA HORÁRIA
Fundamental (F)	11,94%	480
Profissional/Específica (E)	67,16%	2700
Prática (P)	10,95%	440
ACEX Curricularização Extensão	9,95%	400
Total	100%	4.020

Ainda em relação às disciplinas do curso de Direito da UNIR/campus de Vilhena, esclarecemos:

- a) A disciplina **Libras** será oferecida de forma Optativa, em concordância ao artigo 3º e seus incisos do Decreto nº5.626, de 22 de dezembro de 2005.
- b) **Relações Étnico-Raciais**, ofertada em conformidade ao Parecer CNE/CP nº3, de 10 de março de 2004, e à Resolução CNE/CP nº1, de 17 de junho de 2004. A abordagem no currículo de Direito referente à temática da Relações Étnico-Raciais está em conformidade com a Lei 11.645/2008, que altera a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.
- c) A disciplina de Direito Cibernético será oferecida obrigatoriamente no currículo, levando em conta a Resolução 05/2018.

A partir da distribuição de disciplinas por eixo de formação apresentada, chega-se à seguinte representação gráfica do perfil de formação do curso de Direito da UNIR/campus de Vilhena:

- i)* Curso: Direito.
- ii)* Grau: Bacharel.
- iii)* Prazo regulamentar: 5 (cinco) anos.
- iv)* Disciplinas por semestre: mínimo de 5 (cinco), sem limite.
- v)* Carga horária total: **4.020 horas obrigatórias.**

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO

1º SEM.	2º SEM.	3º SEM.	4º SEM.	5º SEM.	6º SEM.	7º SEM.	8º SEM.	9º SEM.	10º SEM.
Introdução ao Estudo do Direito História do Direito	Sociologia Jurídica	Direito Constitucional I	Teoria Geral do Processo	Direito Administrativo II	Direito Empresarial I	Direito Civil VI - Sucessões	Direito Civil VII - Responsabilidade Civil	Direito Tributário e Financeiro	Direito Internacional Público e Privado
Ética Geral e Profissional	Psicologia Jurídica	Direito Penal I	Direito Administrativo I	Direito Penal III	Direito Penal IV	Direito Processual Penal III	Direito Processual Penal IV	Direito Processual do Trabalho	Direito Previdenciário e Processual
Sociologia e Antropologia Geral	Filosofia jurídica	Direito Civil II - Obrigações	Direito Constitucional II	Direito Civil IV - Coisas	Direito Civil V - Família	Direito Processual Civil III	Direito Processual Civil IV	Direito Ambiental	Direito Agrário
Introdução à Ciência Política	Direito Civil I - Parte Geral	Direitos humanos e de minorias	Direito Penal II	Direito Processual Civil I	Direito Processual Civil II	Direito Empresarial II	Direito do Trabalho	Direito do Consumidor e Processo Coletivo	Composição consensual de conflitos: mediação e arbitragem
Filosofia Jurídica	Economia	Hermenêutica Jurídica	Direito Civil III - Contratos	Direito Processual Civil I	Direito Processual Penal II	Estágio Supervisionado do I - Prática Civil	Atividades Complementares IV	Estudo Jurídico I - Projeto	Estágio Supervisionado do I - Prática Trabalhista
Linguagem Jurídica	Metodologia da Pesquisa Jurídica	Atividades Curriculares de Extensão - ACEX	Atividades Complementares II	Atividades Curriculares de Extensão - ACEX	Atividades Complementares III	Estágio Supervisionado do I - Prática Penal	Estágio Supervisionado do II - Prática Penal	Estágio Supervisionado do III - Prática Civil	Estudo Jurídico II - TCC Artigo
LIBRAS - Optativa	Atividades Complementares I							Estágio Supervisionado do III - Prática Penal	Atividades Curriculares de Extensão - ACEX
Atividades Curriculares de Extensão - ACEX	Atividades Curriculares de Extensão - ACEX		Atividades Curriculares de Extensão - ACEX		Atividades Curriculares de Extensão - ACEX	Atividades Curriculares de Extensão - ACEX	Atividades Curriculares de Extensão - ACEX	Atividades Curriculares de Extensão - ACEX	

3.7.9 Das Políticas em Educação Ambiental

Os estudos relativos às questões ambientais serão desenvolvidos em conformidade com a Lei 9.795, de 27 de abril de 1999 e com o Decreto 4.281, de 25 de junho de 2002 e terão por objetivo formar profissionais conscientes da necessidade do uso sustentável dos recursos naturais. Bem como a resolução CNE 05/2018, em seu parágrafo quarto do Art. 2º que trata dessa previsão.

Como ações imediatas, está prevista uma disciplina de 80h em Direito Ambiental, que além de tratar especificamente dos temas necessários ao andamento da prática jurídica, norteará questões inerentes ao tema, como preservação, reservas naturais, meio ambiente, ecossistema e outros temas relevantes para a formação de bacharel em direito consciente dessas questões.

Como previsão de médio e longo prazo, o curso fomentará ações de extensão que propiciem desde o contato de campo até a promoção de eventos e situações de discussão sobre a temática, propiciando tratamento curricular e extracurricular.

3.7.8 Educação em Direitos Humanos

Com previsão no CNE 05/2018, em seu parágrafo quarto do Art. 2º, o presente Projeto entende atender esse tópico a partir de uma Matriz Curricular pensada nessas questões. Por isso a disciplina de “Direitos Humanos e de Minorias”, ministrada no terceiro período, visa contemplar parte substancial dessa formação acadêmica, tanto do ponto de vista das competências específicas quando dos valores e princípios do profissional.

Também fica possível ampliar essa previsão a partir de práticas de Extensão viabilizadas por projetos avulsos ou políticas próprias de atuação do NPJ do Curso, em consonância com a Sociedade e Comunidade, prestando serviços de orientação e educação em: Direitos Fundamentais, Constitucionais, Garantias individuais e direitos individuais, bem como outras temáticas relacionadas.

Também é interessante criar uma política de incluir nos planos de ensino, conteúdos especiais que podem ser trabalhados nas disciplinas correlacionadas.

3.7.10 Ementário

Apresenta-se, a seguir, o ementário das disciplinas do curso de Direito da UNIR/campus de Vilhena.

1º semestre

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Filosofia Geral		
Código: DIR C011		
Carga horária: 40	Créditos: 02	Período: 1º
Pré-requisito: nenhum		
Objetivos: contribuir para formação pessoal e profissional dos acadêmicos, desenvolvendo habilidades e competências para pensar, investigar, raciocinar, construir conhecimentos e analisar crítica e criteriosamente o Direito e a sociedade, mediante análise criteriosa do pensamento filosófico dos principais pensadores da história da Filosofia.		
Ementa: Conceito de Filosofia. Evolução do pensamento filosófico em diversos contextos históricos, sociais, culturais, políticos e econômicos. Filosofia moderna e contemporânea. Método da Filosofia. Epistemologia. Ontologia. Axiologia. Filosofia da Arte.		
Bibliografia básica COTRIM, Gilberto. Fundamentos de Filosofia . São Paulo: Saraiva, 1993. GILES, T. R. Introdução à Filosofia . São Paulo: EPU, 1979. MODIN, Batista. Curso de Filosofia . São Paulo: Paulinas, 1981. V. 1, 2 e 3.		
Bibliografia complementar AYER, A. J. As questões centrais da filosofia . Rio de Janeiro: Zahar, 1995. CORBISIER, R. C. Introdução à Filosofia . Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1983. CHAUÍ, Marilena. Primeira filosofia . São Paulo: Brasiliense, 1984. MORAIS, José de. Investigar e conhecer . Rio de Janeiro: Sotese, 2003. RIBEIRO JR., João. O que é positivismo . São Paulo: Brasiliense, 1982. GIDEDENS, Anthony. As consequências da modernidade . São Paulo: Unesp, 1991. VAZQUEZ, Adolfo. Filosofia da práxis . 4. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.		

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Linguagem Jurídica		
Código: DIR C012		
Carga horária: 60	Créditos: 03	Período: 1º
Pré-requisito: Nenhum		
Objetivos: Oportunizar ao acadêmico do curso de Direito o domínio tanto da produção textual (oral e escrita) quanto da leitura de gêneros discursivos jurídicos, para que ele utilize estratégias argumentativas e recursos linguísticos na atuação acadêmica e profissional.		
Ementa: Linguagem e práticas sociais. Conceito de Gênero Discursivo: conteúdo temático, estrutura composicional e estilo. Gêneros discursivos jurídicos: petição, contestação, sentença, entre outros. Tipologia narrativa de gêneros discursivos jurídicos. Tipologia dissertativa/argumentativa dos gêneros discursivos jurídicos. Redação de gêneros discursivos jurídicos.		
Bibliografia básica BRASIL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Manual de redação da Presidência da República / de Gilmar Ferreira Mendes, et al. 3 ed. Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: DAMIÃO, Regina Toledo & HENRIQUES, Antonio (2008). Curso de Português Jurídico . 10ª ed. São Paulo. Atlas, 2007. TRUBILHANO, Fabio. Linguagem jurídica e argumentação . São Paulo: Atlas, 2010.		

Bibliografia complementar

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção Textual, Análise de Gêneros e Compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MEDEIROS, João Bosco, TOMASI, Carolina. **Português Forense: Língua Portuguesa para Curso de Direito**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2015 .

PERELMAM, Chaim, et al. **Tratado da argumentação**. A nova retórica. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

PETRI, Maria José C. **Manual da linguagem jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2012.

POLITO, Reinaldo. **Oratória para advogados e estudantes de direito**. São Paulo: Saraiva, 2011.

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Introdução à Ciência Política		
Código: DIR C013		
Carga horária: 60	Créditos: 03	Período: 1º
Pré-requisito: Nenhum		
Objetivos: Proporcionar ao acadêmico uma visão ampla, metódica e sistêmica do Direito, em especial, noções básicas da introdução à Ciência Política, de forma clara e objetiva, informando sua origem, sua finalidade, suas nuances e seus conceitos; demonstrar aos acadêmicos as várias correntes teóricas interpretativas da realidade no campo da política; propiciar uma reflexão crítica sobre a realidade sociopolítica do mundo e do Brasil. Analisar os conceitos fundamentais do Estado, partindo do referencial teórico clássico e moderno, tarefa fundamental para se entender a complexidade contemporânea das relações entre Estado e sociedade.		
EMENTA: Conceito de Ciência Política e evolução histórica. Teorias políticas: clássicas e modernas. Naturalismo <i>versus</i> idealismo (espiritualistas, historicistas e culturalistas). A Ciência Política e as dificuldades terminológicas. Prisma filosófico; prisma sociológico e prisma jurídico. Tendências contemporâneas para o tridimensionalismo. A Ciência Política e o Direito Internacional; a Economia. Sociologia e o Estado. Teorias sobre a origem e a formação do Estado. Estado como pessoa de direito. Regimes e sistemas de governo. Regimes políticos e partidos políticos. Participação política da sociedade.		
Bibliografia básica		
AZAMBUJA, Darcy. Introdução a Ciência Política . 14. Ed. São Paulo: Globo, 2001.		
BONAVIDES, Paulo. Ciência política . 15. Ed. rev. Atual. São Paulo: Malheiros, 2008.		
FILOMENO, José Geraldo Brito. Manual de teoria geral do Estado e ciência política . 6. Ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.		
Bibliografia complementar		
ANDRADA, Bonifácio de. Ciência política: ciência poder . São Paulo: LTr, 1998.		
DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de teoria geral do Estado . São Paulo: Saraiva, 2009.		
KELSEN, Hans. Teoria geral do direito e do Estado . 3. Ed. Tradução de Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2000.		
MAQUIAVEL, Nicolau. O Príncipe . São Paulo: Martim Claret, 2003.		
NETO, Silveira. Teoria do Estado . São Paulo: Editora Max Limonad Ltda, 1978		
PAUPERIO, A. Machado. Teoria geral do Estado . Rio de Janeiro: Editora Forense, 1958.		
STRECK, Lenio Luiz; MORAIS, José Luis Bolzan de. Ciência política e teoria geral do Estado . 2. Ed. rev. Ampl., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.		

BACHARELADO EM DIREITO

UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Introdução ao estudo do Direito e História do Direito		
Código: DIR C014		
Carga horária: 60	Créditos: 03	Período: 1º
Pré-requisito: nenhum		
<p>Objetivos: Apresentar aos acadêmicos as principais correntes de definição / conceituação do direito na sua dimensão e objeto teórico, bem como as abordagens plurais para seu conhecimento. Este objetivo será cumprido pela apresentação panorâmica dos principais modelos históricos de estudo do direito, bem como as principais correntes contemporâneas da teoria do direito. A disciplina buscará estimular o senso crítico frente aos institutos do Direito.</p>		
<p>Ementa: A sociedade, o direito e a ordem jurídica. O direito como valor. O direito positivo: divisões do direito. As fontes do direito. A relação jurídica e seus elementos. A aplicação da lei no espaço e no tempo. A interpretação do direito. História do direito: direito romano; medieval e moderno. A construção do direito nacional: cultura jurídica brasileira.</p>		
Bibliografia básica		
DINIZ, Maria Helena. Compêndio de introdução à Ciência do Direito . 18. Ed. São Paulo: Saraiva, 2007.		
GUSMÃO, Paulo Dourado. Introdução ao estudo do Direito . 39. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.		
MACIEL, José Fabio Rodrigues; AGUIAR, Renan. História do direito . 7. Ed., São Paulo: Saraiva, 2016. (Col. Direito Vivo).		
Bibliografia complementar		
CASTRO, Flávia Lages de. História do direito: geral e do Brasil . 12.ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2016.		
DIMITRI Dimoulis. Manual de introdução ao estudo do Direito . 2.ed. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2007.		
GROSSI, Paolo. Primeira lição sobre Direito . Tradução de Ricardo Marcelo Fonseca. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2006.		
HERKENHOLFF, João Baptista. Introdução ao Direito . Rio de Janeiro: Thex, 2006.		
KUMPEL, Vitor Fredericol. Introdução ao estudo do Direito: lei de introdução ao código civil e hermenêutica jurídica . São Paulo: Método, 2007.		
MIAILLE, Michel. Introdução crítica ao Direito . Lisboa: Editorial Estampa, 1989.		
MONTORO, André Franco. Introdução à Ciência do Direito . 25. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.		
NADER, Paulo. Introdução ao estudo do Direito . 30. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.		
PALMA, Rodrigo Freitas. História do direito . 6. Ed. São Paulo: Saraiva, 2017.		
REALE, Miguel. Lições preliminares de Direito . 27. Ed. São Paulo: Saraiva, 2007.		
VENOSA, Sílvio de Salvo. Introdução ao estudo do Direito: primeiras linhas . 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2007.		
WOLKMER, Antonio Carlos. Fundamentos de história do Direito . Belo Horizonte: Del Rey, 2006.		
Sites		
Bdjur.stj.jus.br/dspace		
www.cjf.jus.br/biblioteca		
www2.senado.gov.br/bdsf		
bd.câmara.gov.br/bd		

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Sociologia e Antropologia Geral		
Código: DIR C 015		
Carga horária: 40	Créditos: 02	Período: 1º
Pré-requisito: Nenhum		
<p>Objetivos: Oferecer ao acadêmico uma visão geral das principais teorias sociológicas a partir de diferentes conceitos forjados pelos pensadores clássicos da sociologia até os dias atuais. Compreender a necessidade da abordagem sociológica, tendo em vista os fenômenos sociais e as relações entre Direito, justiça e sociedade. Analisar processos sociais numa visão crítico-analítica da sociedade contemporânea.</p>		

EMENTA: O campo e o objeto da Sociologia. Conceitos de Sociologia. Antecedentes da formação do pensamento sociológico. A Sociologia como ciência e suas correntes clássicas. A relação com as demais Ciências Sociais. Objeto e método. Principais escolas sociológicas. Cultura e sociedade; sociedade e indivíduo. Visão socioantropológica da sociedade contemporânea.
Bibliografia básica LAKATOS, Eva Maria. Introdução à Sociologia . São Paulo: Atlas, 1997. MINICUCCI, Agostinho. Dinâmica de grupo: teorias e sistemas 5. ed. 5 reimpr. São Paulo: Atlas, 2007. VITA, Álvaro. Sociologia da sociedade brasileira . São Paulo: Ática, 1989.
Bibliografia complementar CHARON, Joel M. Sociologia . Tradução de Laura Teixeira Motta. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2004. COSTA, Cristina. Sociologia: introdução à ciência da sociedade . 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Moderna, 2005. TURNER, Jonathan H. Sociologia: conceitos e aplicação . Tradução de Márcia Marques Gomes Navas. São Paulo: Makron Books, 2000. MANNHEIM Karl. Sociologia da cultura . Tradução de Roberto Gambine. São Paulo: Perspectiva, 2004. NOVA, Sebastião Vila. Introdução à Sociologia . 5. ed. São Paulo: Atlas, 2000. RAMOS, Guerreiro. Introdução crítica à Sociologia brasileira . Rio de Janeiro: Andes, 1957.

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Ética geral e profissional		
Código: DIR C016		
Carga horária: 40	Créditos: 02	Período: 1º
Pré-requisito: Nenhum		
Objetivos: Dotar o acadêmico de conhecimentos que o habilitem a, segundo os preceitos da deontologia jurídica, compreender amplamente o sistema jurídico-processual atinente. Mostrar ao acadêmico a importância da disciplina no contexto de sua formação e atuação profissional.		
Ementa: A justiça, ética e moral. Deontologia jurídica. Ética nas profissões jurídicas. Advocacia: estatuto e Código de Ética.		
Bibliografia básica ARISTÓTELES. Ética a Nicômaco . São Paulo: Martin Claret, 2004. COSTA, Elcias Ferreira da. Deontologia jurídica: ética nas profissões jurídicas . Rio de Janeiro: Forense, 2002. OLIVEIRA JUNIOR, José Campello de. Ética: um alicerce fundamental . Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2002.		
Bibliografia complementar BARBOSA, Rui. Oração aos moços . São Paulo: Saraiva, 1965. DURKHEIM, Emile. Ética e sociedade moral . Tradução de Paulo Castanheira. São Paulo: Landy, 2003. LOPES DE SÁ, Antonio. Ética profissional . 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000. PASSOS, Elizete. Ética nas organizações . São Paulo: Atlas, 2007. PEGORARO, Olinto. A. Ética e justiça . Petrópolis: Vozes, 1995.		

2º semestre

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Sociologia Jurídica		
Código: DIR C021		
Carga horária: 40	Créditos: 02	Período: 2º
Pré-requisito: DIR C015 - Sociologia e Antropologia geral		

Objetivos: Expor ao acadêmico de Direito o conteúdo programático da disciplina de maneira clara e objetiva, em forma de noções, fornecendo-lhe subsídios para capacitá-lo a uma argumentação sociológica do Direito. Desenvolver reflexões interdisciplinares indispensáveis ao enfoque de temas e de problemas da atualidade.

Ementa: Sociologia jurídica. Sociologia aplicada ao Direito. O Direito como fato social. Ética e Direito. Direito e cultura. Direito e moral. Quadro sociológico do Direito brasileiro.

Bibliografia básica

CASTRO, Celso Pinheiro de. **Sociologia do Direito**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1999.
FILHO, Sergio Cavalieri. **Programa de Sociologia jurídica**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.
MONTORO, André Franco. **Introdução à Ciência do Direito**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

Bibliografia complementar

IHERING, Rudolf Von. **A luta pelo Direito**. 22. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
FARIA, José Eduardo; CAMPILONGO, Celso Fernandes. **A Sociologia jurídica no Brasil**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1991.
SOUTO, Cláudio; FALCÃO, Joaquim. **Sociologia e Direito: textos básicos para a disciplina de Sociologia jurídica**, São Paulo: Pioneira Jhomson Learning, 2005.
ROSA, *elipe*, Augusto de Miranda. **Sociologia do Direito – o fenômeno jurídico como fato social**. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2001.

BACHARELADO EM DIREITO

UNIR/campus de Vilhena

Disciplina: Psicologia Jurídica

Código: DIR C094

Carga horária: 60

Créditos: 03

Período: 2º

Pré-requisito: Nenhum

Objetivos: O objetivo da Psicologia Jurídica é de servir como ferramenta de estudo dos comportamentos complexos que ocorreram e que podem vir a ocorrer, tendo como função de analisar e descobrir o motivo das desordens mentais ou comportamentais, que determinam um processo justo nos Tribunais. A função da Psicologia não pode ser vista apenas como Produção de Laudos, mas para servir de base inicial de entendimento dos profissionais do Direito em reconhecer que as leis não são suficientes para responder à complexidade das relações humanas, mas busca também o bem estar das pessoas, atuando onde se faz necessário a inter-relação entre Direito e Psicologia.

Ementa: Psicologia jurídica: definição, objetivo, área de atuação, relação com outras áreas da psicologia com outras ciências e profissões. O aporte psicológico para a elaboração de leis. As relações intersubjetivas entre o indivíduo, a família e a lei. Psicologia criminal. Motivações psicológicas para o ato delituoso. Representação psicológica do ato delituoso e das penas. Análise das tentativas de tratamento e de reinserção social do sujeito infrator. Psicologia penitenciária e judicial.

Bibliografia básica

BOCK, Ana Mercedes Bahia. **Psicologias: uma introdução ao estudo de Psicologia**. 2009.
FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi; BAHIA, Ana Bock Mercês. **Psicologia**. São Paulo: Saraiva, 2012.
PAULO, Beatrice Marinho. **Psicologia na prática jurídica - a criança em foco**. 2. ed. 2012.

Bibliografia complementar

CRUZ, Roberto Moraes; MACIEL, Saily Karolin; RAMIREZ, Dario Cunha (Org.). **O trabalho do psicólogo no campo jurídico**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.
GONÇALVES, Hebe Signorini; BRANDÃO, Eduardo Ponte (Org.). **Psicologia jurídica no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nau, 2004.
MARANHÃO, Odon Ramos. **Psicologia do crime**. 2. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1998.
RIGONATTI, Sérgio Paulo (Coord.). **Temas em psiquiatria forense e psicologia jurídica**. São Paulo: Vetor, 2003.
SILVA, Denise Maria Perissini da. **Psicologia jurídica no processo civil brasileiro: a interface da psicologia com direito nas questões de família e infância**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Filosofia Jurídica		
Código: DIR C022		
Carga horária: 40	Créditos: 02	Período: 2º
Pré-requisito: DIR C011 - Filosofia geral		
Objetivos: Contribuir para a formação pessoal e profissional dos acadêmicos, desenvolvendo habilidades e competências para pensar crítica e criteriosamente o Direito e a sociedade, mediante análise do pensamento jusfilosófico dos principais teóricos da Filosofia jurídica.		
Ementa: Objeto e método da Filosofia jurídica. Conceito de Direito, dimensão axiológica do Direito. Direito e coação; Direito e ideologia; atributos de validade do Direito. O jurista e a cultura jurídica; origem e evolução do Direito. Filosofia do Direito na antiguidade; Filosofia do Direito na Idade Média; Filosofia do Direito na Modernidade. Doutrina do Direito natural. Positivismo jurídico e suas correntes doutrinárias. Teoria pura do Direito. Teoria marxista e o Direito. Existencialismo e o Direito. Filosofia do Direito no Brasil.		
Bibliografia básica		
BITTAR, Eduardo Carlos Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis de. Curso de Filosofia do Direito . São Paulo: Atlas, 2007.		
GUSMÃO, Paulo Dourado de. Filosofia do Direito . 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.		
REALE, Miguel. Filosofia do Direito . 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.		
Bibliografia complementar		
BITTAR, Eduardo Carlos Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis de. Curso de Filosofia do Direito . São Paulo: Atlas, 2001.		
BOBBIO, Norberto. O positivismo jurídico : lições de Filosofia do Direito. Tradução de Márcio Pugliesi. São Paulo: Ícone, 1995.		
JUNIOR, Cretella. Curso de Filosofia do Direito . Rio de Janeiro: Forense, 2004.		
SALDANHA, Nelson. Filosofia do Direito . Rio de Janeiro: Renovar, 1998.		
SOARES, Orlando. Curso de Filosofia geral e Filosofia do Direito . Rio de Janeiro: Forense, 2003.		

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Metodologia da pesquisa jurídica		
Código: DIR C023		
Carga horária: 60	Créditos: 03	Período: 2º
Pré-requisito: DIR C012 – Português Instrumental		
Objetivos: Proporcionar ao acadêmico compreender a importância da pesquisa científica e seus métodos como atividade indissociável do ensino e da extensão e sua relação com o conhecimento teórico-científico no curso de Direito, como instância de aprendizagem e de produção de conhecimento. Capacitá-lo para a leitura e a escrita de trabalhos científicos, de forma ética e de acordo com as instruções da Associação Brasileira de Normas Técnicas.		
Ementa: Procedimento didático: aprender a aprender na universidade (leitura, interpretação e produção de textos científicos). Os diferentes tipos de conhecimento. Métodos e estratégias de estudo na construção do trabalho científico. Normas gerais para fichamento e resumo de trabalho científico. Projeto de pesquisa. Formas de trabalho científico e estrutura de tese, dissertação, monografia, artigo, <i>paper</i> , seminário, ensaio, pôsteres. A pesquisa na ciência social. A Ética na pesquisa. Normas da ABNT.		
Bibliografia básica		
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. Normatização da documentação no Brasil . Rio de Janeiro: IBBD.		
BARRAL, Welber. Metodologia da pesquisa jurídica . 5. ed., Florianópolis: Del Rey, 2016.		
MARCONI, Mariana de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Metodologia do trabalho científico : procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.		

<p>Bibliografia complementar FURASTÉ, Pedro Augusto. Normas técnicas para o trabalho científico. 16. ed. Porto Alegre: Dáctilo Plus, 2012. SEVERINO, Antonio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2016. VIEIRA, Liliane dos Santos. Pesquisa e monografia jurídica - na era da informática. 3. ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2007.</p>

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Direito Civil I – parte geral		
Código: DIR C024		
Carga horária: 80	Créditos: 04	Período: 2º
Pré-requisito: DIR C014 – Introdução ao estudo do Direito		
Objetivos: Fornecer ao acadêmico conhecimento dos conceitos fundamentais do Direito Civil para que possa, a partir deles, entender os institutos jurídicos da vida civil.		
Ementa: A jurisdicização como processo peculiar ao Direito. A norma jurídica. Suporte fático e preceito. Relações jurídicas. Pessoa física e pessoa jurídica. Os bens como objeto da relação jurídica. Dos atos e fatos jurídicos. Da prescrição e decadência.		
Bibliografia básica DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil brasileiro: teoria geral do direito civil . São Paulo: Saraiva, 2008. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil brasileiro . São Paulo: Saraiva. v.1. VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civil . São Paulo: Saraiva.		
Bibliografia complementar AMARAL, Francisco. Direito Civil – introdução . Rio de Janeiro: Forense, 2003. NADER, Paulo. Curso de Direito Civil . Rio de Janeiro: Forense, 2003. v. 1. VIANA, Marco Aurélio S. Curso de Direito Civil – parte geral . Rio de Janeiro: Forense, 2003.		
Site www.jurisway.com.br		

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Economia		
Código: DIR C025		
Carga horária: 60	Créditos: 03	Período: 2º
Pré-requisito: Nenhum		
Objetivos: Oferecer ao acadêmico de Direito um instrumental básico de entendimento dos fenômenos econômicos que atingem o cotidiano, mediante uma abordagem da ciência econômica e de suas grandes divisões; mais especificamente, analisar a relação do conhecimento econômico com o conhecimento jurídico e suas aplicações mútuas.		
Ementa: Definições e conceitos de Economia. Evolução histórica da Economia no Brasil. Microeconomia. Produção e mercado. Sistema financeiro e moedas. Macroeconomia. Renda nacional e seus componentes. Comércio internacional. Desenvolvimento econômico.		
Bibliografia básica CAVALCANTE, Francisco; MISUMI Jorge Yoshio; RUDGE, Luiz Fernando. Mercado de capitais: o que é, como funciona . 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. SILVA, César R. L. da; LUIZ, Sinclayr. Economia e mercados: introdução à economia . 10. ed. São Paulo: Saraiva. 1992. ROSSETTI, José Paschoal. Introdução à economia . 20. ed. São Paulo: Atlas, 2006.		
Bibliografia complementar GREMAUD, Amaury Patrick; VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de. Economia brasileira		

contemporânea. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2001.
TROSTER, Roberto Luis; MORCILLO, Francisco Mochón. **Introdução à economia**. 2. ed. São Paulo: Pearson Education, 2002.
PEREIRA, Luiz Bresser. **Economia brasileira**, uma introdução crítica. 12. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.
REGO, José M. et. al. **Economia brasileira**. 2. ed. São Paulo: Saraiva. 2005.
TROSTER, Roberto Luis; MORCILLO, Francisco Mochón. **Introdução à economia**. 2. ed. São. Paulo: Pearson Education, 2002.

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Atividades Complementares I		
Código: DIR C026		
Carga horária: 40	Créditos: 02	Período: 2°
Pré-requisito: Nenhum		
<p>Objetivos: Complementar a formação do acadêmico de Direito. Propiciar ao acadêmico a possibilidade de aprofundamento temático, tendo como base os preceitos da interdisciplinaridade e da transversalidade, necessários para sua formação. Desenvolver competências e habilidades mediante a participação no programa de Monitoria Acadêmica, de maneira voluntária. Fomentar a iniciação à pesquisa e à extensão. Contribuir para uma formação ética e humanística do discente, ao possibilitar a participação em projetos e ações que envolvam questões sociais. Incentivar a reflexão crítica e o desenvolvimento do senso de responsabilidade social.</p>		
<p>Modalidades de Atividades Complementares</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Grupos de estudos dirigidos. 2) Projetos de extensão. 3) Projetos de iniciação científica. 4) Palestras, seminários, conferências, congressos e similares. 5) Cursos livres. 6) Monitoria voluntária de ensino. 7) Disciplinas extracurriculares. 8) Voluntariado na prestação de serviços junto à comunidade. 		
<p>Referência normativa</p> <p>A realização ou a participação do acadêmico em Atividades Complementares terá como elemento norteador o estabelecido pelo REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO, ficando o seu acompanhamento sob a responsabilidade do Coordenador de Atividades Complementares, assim designado pelo Conselho de Departamento.</p>		

3º semestre

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Direito Constitucional I		
Código: DIR C031		
Carga horária: 80	Créditos: 04	Período: 3°
Pré-requisito: DIR C013 – Introdução a Ciência Política		
<p>Objetivos: Proporcionar ao acadêmico a compreensão do processo constitucional de distribuição de competências na Constituição Federal. Analisar os princípios que regem a ordem social.</p>		
<p>Ementa: Direito Constitucional sob o prisma histórico. Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Poder constituinte. Organização do Estado. Integrantes da Federação brasileira. Intervenção. Poder Legislativo: organização; processo legislativo; hierarquia entre normas; atividade fiscalizadora do legislativo. Poder Executivo: organização; administração federal. Poder Judiciário: organização. Funções essenciais à Justiça.</p>		
<p>Bibliografia básica</p> <p>LENZA, Pedro. Direito Constitucional esquematizado. 10. ed. São Paulo: Método, 2006.</p> <p>SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.</p> <p>TEMER, Michel. Elementos de Direito Constitucional. 22. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.</p>		
<p>Bibliografia complementar</p> <p>BITTENCORT, Marcus Vinicius Corrêa. Curso de Direito Constitucional. Belo Horizonte: Fórum, 2007.</p> <p>BONAVIDES, Paulo. Teoria constitucional da democracia participativa. São Paulo: Malheiros.</p> <p>LOIS, Cecília Cabalheiro; JUNIOR, Luiz Magno Pinto Bastos; LEITE, Roberto Basílone. A constituição como espelho da realidade: interpretação e jurisdição constitucionais em debate. São Paulo: LTV, 2007.</p>		

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional . 28. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
PIMENTA, Marcelo Vicente de Alkmim. Teoria da Constituição . Belo Horizonte: Del Rey, 2007.
Sites www.presidencia.gov.br/legislacao www.lexml.gov.br

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Direito Penal I		
Código: DIR C032		
Carga horária: 80	Créditos: 04	Período: 3º
Pré-requisito: DIR C014 – Introdução ao Estudo do Direito		
Objetivos: Conhecer a história do Direito Penal; compreender os fundamentos e os fins do Direito Penal no Estado Democrático de Direito; desenvolver a capacidade de articulação dos conhecimentos acerca da teoria da lei penal e da teoria do crime, sob uma perspectiva constitucional e humanista.		
Ementa: História do Direito Penal; conceito e natureza do Direito penal; classificação das infrações penais. Fontes do Direito Penal; características da lei penal; interpretação da lei penal; interpretação analógica e analogia. Direito Penal no Estado Democrático de Direito e os princípios limitadores da intervenção penal. Relações entre Direito Penal, criminologia e política criminal; relação entre Direito Penal e outras disciplinas. Principais tendências contemporâneas de política criminal: criminologia crítica, Direito Penal mínimo, garantismo penal, abolicionismo, Direito Penal do inimigo. Teoria da lei penal; sujeito ativo e sujeito passivo; objetividade jurídica e objeto material. Classificação doutrinária dos crimes; conflito aparente de normas. Da aplicação da lei penal; teoria do crime.		
Bibliografia básica GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal . 9. ed. Niterói: Impetus, 2007. v. 1. MIRABETE, Julio Fabrini. Manual de Direito Penal . 25. ed. São Paulo: Atlas, 2007. v. 1. NORONHA, Edgard Magalhães. Direito Penal . São Paulo: Saraiva, 1996. v. 1.		
Bibliografia complementar BASTOS, João José Caldeira. Curso crítico de Direito Penal . 2. ed. Florianópolis: Conceito Editorial, 2008. BITENCORT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal . 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. v. 1. CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal . 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. v. 1. ESTEFAM, André. Direito Penal . São Paulo: Saraiva, 2010. v. 1. JESUS, Damásio E. de. Direito Penal . 20 ed. São Paulo: Saraiva, 2011. v. 1. MASSON, Cleber R. Direito Penal esquematizado . 2. ed. São Paulo: Método, 2009. v. 1.		

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Direito Civil II - Obrigações		
Código: DIR C033		
Carga horária: 80	Créditos: 04	Período: 3º
Pré-requisito: DIR C024 – Direito Civil I – parte geral		
Objetivos: A Teoria Geral das Obrigações objetiva o ensino da obrigação considerada em si mesma e a preparação do acadêmico para o estudo das relações obrigacionais complexas.		
Ementa: Conceito de obrigação. Elementos constitutivos. Direitos reais e pessoais. Fontes das Obrigações. Modalidade de Obrigações: de dar, de fazer, de não fazer; líquida, ilíquida; simples e cumulativas, alternativas, facultativas; momentâneas, de execuções continuadas ou periódicas; condicionais, modal, a termo; divisíveis e indivisíveis; solidárias; de meio, de resultado; de garantia; principal e acessória; <i>propter rem</i> . Transmissão das obrigações: cessão de crédito, de débito e de contrato. Pagamento: conceito; natureza jurídica, requisitos essenciais, lugar, tempo; pagamento indevido; prova do pagamento; presunções. Modalidades de pagamento individuais: pagamento por consignação; pagamento por sub-rogação; imputação do pagamento; da dação em pagamento. Novação.		

Compensação. Transação. Confusão. Remissão. Consequências da inexecução das obrigações: mora e perdas e danos. Dos juros legais. Cláusula penal: conceito, caracteres, modalidades e limites. Arras: conceito função e espécies. Atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Enriquecimento sem causa. Pagamento indevido.

Bibliografia básica

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. São Paulo: Saraiva.
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**. São Paulo: Saraiva
FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil**. Salvador: JusPodivm

Bibliografia complementar

GAGLIANO, Pablo Stolze; FILHO, Rodolfo Pamplona. **Curso de Direito Civil**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito Civil**. Direito das obrigações: parte 1. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. v. 4.
NEGRÃO, Theotônio; GOUVÊA, José Roberto F. **Código Civil**. São Paulo: Saraiva, 2003.
PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil**. Editora Forense.
RODRIGUES, Silvio. **Direito Civil: parte geral das obrigações**. 30. ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2002. v. 2.
VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito Civil: Teoria Geral das Obrigações e Teoria Geral dos Contratos**. São Paulo: Atlas, 2003. v. 2.

BACHARELADO EM DIREITO

UNIR/campus de Vilhena

Disciplina: Direitos Humanos e de Minorias

Código: DIR C034

Carga horária: 80

Créditos: 04

Período: 3º

Pré-requisito: DIR C014 - Introdução ao estudo do Direito

Objetivos: Compreender a realidade contemporânea (ser) por meio do estudo do marco normativo (dever ser) dos direitos humanos, seja no âmbito internacional, seja no nacional. Proporcionar ao acadêmico os instrumentos teóricos necessários para a análise da ciência jurídica sob o ponto de vista dos direitos indígenas, pelo conhecimento do direito indígena, do direito indigenista, dos novos direitos constitucionais da criança e do adolescente, dos idosos e dos deficientes, bem como dos étnicos-raciais

Ementa: Polissemia conceitual. Perspectiva histórica. Ideia de gerações e suas críticas. Principais documentos. Universalidade X relatividade. Proteção na Constituição de 1988. Proteção internacional. Direito Internacional dos Direitos Humanos: direitos humanos, direito humanitário e direito dos refugiados. Proteção regional. Direitos civis e políticos. Direitos econômicos, sociais e culturais. Violência. Especificação dos sujeitos de direito. Direito de minorias (crianças e adolescentes, étnicos-raciais, indígenas, portadores de necessidades especiais etc.). Novos atores: terceira idade e gênero.

Bibliografia básica

CANÇADO TRINDADE, Antonio Augusto. **Tratado de direito internacional de direitos humanos**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1997. v. 1.
COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. São Paulo: Saraiva, 2008.
PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e direito constitucional internacional**. São Paulo: Saraiva, 2009.

Bibliografia complementar

BARRETO, Helder Girão. **Direitos indígenas**. Curitiba: Juruá, 2003.
CANÇADO TRINDADE, Antonio Augusto. **Tratado de direito internacional de direitos humanos**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1999. v. 2.
CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. **Tratado de direito internacional dos direitos humanos**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1997. v. 3.
FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Direitos humanos fundamentais**. São Paulo: Saraiva, 2014.
GUERRA, Sidney. **Direitos humanos – curso elementar**. São Paulo: Saraiva, 2014.
PAGLIUCA, Jose Carlos Gobbi. **Direitos humanos**. São Paulo: Rideel, 2010.
CEREZER, Osvaldo Mariotto. **Diversidade étnico-racial e as tramas da escrita: historiografia, memória e ensino de História afro-brasileira na contemporaneidade**. Curitiba: Appris, 2020.

Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
 Lei nº 10.436/2002 – Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS
 Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso
 Lei nº 8.069/ 1990 – ECA

4º semestre

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Teoria Geral do Processo		
Código: DIR C041		
Carga horária: 60	Créditos: 03	Período: 4º
Pré-requisito: DIR C014 - Introdução ao estudo do Direito		
Objetivos: Identificar a lide e seus modos de composição. Identificar e questionar a jurisdição quanto à sua natureza jurídica, às suas características, ao seu conceito, aos seus princípios e espécies.		
Ementa: Estudo dos conceitos fundamentais e da trilogia estrutural do processo. O Estado dentro de seus aspectos gerais e específicos, funções e organização. Da jurisdição. Princípios gerais e constitucionais. Classificação da ação e defesa na tutela dos interesses individuais. Direito Processual: caracterização, composição de conflitos, relação processual e capacidade processual. Aplicação e atualidades.		
Bibliografia básica CINTRA, Antonio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. Teoria Geral do Processo . São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. JUNIOR, Humberto Theodoro. As novas reformas do Código de Processo Civil . Rio de Janeiro: Forense, 2007. PORTANOVA, Rui. Princípios do Processo Civil . Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.		
Bibliografia complementar ALVIM, Eduardo Carreira. Teoria geral do Processo . Rio de Janeiro: Forense, 2007. CARNEIRO, Athos Gusmão. Jurisdição e competência . São Paulo: Saraiva, 1996. COELHO, Fábio Alexandre. Teoria Geral do Processo . 2. ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2007. MARINONI, Luiz Guilherme. Novas linhas do processual civil . São Paulo: Malheiros, 2010. PAULA, Jonatas Luiz Moreira de. Teoria Geral do Processo: jurisdição, ação, defesa, processo . São Paulo: LED, 1999. SANTOS, Moacyr Amaral. Primeiras linhas de Direito Processual Civil . 20. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.		

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Direito Administrativo I		
Código: DIR C042		
Carga horária: 60	Créditos: 03	Período: 4º
Pré-requisito: DIR C014 - Introdução ao estudo do Direito		
Objetivos: Propiciar ao acadêmico de Direito o entendimento do Direito Administrativo no âmbito da Administração Pública em sua estrutura, organização, poder, atividades e procedimentos. Habilitar o acadêmico a aplicar os conhecimentos de Direito Administrativo nos conflitos individuais e coletivos que envolvam a Administração Pública.		
Ementa: Origem, objeto e conceito de Direito Administrativo. Princípios informativos de Direito Administrativo. Aspectos históricos do Direito Administrativo. Administração Pública. Ato público. Poderes Regulamentar e de Polícia. Servidores públicos. Cargos públicos. Serviços públicos. Execução de serviços públicos.		
Bibliografia básica DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo . 20. ed. São Paulo: Atlas, 2007.		

GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. 9. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2004.
MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 22. ed. atual. São Paulo: Malheiros, 1997.

Bibliografia complementar

ALMEIDA, Claudia. **Licitações e contratos administrativos**. Lei n. 8.666/93 anotadas e referenciada. São Paulo: NDJ, 2007.
BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo**. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.
CRETELLA JÚNIOR, José. **Curso de Direito Administrativo**. 18. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.
FILHO, José dos Santos Carvalho. **Manual de Direito Administrativo**. 19. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.
PASQUALINI, Paulo Alberto; LIMA, Ruy Arne. **Princípios de Direito Administrativo**. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

BACHARELADO EM DIREITO

UNIR/campus de Vilhena

Disciplina: Direito Constitucional II

Código: DIR C043

Carga horária: 80

Créditos: 04

Período: 4º

Pré-requisito: DIR C031 - Direito Constitucional I

Objetivos: Possibilitar ao acadêmico a compreensão da abordagem do controle de constitucionalidade e seu importante papel, bem como dos princípios e dos direitos fundamentais e da proteção da ordem constitucional.

Ementa: Princípios do Direito Constitucional brasileiro. Garantias e direitos fundamentais. Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos. Forças armadas. Defesa do Estado. Da ordem constitucional econômica e social.

Bibliografia básica

ARAUJO, Luis David; NUNES JUNIOR, Vidal Serrano. **Curso de Direito Constitucional**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
BARROSO, Luiz Roberto. **O controle de constitucionalidade no Direito brasileiro**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
LENZA, Pedro. **Direito Constitucional esquematizado**. 10. ed. rev. atual. ampl. São Paulo: Método, 2006.

Bibliografia complementar

BARROSO, Luiz Roberto. **Interpretação e aplicação da Constituição**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
COELHO, Fabio Alexandre. **Processo legislativo**. Campinas: Juarez de Oliveira, 2007.
FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Do processo legislativo**. 6. ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2007.
MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 20. ed. atual. São Paulo: Atlas, 2007.
PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito Constitucional descomplicado**. Rio de Janeiro: Impetus, 2007.

BACHARELADO EM DIREITO

UNIR/campus de Vilhena

Disciplina: Direito Penal II

Código: DIR C044

Carga horária: 80

Créditos: 04

Período: 4º

Pré-requisito: DIR C032 - Direito Penal I

Objetivos: Conhecer as formas de individualização e de aplicação da pena, bem como de suas causas de extinção; compreender os fundamentos e os fins da sanção penal no Estado Democrático de Direito; desenvolver a capacidade de articulação dos conhecimentos acerca da teoria da pena, sob uma perspectiva constitucional e humanista.

Ementa: Teoria da pena. Pena privativa de liberdade; penas restritivas de direitos; pena de multa. Suspensão condicional da pena; livramento condicional. Concurso de crimes; efeitos da condenação e reabilitação. Medidas de segurança; ação penal. Extinção da punibilidade.
Bibliografia básica FRANCO, Alberto Silva. Código Penal e sua interpretação jurisprudencial . 6. ed. São Paulo: RT, 1997. v. 1. JESUS, Damásio R. de. Direito Penal . Parte geral. 19. ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 1995. v. 1. MIRABETE, Julio Fabrini. Manual de Direito Penal . Parte Geral. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2000. v. 1.
Bibliografia complementar DELMANTO, Roberto; DELMANTO, Fabio Machado de Almeida. Leis penais especiais comentadas . Rio de Janeiro: Renovar, 2006. JESUS, Damásio de. Lei dos Juizados Especiais Criminais anotada . São Paulo: Saraiva, 1995. PRADO, Luiz Regis; BITENCOURT, César Roberto. Código Penal anotado e legislação complementar . 2. ed. rev. atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999. NORONHA, E.M. Direito Penal . São Paulo: Saraiva. v. 1.
Site www.stf.jus.br

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Direito Civil III – Contratos		
Código: DIR C045		
Carga horária: 80	Créditos: 04	Período: 4º
Pré-requisito: DIR C033 - Direito Civil II – Obrigações		
Objetivos: Propiciar o estudo das relações contratuais como instrumento da realização da vontade daqueles que contratam, em consonância com a função social dos contratos.		
Ementa: Conceito de Contrato. Requisitos e validade do contrato. Princípios do Contrato. Formação do Contrato. Interpretação Contratual. Classificação dos Contratos. Efeitos dos Contratos. Extinção da Relação Contratual. Compromisso irrevogável de compra e venda. Compra e venda. Contrato estimatório. Doação. Locação. Empréstimo: Comodato e Mútuo. Depósito. Mandato. Seguro. Fiança. Fidúcia e alienação fiduciária em garantia. Penhor. Hipoteca. Anticrese. Comissão. Transporte. Incorporação Imobiliária, Contratos Bancários. Arrendamento mercantil, incorporação de tecnologia (<i>know-how</i>), franquia, faturização. <i>Engineering</i> .		
Bibliografia básica DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro . São Paulo: Saraiva, 2005. v. 3. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil brasileiro . São Paulo: Saraiva, 2007. v. 3. FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil . Salvador: JusPodivm.		
Bibliografia complementar GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Curso de Direito Civil . 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. GOMES, Orlando. Contratos . 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1997. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil . Rio de Janeiro: Forense, 1995. v. 3. RODRIGUES, Sílvio. Direito Civil . São Paulo: Saraiva, 2004. v. 3. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil . São Paulo: Atlas, 2005. v. 2.		
BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Atividades Complementares II		
Código: DIR C046		
Carga horária: 40	Créditos: 02	Período: 4º
Pré-requisito: DIR C026 - Atividades Complementares I		

Objetivos: Complementar a formação do acadêmico de Direito. Propiciar ao acadêmico a possibilidade de aprofundamento temático, tendo como base os preceitos da interdisciplinaridade e transversalidade necessárias para sua formação. Desenvolver competências e habilidades mediante a participação no programa de Monitoria Acadêmica, de maneira voluntária. Fomentar a iniciação à pesquisa e à extensão. Contribuir para uma formação ética e humanística do discente, ao possibilitar a participação em projetos e ações que envolvam questões sociais. Incentivar a reflexão crítica e o desenvolvimento do senso de responsabilidade social.

Modalidades de Atividades Complementares

- 1) Grupos de estudos dirigidos.
- 2) Projetos de extensão.
- 3) Projetos de iniciação científica.
- 4) Palestras, seminários, conferências, congressos e similares.
- 5) Cursos livres.
- 6) Monitoria voluntária de ensino.
- 7) Disciplinas extracurriculares.
- 8) Voluntariado na prestação de serviços junto à comunidade.

Referência normativa

A realização ou a participação do acadêmico em Atividades Complementares terá como elemento norteador o estabelecido pelo REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO, ficando o seu acompanhamento sob a responsabilidade do Coordenador de Atividades Complementares, assim designado pelo Conselho de Departamento.

5º semestre

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Direito Administrativo II		
Código: DIR C051		
Carga horária: 60	Créditos: 03	Período: 5º
Pré-requisito: DIR C042 - Direito Administrativo I		
Objetivos: Propiciar ao acadêmico de Direito conhecer os institutos que regem a Administração Pública, no que tange à sua relação com a sociedade. Habilitar o acadêmico a aplicar os conhecimentos de Direito Administrativo nos conflitos individuais e coletivos que envolvam a Administração Pública.		
Ementa: Licitação. Contrato administrativo. Intervenção do Estado na propriedade. Desapropriação. Bens públicos. Controle da Administração Pública. Responsabilidade civil do Estado.		
Bibliografia básica		
MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo brasileiro . 22. ed. São Paulo: Malheiros, 1997.		
DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito Administrativo . 20. ed. São Paulo: Atlas, 2007.		
BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. Curso de Direito Administrativo . 23. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.		
Bibliografia complementar		
BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito Administrativo . 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.		
CRETILLA JÚNIOR, José. Curso de Direito Administrativo . 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.		
FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Curso de Direito Administrativo . São Paulo: Malheiros, 2008.		
GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo . 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.		
SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo . Ed. Malheiros.		

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Direito Penal III		
Código: DIR C052		
Carga horária: 80	Créditos: 04	Período: 5º

Pré-requisito: DIR C044 - Direito Penal II
Objetivos: Conhecer os principais tipos penais previstos na parte especial do Código Penal.
Ementa: Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família.
Bibliografia básica DELMANTO, Celso. Código Penal comentado . 6. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002. JESUS, Damásio E. de. Direito Penal . Parte Geral. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 1999. v. 1. NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Direito Penal . 15 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.
Bibliografia complementar BUSSADA, Wilson. Direito Criminal nos tribunais . São Paulo: Editora Brasiliense 1991. CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal . São Paulo: Saraiva, 2010. CUNHA, Rogerio, Sanches. Manual de Direito Penal: parte especial , arts. 121 a 361. 10. ed. Salvador: Juspodivm, 2019. FRANCO, Alberto Silva. Código de Processo Penal e sua interpretação jurisprudencial . São Paulo: RT, 1999. GOMES NETO, F. A. Código Penal brasileiro comentado . Parte especial. São Paulo: Brasiliense, 1989. LIMA FILHO, Altamiro de Araujo. Alterações ao Código Penal, processual penal e leis criminais especiais . 3. ed. São Paulo: Direito, 1997. MIRABETE, Julio Fabrini. Código de Processo Penal interpretado: referencias doutrinárias, indicações legais, resenha jurisprudencial . 11. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Direito Civil IV – Coisas		
Código: DIR C053		
Carga horária: 60	Créditos: 03	Período: 5º
Pré-requisito: DIR C045 - Direito Civil III – Contratos		
Objetivos: Apresentar os institutos da propriedade, da posse, da detenção, dos direitos reais em garantia, bem como compreender as diversas espécies de usucapião, regulamentados no Código Civil Brasileiro e em legislações extravagantes, dentre outros.		
Ementa: Direito das Coisas. Posse. Propriedade. Direitos de vizinhança. Condomínio em geral. Condomínio edilício. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Promessa de compra e venda. Direitos reais de garantia: penhor, hipoteca e anticrese.		
Bibliografia básica DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil brasileiro . São Paulo: Saraiva, 2007. v. 4. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil brasileiro 5: direito das coisas . 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: direitos reais . São Paulo: Atlas. v. 5.		
Bibliografia complementar FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Direitos Reais . Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil: direito das coisas . 38. ed. São Paulo, Saraiva, 2007. v. 3. RODRIGUES, Sílvio. Direito Civil: direito das coisas . São Paulo: Saraiva, 2003. v. 5. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil . Rio de Janeiro: Forense, 2006. v. 4. WALD, Arnoldo. Curso de Direito Civil Brasileiro . São Paulo: RT.		

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		

Disciplina: Direito Processual Civil I		
Código: DIR C054		
Carga horária: 80	Créditos: 04	Período: 5º
Pré-requisito: DIR C041 - Teoria Geral do Processo		
Objetivos: Abordar os conteúdos da disciplina de forma a propiciar a compreensão dos pressupostos da processualística do Direito Civil e mostrar ao acadêmico a importância da disciplina, do contexto de sua formação.		
Ementa: Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional: da jurisdição e da ação; dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional; da competência interna. Dos sujeitos do processo. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Da petição inicial.		
Bibliografia básica DIDIER JR., Fredie. Curso de Direito Processual Civil . Salvador: Juspodvim. v. 1. MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. Novo curso de processo civil: teoria do processo civil . São Paulo: Revista dos Tribunais., v. 1. THEODORO JR., Humberto. Curso de Direito Processual Civil . Rio de Janeiro: Forense. v. 1.		
Bibliografia complementar ARRUDA ALVIM, José Manoel. Manual de Direito Processual Civil . São Paulo: RT. GRECO FILHO, Vicente. Direito Processual Civil Brasileiro . 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. v. 1. NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Comentários ao código de processo civil . São Paulo: Revista dos Tribunais. WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo. Curso avançado de processo civil . São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. v. 1, 2 e 3.		

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Direito Processual Penal I		
Código: DIR C055		
Carga horária: 80	Créditos: 04	Período: 5º
Pré-requisito: DIR C041 - Teoria Geral do Processo		
Objetivos: Expor aos acadêmicos de Direito os elementos fundamentais para a compreensão da processualística de Processo Penal.		
Ementa: Noções preliminares. Desenvolvimento histórico do Processo Penal. Eficácia da lei no tempo. Eficácia da Lei Processual no espaço. Interpretação. Fontes do Direito Processual Penal. Competência. Conceito. Classificação e critérios determinativos. Competência absoluta a relativa. Modificações de competência. Inquérito policial. A relação jurídica no processo penal. Sujeitos do processo. Juiz e as partes. Pluralidade de partes. Sujeitos secundários. Assistência. Terceiros. Pressupostos processuais. A capacidade. Atos processuais. Comunicação de atos processuais. Ação e exceção - ação penal e sua natureza jurídica; condições da ação penal e condições de procedibilidade. Elementos da ação penal. Classificação da ação penal: ação penal pública e privada. Ação penal popular. A problemática do exercício da ação penal. Ação civil <i>ex delicto</i> . O recebimento da denúncia e da queixa. A justa causa. Obrigatoriedade da ação penal.		
Bibliografia básica GRECO FILHO, Vicente. Manual de Processo Penal . 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1998. JUNIR. Aury Lopes. Direito Processual Penal . 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. LIMA. Renato Brasileiro de. Manual de Processo Penal . 6. ed. Ver. e ampl. Juspodivm, 2018.		
Bibliografia complementar DEZEM. Guilherme Madeira. Curso de processo penal . 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. MARQUES, J. F. Tratado de Direito Processual Penal . São Paulo: Saraiva. NOGUEIRA, Paulo Lúcio. Curso completo de processo penal . 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1991. NUCCI, Guilherme de Souza. Código de Processo Penal Comentado . 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012. MIRABETE, Julio Fabbrini. Processo Penal . 6. ed. São Paulo: Atlas, 1996.		

PITOMBO, Sérgio Marcos de Moraes. O juiz penal e pesquisa de verdade material. In: MONO, Hermínio A. Marques (Coord.). **Processo Penal e a Constituição Federal**. São Paulo: Ed. Acadêmica, 1993.

SIQUEIRA, F.M. **Curso básico de processo penal**. São Paulo: Saraiva.

TAVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**. 7. ed. Salvador: JusPodvim, 2012.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo Penal**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 1998. v. 1.

TUCCI, Rogério Laurie. **Direitos e garantias individuais no processo penal brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 1993.

6º semestre

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Direito Empresarial I		
Código: DIR C061		
Carga horária: 60	Créditos: 03	Período: 6º
Pré-requisito: DIR C024 - Direito Civil I – Parte Geral		
Objetivos: Despertar no acadêmico uma visão sistemática e prática sobre os institutos do Direito Empresarial, tendo como ênfase a parte geral e a relativa ao Direito Societário, mediante a análise da doutrina, da legislação e da jurisprudência.		
Ementa: Direito comercial: história no mundo e no Brasil; autonomia; fontes; teorias. Direito empresarial: atividade empresarial e civil; empresa e empresário; registro de empresas; estabelecimento; nome. Microempresário individual; microempresário; empresário de pequeno porte. Direito societário: teoria geral; personalização; regime jurídico; constituição e dissolução. Sociedades contratuais menores: em nome coletivo, em comandita simples, em conta de participação. Sociedade limitada. Sociedades institucionais: sociedade anônima e em comandita por ações.		
Bibliografia básica		
COELHO, Fabio Ulhoa. Curso de Direito Comercial . 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. v. 1 e 2.		
JUNIOR, Waldo Fazzio. Manual de Direito Comercial . 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005.		
REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial . São Paulo: Saraiva, 2000. v. 1.		
Bibliografia complementar		
BERTOLDI, Marcelo M.; RIBEIRO, Márcia Carla Pereira. Curso avançado de direito comercial . 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.		
FAZZIO JÚNIOR, Waldo. Manual de direito comercial . 11. ed. São Paulo: 2010.		
GABRIEL, Sergio. Direito Empresarial . São Paulo: Atlas 2010. V. 3.		
MARTINS, Fran. Curso de Direito Comercial . Rio de Janeiro: Forense, 2006.		
NEGRÃO, Ricardo. Manual de Direito Comercial e Empresa . São Paulo: Saraiva, 2005. v. 1.		
PASSARELI, Telmo de Moura. Introdução ao Direito Empresarial e Societário . Cacoal, RO: Ed. do autor, 2010.		
TOMAZETTE, Marlon. Curso de Direito Empresarial . Teoria Geral e Direito Societário. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2011. v. 1.		

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Direito Penal IV		
Código: DIR C062		
Carga horária: 60	Créditos: 03	Período: 6º
Pré-requisito: DIR C052 - Direito Penal III		
Objetivos: conhecer os principais tipos penais previstos na parte especial do Código Penal; conhecer as principais leis penais extravagantes.		
Ementa: Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública. Contravenções penais, Decreto-Lei 3688/41. Lei 8.069/90 ECA-		

atos infracionais. Crimes hediondos: Lei 8.072/90. Tipos penais da lei dos crimes ambientais: Lei 9.605/98. Figuras penais da Lei de Drogas: 11.343/06. Tipos penais da Lei Maria da Penha: Lei 11.340/06.

Bibliografia básica

DELMANTO, Celso. **Código Penal comentado**. 6. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.
CUNHA, Rogerio, Sanches. **Manual de Direito Penal**: parte especial, arts. 121 a 361. 10. ed. Juspodium, 2019.
FRANCO Alberto Silva. **Código Penal e sua interpretação jurisprudencial**. 6. ed. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 1997.

Bibliografia complementar

CUNHA, Rogério Sanches. **Direito Penal**: parte especial - crimes funcionais. 2. ed. Salvador: Jus Podivm, 2005.
FREITAS, Gilberto Passos de; FREITAS, Vladimir Passos de. **Abuso de autoridade**: notas de legislação, doutrina e jurisprudência à lei 4.898 de 9/12/65. 5. ed. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 1993.
GOMES, Luiz Flávio; VANZOLINI, Maria Patrícia. **Reforma criminal**: comentários às leis: Lei 10.695/2003 (crimes contra a propriedade imaterial). São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2004.
JESUS, Damásio de. **Direito Penal**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 1999. v. 3 e 4.
LEÃO, João José. **Crimes hediondos**: aspectos político-jurídicos da lei nº. 8.072/90. São Paulo: Atlas, 1996.
MATTOS, João Carvalho de. **Prática processual penal**. São Paulo: Leud, 1998.
NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal**. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.
TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Prática de processo penal**. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

BACHARELADO EM DIREITO

UNIR/campus de Vilhena

Disciplina: Direito Civil V – Família

Código: DIR C063

Carga horária: 80

Créditos: 04

Período: 6º

Pré-requisito: DIR C053 - Direito Civil IV – Coisas

Objetivos: Conhecer as diversas famílias protegidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, bem como o processo de habilitação para o casamento. Compreender as diversas espécies de regimes de bens, o instituto do divórcio, dos alimentos, da tutela, da curatela, da guarda e adoção.

Ementa: Dos fatos e atos jurídicos, suas relações, direitos e obrigações, na perspectiva do Direito de Família: matrimônio, convivência, parentesco e assistência. Relações de parentesco: conceitos, espécies, requisitos e finalidades. Relações matrimoniais, convivenciais, parentais e assistenciais. Regimes de bens, pactos antenupciais, efeitos e dissolução do matrimônio. Obrigações alimentares e direito assistencial. Guarda; tutela; curatela; adoção.

Bibliografia básica

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil brasileiro**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2005. v. 5.
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil brasileiro**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 6.
MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito Civil**: direito de família. 38. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. v. 2.

Bibliografia complementar

BARRETO, Vicente (Coord.). **Direito de família**: problemas e perspectivas. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.
CHALHUB, Melhim Namem. **Curso de Direito Civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das famílias**. São Paulo: RT, 2006.
RODRIGUES, Silvio. **Direito Civil**. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2004. v. 6.
VENOSA Silvio de Salvo. **Direito Civil**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. v. 6.
WAMBIER Teresa Arruda Alvim; LEITE, Eduardo de Oliveira (Coords.). **Repertório de doutrina sobre direito de família** - aspectos constitucionais, civis e processuais. São Paulo: RT, 2000. v. 4.

BACHARELADO EM DIREITO

UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Direito Processual Civil II		
Código: DIR C064		
Carga horária: 60	Créditos: 03	Período: 6º
Pré-requisito: DIR C054 - Direito Processual Civil I		
Objetivos: Desenvolver a compreensão da aplicação prática dos preceitos e de sua relação com os princípios do Direito Processual Civil e com a concretização do direito material.		
Ementa: Da tutela provisória. Da audiência de conciliação ou de mediação. Da contestação. Da reconvenção. Da revelia. Das providências preliminares e do saneamento. Do julgamento conforme o estado do processo. Da audiência de instrução e julgamento. Das provas. Da sentença e da coisa julgada. Do precedente judicial.		
Bibliografia básica		
DIDIER JR., Fredie. Curso de direito processual civil . Salvador: Juspodvim. v. 1.		
GRECO FILHO, Vicente. Direito Processual Civil brasileiro . 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2006, v. 3.		
THEODORO JR., Humberto. Curso de direito processual civil . Rio de Janeiro: Forense. v. 1.		
Bibliografia complementar		
CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil . 17. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008. v. 1.		
DIDIER JR., Fredie; BRAGA, Paula Sarno; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. Curso de Direito Processual Civil . Salvador: Juspodvim. v. 2.		
MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. Novo curso de processo civil: teoria do processo civil . São Paulo: Revista dos Tribunais. v. 1 e 2.		
NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Comentários ao Código de Processo Civil . São Paulo: Revista dos Tribunais.		
WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo. Curso avançado de processo civil . São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. v. 1, 2 e 3.		

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Direito Processual Penal II		
Código: DIR C065		
Carga horária: 60	Créditos: 03	Período: 6º
Pré-requisito: DIR C055 - Direito Processual Penal I		
Objetivos: Oportunizar ao acadêmico o contato mais direto com as nuances do Direito Processual Penal, mediante aplicação prática dos conceitos aprendidos, adequando-os ao próprio processo, abrangendo os institutos processuais e o contraditório rela e a ampla defesa.		
Ementa: Defesa como injunção penal. Prova penal. Provimentos cautelares penais. Cautelares patrimoniais: busca e apreensão, sequestro, hipoteca legal, arresto. Restituição de coisas apreendidas. Cautelares referentes aos meios de prova. Depoimentos “ad perpetuum rei memoriam”, exame de corpo de delito, outras periciais. Prisão e liberdade provinciana. Citação, intimação e notificação. O procedimento comum no processo penal condenatório: rito ordinário e sumário. O rito sumário nas contravenções. O procedimento comum no processo penal condenatório e sumário. O rito sumário nas contravenções. O procedimento especial do Júri. Questões e nulidades processuais.		
Bibliografia básica		
JUNIR. Aury Lopes. Direito Processual Penal . 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.		
NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Processo Penal e Execução Penal . São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.		
TUCCI. Rogério Laurie. Direitos e garantias individuais no processo penal brasileiro . São Paulo: Saraiva, 1993.		
Bibliografia complementar		
BONFIM, Edilson Mougenot. Curso de Processo Penal . 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.		
DEZEM, Guilherme Madeira. Curso de Processo Penal . 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais.		
CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal . 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.		

CARVALHO, Djalma Eutímio de. **Curso de Processo Penal**. Rio de Janeiro: Forense, 2007.
 LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal**. 6. ed. rev. e ampl. Juspodivm. 2018.
 MIRABETE, Julio Fabrini. **Processo Penal**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1996.
 OLIVEIRA, Eugenio Pacelli de. **Curso de Processo Penal**. 12. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2009.
 PITOMBO, Sérgio Marcos de Moraes. O juiz penal e pesquisa de verdade material. In: MONO, Hermínio A. Marques (Coord.). **Processo Penal e a Constituição Federal**. São Paulo: Ed. Acadêmica, 1993.
 RANGEL, Paulo. **Direito Processual Penal**. 13. ed. rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2007.
 TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo Penal**. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 3.

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Atividades Complementares III		
Código: DIR C066		
Carga horária: 40	Créditos: 02	Período: 6º
Pré-requisito: DIR C046 - Atividades Complementares II		
<p>Objetivos: Complementar a formação do acadêmico de Direito. Propiciar ao acadêmico a possibilidade de aprofundamento temático, tendo como base os preceitos da interdisciplinaridade e da transversalidade necessárias para sua formação. Desenvolver competências e habilidades mediante a participação no programa de Monitoria Acadêmica, de maneira voluntária. Fomentar a iniciação à pesquisa e à extensão. Contribuir para uma formação ética e humanística do discente, ao possibilitar a participação em projetos e ações que envolvam questões sociais. Incentivar a reflexão crítica e o desenvolvimento do senso de responsabilidade social.</p>		
<p>Modalidades de Atividades Complementares</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Grupos de estudos dirigidos. 2) Projetos de extensão. 3) Projetos de iniciação científica. 4) Palestras, seminários, conferências, congressos e similares. 5) Cursos livres. 6) Monitoria voluntária de ensino. 7) Disciplinas extracurriculares. 8) Voluntariado na prestação de serviços junto à comunidade. 		
<p>Referência normativa</p> <p>A realização ou a participação do acadêmico em Atividades Complementares terá como elemento norteador o estabelecido pelo REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO, ficando o seu acompanhamento sob a responsabilidade do Coordenador de Atividades Complementares, assim designado pelo Conselho de Departamento.</p>		

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Direito Cibernético		
Código: DIR C035		
Carga horária: 40	Créditos: 02	Período: 6º
Pré-requisito: Não possui.		
<p>Objetivos: o objetivo da disciplina é apresentar o aluno as condutas criminosas, Crimes que envolvem novas tecnologias. Sujeitos Ativo e Passivo. Classificação dos Crimes. Estudo dos crimes em espécie. Impactos na privacidade dos modelos de negócios que coletam, usam, armazenam e tratam dados pessoais. Panorama geral das discussões atuais sobre o tema. Possibilitar os estudantes de Direito de atuar em processos eletrônicos, ou seja, capazes de se apropriar do uso dos sistemas computadorizados nos Tribunais e demais órgãos públicos nas suas atividades processuais.</p>		
<p>Ementa: Introdução ao direito digital. Direito, sociedade e novas tecnologias. Direitos fundamentais na era da informática. Infrações Penais. Da prova do negócio jurídico. Proteção de dados pessoais. Regulação e novas tecnologias. Software: evolução e modalidade de registro. Certificação Digital.</p>		

Processamento dos documentos eletrônicos. Inteligência artificial e o Poder Judiciário. Governança digital. Informatização do Poder Judiciário e das serventias extrajudiciais. Redes sociais. Infrações Penais. Letramento Digital.

Bibliografia básica

Básica:

LEVY, Pierre. **As tecnologias da inteligência. O futuro do pensamento na era da informática.** Tradução de Carlos Irineu da Costa. Rio de Janeiro: Editora 34, 2011.

PAESANI, Liliana Minardi [coord.]. **O direito na sociedade da informação**, São Paulo: Atlas, 2013.

DONEDA, Danilo. Da privacidade à proteção de dados pessoais. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais; 3ª edição, 2021.

SYDOW. Spencer Toth. Marques, Ivan Luís. Bianchini, Alice. Gomes, Luíz Flávio. **Crimes Informáticos e suas Vítimas.** São Paulo: Saraiva Jur, 2014.

Bibliografia complementar

INELLAS, Gabriel Cesar Zaccaria de. Crimes na Internet. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2004

NUCCI, Guilherme de Souza. Código Penal Comentado. Rio de Janeiro: Forense, 21ª Ed. 2021.

Sites

www.stj.jus.br

7º semestre

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Direito Civil VI – Sucessões		
Código: DIR C071		
Carga horária: 60	Créditos: 03	Período: 7º
Pré-requisito: DIR C063 - Direito Civil V – Família		
Objetivos: Compreender a divisão do patrimônio deixado pelo de cujus em geral, com a consequente divisão através da sucessão testamentária e legítima, com a participação tanto do cônjuge supérstite como do companheiro sobrevivente. Verificar os aspectos práticos do inventário ou do arrolamento e da partilha.		
Ementa: Dos fatos e atos jurídicos, suas relações, direitos e obrigações, na perspectiva do Direito de Sucessões. Sucessões <i>causa mortis</i> , convivenciais, testamentais e assistenciais. Teorias, conceitos e finalidades dos institutos inerentes às sucessões. Sucessão testamentária, efeitos e aplicabilidade. Inventários e partilhas: conceitos, requisitos e finalidades. Colações, sonegações e substituições.		
Bibliografia básica		
DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2005. v. 6.		
GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 7.		
VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civil. São Paulo: Atlas, 2007. v. 6.		
Bibliografia complementar		
DIAS, Maria Berenice. Manual das sucessões. São Paulo: RT, 2005.		
GOMES, Orlando. Sucessões. Rio de Janeiro: Forense, 2006.		
MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil: direito das sucessões. São Paulo: Saraiva, 2007.		
PONTES DE MIRANDA, Francisco. Tratado de Direito Privado. São Paulo: Bookseller, 2003.		
RODRIGUES, Silvio. Direito Civil: direito das sucessões. São Paulo: Saraiva, 2007.		

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Direito Processual Penal III		
Código: DIR C072		
Carga horária: 80	Créditos: 04	Período: 7º

Pré-requisito: DIR C065 - Direito Processual Penal II
Objetivos: Abordar a dinâmica do processo penal como instrumento do <i>jus puniendi</i> do Estado, mas, sobretudo, como instrumento de garantia do réu-acusado, porém titular de direitos fundamentais no âmbito do devido processo penal constitucional. Propiciar conhecimento e análise das nulidades do Processo Penal, nos recursos, na revisão criminal. <i>Habeas corpus</i> . Mandado de segurança, além de abordar a estrutura da Execução Penal no Brasil.
Ementa: Sentença penal e coisa julgada. Recursos: teoria geral. Recursos em espécie: recurso em sentido estrito, apelação, carta testemunhal, embargos infringentes e de nulidades, embargos de declaração, revisão criminal, recursos extraordinários e agravo. Ações impugnativas. <i>Habeas corpus</i> e Mandado de Segurança. Sucedâneos recursais. Recursos ordinários de procedimentos especiais (Lei nº 9.099/95).
Bibliografia básica JUNIR, Aury Lopes. Direito Processual Penal . 15. ed. São Paulo: Saraiva. 2018 NUCCI, Guilherme de Souza. Código de Processo Penal comentado . São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000. TUCCI. Rogério Laurie. Direitos e garantias individuais no processo penal brasileiro . São Paulo: Saraiva, 1993.
Bibliografia complementar ALOSON, Pedro Aragoneses. Curso de Derecho Procesal Penal . Madri: Edersa, 1986. AZAMBUJA, Darcy. Teoria Geral do Estado . 44. ed. São Paulo: Globo, 2005. BECCARIA, Cesare. Dos delitos e das penas . 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006. BOBBIO, Norberto. A era dos direitos . Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992. BOBBIO, Norberto. Locke e o Direito Natural . Tradução de Sergio Bath. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997. DEZEM, Guilherme Madeira. Curso de processo penal . 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de Processo Penal . 6. ed. rev. e ampl. Juspodivm, 2018. MIRABETE, Julio Fabrini. Processo Penal . São Paulo: Atlas, 2005. PITOMBO, Sérgio Marcos de Moraes. O juiz penal e pesquisa de verdade material. In: MONO, Hermínio A. Marques. Processo Penal e a Constituição Federal . São Paulo: Ed. Acadêmica, 1993.

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Direito Processual Civil III		
Código: DIR C073		
Carga horária: 80	Créditos: 04	Período: 7º
Pré-requisito: DIR C064 - Direito Processual Civil II		
Objetivos: Proporcionar a compreensão do sistema recursal brasileiro e das tutelas diferenciadas pela análise dos principais procedimentos especiais previstos no Código de Processo Civil e em leis extravagantes.		
Ementa: Teoria geral dos recursos. Apelação. Agravo de instrumento. Embargos de declaração. Técnica de continuidade dos julgamentos. Incidente de assunção de competência (IAC). Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Recurso ordinário constitucional. Recurso especial e recurso extraordinário. Recursos repetitivos. Embargos de divergência. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR). Reclamação. Teoria dos procedimentos especiais. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária.		
Bibliografia básica DIDIER JUNIOR, Fredie; CUNHA, Leonardo Carneiro da. Curso de direito processual civil . Salvador: JusPodivm. v. 3. MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. Novo curso de processo civil : teoria do processo civil. São Paulo: Revista dos Tribunais. v. 1 e 3. THEODORO JR., Humberto. Curso de direito processual civil . Rio de Janeiro: Forense. v. 1.		
Bibliografia complementar DIDIER JR., Fredie. Curso de direito processual civil . Salvador: Juspodvim. v. 1.		

DIDIER JR., Fredie; BRAGA, Paula Sarno; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. **Curso de direito processual civil**. Salvador: Juspodvim. v. 2.
 MONTENEGRO FILHO, Misael. **Curso de Direito Processual Civil: medidas de urgência, tutela antecipada e ação cautelar, procedimentos especiais**. 4. ed. São Paulo: Atlas. 2007. v. 3.
 NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Comentários ao código de processo civil**. São Paulo: Revista dos Tribunais.
 WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo. **Curso avançado de processo civil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. v. 1.

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Direito Empresarial II		
Código: DIR C074		
Carga horária: 60	Créditos: 03	Período: 7º
Pré-requisito: DIR C061 - Direito Empresarial I		
Objetivos: Propiciar ao acadêmico uma visão sistemática e prática sobre os institutos do Direito Empresarial, tendo como ênfase a parte geral e a relativa ao Direito Societário, a partir da análise da doutrina, legislação e jurisprudência referentes à matéria. Apresentar uma visão crítica sobre os temas abordados e mostrar o seu impacto na sociedade contemporânea.		
Ementa: Proteção da ordem econômica e da concorrência. Direito da propriedade industrial. Direito cambiário: teoria geral; títulos de crédito em espécie; títulos de crédito impróprios. Direito falimentar: teoria geral; agentes e atores; regime jurídico. Processo e procedimentos da falência, recuperação judicial e extrajudicial da empresa.		
Bibliografia básica		
COELHO, Fabio Ulhoa. Curso de Direito Comercial . 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. v. 2 e 3.		
MARTINS, Fran. Curso de Direito Comercial . Rio de Janeiro: Forense, 2006.		
REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial . São Paulo: Saraiva, 2005. v. 2 e 3.		
Bibliografia complementar		
ALMEIDA, Amador Paes de. Direito de Empresa . São Paulo: Saraiva, 2005.		
BEZERRA FILHO, Manoel Justino. Lei de recuperação de empresas e falências comentada . São Paulo: RT, 2008.		
COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de Direito Comercial . 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.		
MARTINS, Fran. Curso de Direito Comercial . Rio de Janeiro: Forense, 2006.		
NEGRÃO, Ricardo. Manual de Direito Comercial e Empresa . São Paulo: Saraiva, 2005. v. 1.		
REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial . São Paulo: Saraiva, 2005, v. 2 e 3.		

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Estágio Supervisionado I – Prática Civil		
Código: DIR C075		
Carga horária: 60	Créditos: 03	Período: 7º
Pré-requisito: DIR C054 - Direito Processual Civil I / DIR C064 - Direito Processual Civil II		
Objetivos: Fomentar a capacidade de assimilação, de produção e de transmissão de conhecimento, sintetizado no termo “capacidade criativa-interpretativa-crítica-lógica”. Oportunizar ao acadêmico a aplicação prática dos conteúdos teóricos obtidos nas demais disciplinas.		
Ementa: Procuração e contrato: poderes e responsabilidades do profissional. Procedimento comum e procedimentos especiais. Prazos. Requisitos da petição inicial e da contestação. Fase instrutória: provas em espécie e audiência de instrução. Petições ou defesas: tutelas provisórias: ações de obrigação; habilitação; consignação em pagamento; ações possessórias; ações reivindicatórias; ações de divisão de terras particulares. Mandado de Segurança.		
Bibliografia básica		
ARAÚJO JUNIOR, Gediel Claudino de. Prática no Processo Civil . 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004.		

MONTENEGRO FILHO, Misael. Prática de Processo Civil . São Paulo: Atlas. RAITANI, Francisco. Prática de Processo Civil . 21. ed. São Paulo: Saraiva, 1997. v. 1.
Bibliografia complementar BATISTA, Francisco de. Compêndio de Teoria e Prática de Processo Civil . São José: Russell. BERTOLO, José Gilmar. Prática Processual Civil anotada . Leme: J.H. Mizuno, 2005. CASELLA, José Erasmo. Manual de Prática Forense . São Paulo: Saraiva. COUTO, Camilo José Dávila. Dinamização do ônus da prova no Processo Civil: teoria e prática . Curitiba: Juruá. GHILARDI, Dóris; MEDEIROS, Isadora; PEIXOTO, Fabiano Hartmann. Manual de prática em Processo Civil . Belo Horizonte: Lumen Juris.

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Estágio Supervisionado I – Prática Penal		
Código: DIR C076		
Carga horária: 60	Créditos: 03	Período: 7º
Pré-requisito: DIR C055 –Direito Processual Penal I / DIR C065 –Direito Processual Penal II		
Objetivos: Fomentar a capacidade de assimilação, de produção e de transmissão de conhecimento sintetizados no termo “capacidade criativa-interpretativa-crítica-lógica”. Oportunizar ao acadêmico a aplicação prática dos conteúdos teóricos obtidos nas demais disciplinas.		
Ementa: Disposições preliminares. Inquérito Policial: <i>notitia criminis</i> ; recurso ao chefe de polícia, representação, retratação da representação, requerimento de providências policiais e de medidas protetivas de urgência em casos de violência doméstica. Ação Penal: queixa-crime e interpelação judicial. Ação Cível: ação de execução <i>ex delicto</i> e ação autônoma. Competência e exceção e incompetência, suspeição e litispendência.		
Bibliografia básica ALBUQUERQUE, J. B. Torres de. Manual de Prática Forense . 2. ed. São Paulo: RCN, 2003. MUCCIO, Hidejalma. Prática de processo penal: teoria e modelos . São Paulo: Método. TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Prática de Processo Penal . 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.		
Bibliografia complementar GAMA, José de Souza. Curso de prática forense penal . Rio de Janeiro: Renovar, 1999. NUCCI, Guilherme de Souza. Prática Forense Penal . São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012. GONÇALVES, Victor E. Rios. Prática de Processo: penas e peças processuais . São Paulo: Damásio de Jesus. MEDEIROS, Isabela; GHILARDI, Dóris; PEIXOTO Fabiano Hartman. Manual de prática em Processo Penal . São Paulo: Lumen Juris. SILVA, Luis Cláudio; SILVA, Franklin Roger Alves. Manual de processo e prática penal . Rio de Janeiro: Forense.		

8º semestre

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Direito Civil VII – Responsabilidade Civil		
Código: DIR C081		
Carga horária: 80	Créditos: 04	Período: 8º
Pré-requisito: DIR C071 - Direito Civil VI – Sucessões		
Objetivos: Identificar o ato ilícito. Conhecer as consequências de danos causados por pessoas incapazes, bem como os danos causados por animais. Compreender o ordenamento jurídico no que se refere ao dever de indenizar.		
Ementa: Introdução à responsabilidade jurídica. Noções gerais de responsabilidade civil. Elementos da		

responsabilidade civil. A conduta humana. O dano. O dano moral. Nexo de causalidade. Causas excludentes de responsabilidade civil e cláusula de não indenizar. A responsabilidade civil subjetiva e a noção de culpa. Responsabilidade civil objetiva e a atividade de risco. Responsabilidade civil por ato de terceiro. Responsabilidade civil pelo fato da coisa e do animal. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade civil profissional. Responsabilidade civil nas relações de trabalho. Responsabilidade civil nas relações de consumo. Responsabilidade civil do transportador. Responsabilidade civil do empreiteiro, construtor e incorporador. Responsabilidade civil das instituições financeiras. Responsabilidade civil decorrente de crime. A ação de indenização (aspectos processuais da responsabilidade civil).

Bibliografia básica

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil**. Salvador: Juspodium. v. 3.
 GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**. São Paulo: Saraiva. v. 4.
 RODRIGUES, Silvio. **Direito Civil**. São Paulo: Saraiva. v. 4.

Bibliografia complementar

CAVALIERI FILHO, Sérgio. **Programa de Responsabilidade Civil**. São Paulo: Atlas.
 DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. São Paulo: Saraiva. v. 7.
 GOMES, Orlando. **Responsabilidade Civil**. Rio de Janeiro: Forense.
 GONÇALVES, Carlos Roberto. **Responsabilidade Civil**. São Paulo: Saraiva.
 PAMPLONA FILHO, Rodolfo; GAGLIANO, Pablo Stolze. **Novo Curso de Direito Civil**. São Paulo: Saraiva, v. 3.

BACHARELADO EM DIREITO

UNIR/campus de Vilhena

Disciplina: Direito Processual Penal IV

Código: DIR C082

Carga horária: 40

Créditos: 02

Período: 8º

Pré-requisito: DIR C072 - Direito Processual Penal III

Objetivos: Compreender e interpretar as normas processuais penais brasileiras no que tange a nulidades e recursos no processo penal, além da abordagem da aplicação da lei penal, como sua execução.

Ementa: Objeto e aplicação da lei penal. Assistência. Deveres, direitos e disciplina. Órgãos da execução penal. Estabelecimentos penais. Execução das penas privativas de liberdade. Remição. Livramento condicional. Execução das penas restritivas de direitos. Suspensão condicional da pena. Execução da pena de multa. Incidentes de execução.

Bibliografia básica

CAPEZ, Fernando. **Curso de Processo Penal**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
 JUNIR. Aury Lopes. **Direito Processual Penal**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
 LIMA. Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal**. 6. ed. rev. e ampl. Juspodivm, 2018.

Bibliografia complementar

AQUINO, Carlos Pessôas. **Teoria e prática da execução penal**. Quartier Latin, 2000.
 AVENA, Norberto. **Processo penal esquematizado**. São Paulo: Método, 2008.
 CARVALHO, Djalma Eutilmo de. **Curso de Processo Penal**. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2007.
 DEZEM. Guilherme Madeira. **Curso de processo Penal**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais.
 MIRABETE, Julio Fabbrini. **Execução Penal**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
 OLIVEIRA, Eugênio Pacelli. **Curso de Processo Penal**. 12. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.
 RANGEL, Paulo. **Direito processual penal**. 13. ed. Rio de Janeiro, 2007.
 TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo Penal**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 1998. v. 1.

BACHARELADO EM DIREITO

UNIR/campus de Vilhena

Disciplina: Direito Processual Civil IV

Código: DIR C083

Carga horária: 40	Créditos: 02	Período: 8º
Pré-requisito: DIR C073 - Direito Processual Civil III		
Objetivos: analisar a concretização do Direito através da tutela executiva, verificando, sob o aspecto pragmático e crítico, a satisfação por ele proposta e o processo constitucional.		
Ementa: Teoria geral da tutela executiva. Espécies de liquidação e cumprimento da sentença. Execução de títulos extrajudicial. Reações do executado. Execuções com procedimentos especiais. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Processo constitucional.		
Bibliografia básica ASSIS, Araken de. Manual da execução . São Paulo: Revista dos Tribunais. DIDIER JR., Fredie; BRAGA, Paula Sarno; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. Curso de direito processual civil . Salvador: Juspodvim. v. 5. THEODORO JR., Humberto. Curso de direito processual civil . Rio de Janeiro: Forense.		
Bibliografia complementar DIDIER JUNIOR, Fredie; CUNHA, Leonardo Carneiro da. Curso de direito processual civil . Salvador: JusPodivm. v. 3. DIDIER JR., Fredie. Curso de direito processual civil . Salvador: Juspodvim. v. 1. DIDIER JR., Fredie; BRAGA, Paula Sarno; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. Curso de direito processual civil . Salvador: Juspodvim. v. 2. NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Comentários ao código de processo civil . São Paulo: Revista dos Tribunais. WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo. Curso avançado de processo civil . São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. v. 1, 2 e 3.		

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Direito do Trabalho		
Código: DIR C085		
Carga horária: 80	Créditos: 04	Período: 8º
Pré-requisito: DIR C045 - Direito Civil III - Contratos		
Objetivos: Identificar e conhecer o Direito do Trabalho em conexão com a realidade social, conforme a Constituição do Brasil; entender os vários ramos do Direito Trabalhista e sua aplicação aos casos concretos. Gerar conhecimentos e habilidades para a evolução e o desenvolvimento do Direito do Trabalho no curso e para a atuação profissional, analisando as relações de trabalho e suas implicações legais, bem como o direcionamento e as aplicações práticas no campo trabalhista.		
Ementa: O estudo do Direito do Trabalho e a realidade social. Conceitos de trabalho, direito do trabalho e justiça do trabalho num contexto globalizado. Fontes e princípios do Direito do Trabalho: aplicação e atualidade. Legislação do trabalho, no Brasil e no Mercosul. Relação de emprego: elementos subjetivos e objetivos. Contrato individual de trabalho: conceito, configuração e tipos. A figura do empregado: tipos, direitos, deveres. A figura do empregador: tipos, direitos, deveres. Regulamentação geral do trabalho, estabilidade, extinção do contrato de trabalho e contratos especiais de trabalho. Jornada de trabalho, intervalos, férias, aviso prévio e extinção do contrato individual de trabalho. Direito/relação coletiva de trabalho.		
Bibliografia básica BARROS, Alice Monteiro. Curso de direito do trabalho . São Paulo: LTr. BRASIL. CLT: consolidação das leis do trabalho . São Paulo: Saraiva, 2007. CARRION, Valentin. Comentários à consolidação das leis do trabalho . São Paulo: Saraiva.		
Bibliografia complementar DELGADO, Maurício Godinho. Curso de direito do trabalho . São Paulo: LTr. MARANHÃO, Délio; CARVALHO, Luiz Inácio Barbosa. Direito do trabalho . Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do trabalho . São Paulo: Saraiva. NASCIMENTO, A. M. Iniciação ao direito do trabalho . São Paulo: Saraiva. RODRIGUEZ, Américo Plá. Princípios do direito do trabalho . Tradução de Wagner D. Giglio. São		

Paulo: LTr. SUSSEKIND, Arnaldo Lopes et al. Instituições de direito do trabalho . São Paulo: LTr.
Site www.tst.jus.br

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Atividades Complementares IV		
Código: DIR C086		
Carga horária: 40	Créditos: 02	Período: 8º
Pré-requisito: DIR C066 - Atividades Complementares III		
<p>Objetivos: Complementar a formação do acadêmico de Direito. Propiciar ao acadêmico a possibilidade de aprofundamento temático, tendo como base os preceitos da interdisciplinaridade e da transversalidade necessárias para sua formação. Desenvolver competências e habilidades mediante a participação no programa de Monitoria Acadêmica, de maneira voluntária. Fomentar a iniciação à pesquisa e à extensão. Contribuir para uma formação ética e humanística do discente, ao possibilitar a participação em projetos e ações que envolvam questões sociais. Incentivar a reflexão crítica e o desenvolvimento do senso de responsabilidade social.</p>		
<p>Modalidades de Atividades Complementares</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Grupos de estudos dirigidos. 2) Projetos de extensão. 3) Projetos de iniciação científica. 4) Palestras, seminários, conferências, congressos e similares. 5) Cursos livres. 6) Monitoria voluntária de ensino. 7) Disciplinas extracurriculares. 8) Voluntariado na prestação de serviços junto à comunidade. 		
<p>Referência normativa</p> <p>A realização ou a participação do acadêmico em Atividades Complementares terá como elemento norteador o estabelecido pelo REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO, ficando o seu acompanhamento sob a responsabilidade do Coordenador de Atividades Complementares, assim designado pelo Conselho de Departamento.</p>		

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Estágio Supervisionado II – Prática Civil		
Código: DIR C087		
Carga horária: 40	Créditos: 02	Período: 8º
Pré-requisito: DIR C075 – Estágio Supervisionado I – Prática Civil		
<p>Objetivos: Fomentar a capacidade de assimilação, de produção e de transmissão de conhecimento, sintetizado no termo “capacidade criativa-interpretativa-crítica-lógica”. Oportunizar ao acadêmico a aplicação prática dos conteúdos teóricos obtidos nas demais disciplinas.</p>		
<p>Ementa: Ações de família: divórcio; reconhecimento e extinção de união estável; regulamentação de guarda e visita cumulada com alimentos; investigação de paternidade; alimentos; revisão e exoneração de alimentos. Recursos em espécie. Lei 8.245/91 - ações de locação de imóvel urbano.</p>		
<p>Bibliografia básica</p> <p>ARAÚJO JUNIOR, Gediel Claudino de. Prática no Processo Civil. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004. MONTENEGRO FILHO, Misael. Prática de Processo Civil. São Paulo: Atlas. RAITANI, Francisco. Prática de Processo Civil. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 1997. v. 1.</p>		
<p>Bibliografia complementar</p> <p>BATISTA, Francisco de. Compêndio de Teoria e Prática de Processo Civil. São José: Russell. BERTOLO, José Gilmar. Prática Processual Civil Anotada. Leme: J.H. Mizuno, 2005.</p>		

CASELLA, José Erasmo. **Manual de Prática Forense**. São Paulo: Saraiva.
 COUTO, Camilo José Dávila. **Dinamização do ônus da prova no Processo Civil**: teoria e prática. Curitiba: Juruá.
 GHILARDI, Dóris; MEDEIROS, Isadora; PEIXOTO, Fabiano Hartmann. **Manual de prática em Processo Civil**. Belo Horizonte: Lumen Juris.

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Estágio Supervisionado II – Prática Penal		
Código: DIR C088		
Carga horária: 40	Créditos: 02	Período: 8º
Pré-requisito: DIR C076 – Estágio Supervisionado I – Prática Penal		
Objetivos: Fomentar a capacidade de assimilação, de produção e de transmissão de conhecimento, sintetizado no termo “capacidade criativa-interpretativa-crítica-lógica”. Oportunizar ao acadêmico a aplicação prática dos conteúdos teóricos obtidos nas demais disciplinas e sua aplicação no cotidiano forense. Provocar a análise do caso concreto e o emprego da doutrina vigente.		
Ementa: Flagrante. Prisão: preventiva, preventiva domiciliar e temporária. Liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. Relaxamento. Denúncia. Queixa crime. Defesa preliminar obrigatória e resposta à acusação. Alegações finais orais e memoriais. Júri.		
Bibliografia básica ALBUQUERQUE, J. B. Torres de. Manual de Prática Forense . 2. ed. São Paulo: RCN, 2003. NUCCI, Guilherme de Souza. Prática Forense Penal . São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012. TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Prática de Processo Penal . 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.		
Bibliografia complementar GAMA, José de Souza. Curso de prática forense penal . Rio de Janeiro: Renovar, 1999. GONÇALVES, Victor E. Rios. Prática de Processo Penal e peças processuais . São Paulo: Damásio de Jesus. LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de Processo Penal . São Paulo: Juspodivm, 2015.		

9º semestre

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Direito Tributário e Financeiro		
Código: DIR C091		
Carga horária: 60	Créditos: 03	Período: 9º
Pré-requisito: DIR C014 - Introdução ao Estudo do Direito		
Objetivos: Oportunizar ao acadêmico o contato mais direto com as nuances do Direito Tributário, interpretando e analisando seus conceitos, bem como disseminando a sua importância.		
Ementa: O Estado e o poder de tributar. Direito Tributário. Legislação tributária. Vigência e aplicação da legislação tributária. Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária. Tributos e suas espécies. Normas de Direito Financeiro.		
Bibliografia básica ALEXANDRINO, Marcelo Paulo. Manual de Direito Tributário . 3. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2007. CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário . 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. CASSONE, Vittorio; MARTINS, Ives Gandra da Silva. Direito Tributário: fundamentos constitucionais da tributação, definição de tributos e suas espécies, conceito e classificação dos impostos, doutrina, prática e jurisprudência . 18. ed. São Paulo: Atlas, 2007.		
Bibliografia complementar ALEXANDRINO, Marcelo Paulo. Direito tributário na constituição e no STF . 11. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2006. AMARO, Luciano. Direito tributário brasileiro . 12.ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2006.		

ÁVILA, Alexandre Rossato da Silva. **Curso de direito tributário**. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2005.
 COELHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de direito tributário brasileiro**. 9. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2006.
 HARADA, Kiyoshi. **Direito Financeiro e Tributário**. 16. ed. 2. reimpr. São Paulo: Atlas, 2007.
 MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.
 SABBAG, Eduardo de Moraes. **Elementos do Direito: direito tributário**. 5. ed. São Paulo: Prima Cursos Preparatórios, 2004.

BACHARELADO EM DIREITO

UNIR/campus de Vilhena

Disciplina: Direito Processual do Trabalho

Código: DIR C092

Carga horária: 60

Créditos: 03

Período: 9º

Pré-requisito: DIR C085 - Direito do Trabalho

Objetivos: Abordar, de modo sistemático, objetivo e consistente, os principais aspectos da ciência processual trabalhista. Conhecer e aplicar o Direito processual do trabalho, relacionando os conceitos teóricos envolvidos com a prática do profissional do Direito.

Ementa: Legislação disciplinadora do Direito Processual do Trabalho. Justiça do trabalho: organização e competência. Processo de conhecimento; procedimentos e ritos. Recursos no processo trabalhista; recursos em espécie. Execução no processo trabalhista. Procedimentos especiais. Movimento e liberdade sindical. Negociação coletiva. Contratos coletivos. Poder normativo. Dissídios coletivos do trabalho: classificação, natureza jurídica, cabimento, iniciativa, partes, procedimento. Sentença normativa. Ação de cumprimento.

Bibliografia básica

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de direito processual do trabalho**. São Paulo: LTr.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito processual do trabalho**. Doutrina e prática forense: modelos de petições, recursos, sentenças e outros. São Paulo: Saraiva.

SARAIVA, Renato. **Curso de direito processual do trabalho**. São Paulo: Método.

Bibliografia complementar

BARROS, Alice Monteiro. **Curso de direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 2008.

CARRION, Valentin. **Comentários à consolidação das leis do trabalho**. São Paulo: Saraiva.

COSTA, Armando C., FERRARI, Irany, MARTINS, Melchiades Rodrigues. **Consolidação das leis do trabalho**. São Paulo: LTr.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de direito do trabalho**. São Paulo: LTr.

PINTO, José Augusto Rodrigues. **Processo trabalhista de conhecimento**. São Paulo: LTr.

Site

www.tst.jus.br

BACHARELADO EM DIREITO

UNIR/campus de Vilhena

Disciplina: Direito Ambiental

Código: DIR C093

Carga horária: 60

Créditos: 03

Período: 9º

Pré-requisito: DIR C042- Direito Administrativo I

Objetivos: Proceder à análise crítica da Constituição Federal de 1988 e das normas ambientais, de maneira a propiciar uma revisão das estruturas conceituais dos institutos ambientais do Brasil.

Ementa: OS direitos difusos. Noções do Processo Civil Coletivo. O ambiente na legislação brasileira. A tutela administrativa do meio ambiente. A tutela civil do meio ambiente. Objeto da tutela ambiental.

Bibliografia básica

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Curso de Direito Ambiental**. 8. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2005.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

LANFREDI, Geraldo Ferreira. **Política ambiental**: busca de efetividade de seus instrumentos. São Paulo: RT, 2002.

Bibliografia complementar

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Ação Civil Pública**, Meio Ambiente e Terras Indígenas. 7. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 1998.

LEITE, José Rubens Morato; BARUERI, Ney de Barros Bello Filho. **Direito Ambiental Contemporâneo** São Paulo: Manole, 2004.

MACHADO, Paulo Afonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. 15. ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2007.

MAZZILLI, Hugo Nigro. **A defesa dos interesses difusos em juízo**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

MILARÉ, Edis. **Direito do Ambiente**. 4. ed. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2005.

SILVA, José Afonso da. **Direito Ambiental Constitucional**. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

SMAIO, Gianpaolo Poggio. **Interesses difusos e coletivos**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

SILVA, Monica Maria Pereira da. **Manual de Educação Ambiental**: uma contribuição à formação de multiplicadores em Educação Ambiental. Curitiba: Appris, 2020.

Site

www.ibama.gov.br

BACHARELADO EM DIREITO

UNIR/campus de Vilhena

Disciplina: Pesquisa Jurídica I – TC - Projeto

Código: DIR C095

Carga horária: 40

Créditos: 02

Período: 9º

Pré-requisito: DIR C023 – Metodologia da Pesquisa Jurídica

Objetivos: Orientar e acompanhar o acadêmico na elaboração e na apresentação do projeto de monografia jurídica, de acordo com as normas institucionais e da ABNT, sob a supervisão de um professor orientador, de maneira a delinear a pesquisa que irá subsidiar a apresentação final do Trabalho de Conclusão de Curso.

Ementa: Normas institucionais para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso. Revisão dos métodos científicos e das técnicas de pesquisa. Revisão das normas da ABNT para trabalhos monográficos. Elementos essenciais de um projeto de pesquisa. Defesa do projeto: orientações gerais.

Bibliografia básica

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. **Normatização da documentação no Brasil**. Rio de Janeiro: IBBD.

BARRAL, Welber. **Metodologia da pesquisa jurídica**. 5. ed. Florianópolis: Del Rey, 2016.

MARCONI, Mariana de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

Bibliografia complementar

FURASTÉ, Pedro Augusto. **Normas técnicas para o trabalho científico**. 16. ed. Porto Alegre: Dáctilo Plus, 2012.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

VIEIRA, Liliâne dos Santos. **Pesquisa e monografia jurídica** - na era da informática. 3. ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2007.

Site

bdjur.stj.jus.br/dspace

www.cjf.jus.br/biblioteca

www2.senado.gov.br/bdsf

bd.camara.gov.br/bd

BACHARELADO EM DIREITO

UNIR/campus de Vilhena

Disciplina: Direito do Consumidor e Processo Coletivo		
Código: DIR C084		
Carga horária: 40	Créditos: 02	Período: 9º
Pré-requisito: DIR C045 - Direito Civil III - Contratos		
Objetivos: Compreender o Direito do Consumidor de forma ampla e perceber a correspondência entre o Direito do Consumidor e os grandes ramos do ordenamento jurídico. Compreender a importância do sistema de consumo na atualidade. Apresentar e demonstrar aos acadêmicos diretrizes, conceitos e espécies de processo coletivo, presentes cotidianamente na vida das pessoas.		
Ementa: Os fundamentos jurídicos e filosóficos da proteção do consumidor. A autonomia das relações de consumo. O CDC e as características de suas normas. As figuras subjetivas do Código. Direitos básicos do consumidor. Da qualidade dos produtos e serviços. Das práticas comerciais. Da proteção contratual. A proteção jurisdicional dos interesses do consumidor. O CDC como um “Código de Processo Coletivo”. Teoria geral do processo coletivo. Da ação civil pública e da ação popular.		
Bibliografia básica NEVES, Daniel Assumpção. Manual de Processo Coletivo . 4. ed. Salvador: Juspodivm, 2020. NUNES JUNIOR, Vidal Serrano, Yolanda Alves Pinto. Código de defesa do consumidor interpretado . São Paulo: Saraiva, 2008. NUNES, Rizzato. Curso de Direito do Consumidor . São Paulo: Saraiva, 2009.		
Bibliografia complementar CÂMARA, Alexandre Freitas. O novo processo civil brasileiro . São Paulo: Atlas, 2015. DIDIER Jr., Fredie; ZANETI Jr., Hermes. Processo coletivo passivo. Revista de Processo , n. 165, São Paulo, 2008. DIDIER, Fredie; ZANETI, Hermes. Curso de Direito Processual Civil: processo coletivo . 7. ed. Salvador: Juspodivm 2012. v. 4. GARCIA, Leonardo de Medeiros. Código Comentado de Direito Consumidor . Niterói: Impetus, 2005. GIDI, Antônio. Código de Processo Civil Coletivo. Um modelo para países de direito escrito. Revista de Processo , n. 111, São Paulo, 2003. GRINOVER, Ada Pellegrini et al. Código de Defesa do Consumidor Comentado . São Paulo: Forense. 2007. MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Manual do Consumidor em Juízo . 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2001. MAZZALI, Hugo Nigro. A defesa dos interesses difusos em juízo . São Paulo: Saraiva, 2009. RÉ, Aluísio Iunes Monti Ruggeri. Processo civil coletivo e sua efetividade . São Paulo: Malheiros, 2012		

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Estágio Supervisionado III – Prática Civil		
Código: DIR C096		
Carga horária: 40	Créditos: 02	Período: 9º
Pré-requisito: DIR C087 – Estágio Supervisionado II – Prática Civil		
Objetivos: Dotar os acadêmicos de conhecimentos inerentes à prática processual civil, à fundamentação e à aplicabilidade das diversas espécies de petições, abrangendo diversas situações jurídicas.		
Ementa: Juizados especiais: conceito e natureza jurídica dos juizados especiais; princípios dos juizados especiais; autocomposição nos juizados especiais; aplicação do código de processo civil aos juizados especiais; critérios de competência dos juizados especiais; partes e seus representantes; atos e comunicações; procedimentos. Cumprimento de sentença: competência; procedimento; Impugnação. Execução de título extrajudicial: competência; procedimento; embargos à execução. Fraude contra credores. Fraude à execução.		
Bibliografia básica DINAMARCO, Cândido R. Execução civil: jurisprudência: pareceres e acórdãos anotados . São Paulo: RT, 1989. NERY JR, Nelson; NERY, Rosa Maria Andrade. Código de Processo Civil comentado e Legislação processual civil extravagante em vigor: 01/08/1997 . 3. ed. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 1997. ORIONE NETO, Luiz. Recursos cíveis . São Paulo: Saraiva, 2002.		

Bibliografia complementar		
ASSIS, Araken de. Manual do processo de execução . São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.		
FERREIRA FILHO, Manoel Caetano. Comentários ao Código de Processo Civil . São Paulo: Revista dos Tribunais. v. 7.		
LEVENHAGEN, Antonio José de Souza. Processo de Execução . São Paulo: Atlas, 1977.		
TEODORO JUNIOR, Humberto. Código de Processo Civil . 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.		
TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz; MARIN, Marco Aurélio. Manual de Prática Civil . 7. ed. São Paulo: Método, 2011.		
BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Estágio Supervisionado III – Prática Penal		
Código: DIR C097		
Carga horária: 40	Créditos: 02	Período: 9º
Pré-requisito: DIR C088 – Estágio Supervisionado II – Prática Penal		
Objetivos: Fomentar a capacidade de assimilação, de produção e de transmissão de conhecimento, sintetizado no termo “capacidade criativa-interpretativa-crítica-lógica”. Oportunizar ao acadêmico a aplicação prática dos conteúdos teóricos obtidos nas demais disciplinas.		
Ementa: Sentença. Apelação. Recurso em sentido estrito. Embargos de declaração. Embargos infringentes e de nulidade. Revisão criminal. <i>Habeas corpus</i> . Recurso especial e recurso extraordinário. Relatório de audiências de instrução e julgamento.		
Bibliografia básica		
ALBUQUERQUE, J. B. Torres de. Manual de Prática Forense . 2. ed. São Paulo: RCN, 2003.		
MUCCIO, Hidejalma. Prática de Processo Penal: teoria e modelos . São Paulo: Método.		
TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Prática de Processo Penal . 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.		
Bibliografia complementar		
GAMA, José de Souza. Curso de prática forense penal . Rio de Janeiro: Renovar, 1999.		
NUCCI, Guilherme de Souza. Prática Forense Penal . São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.		
GONÇALVES, Victor E. Rios. Prática de Processo Penal e peças processuais . São Paulo: Damásio de Jesus.		
MEDEIROS, Isabela; GHILARDI, Dóris; PEIXOTO Fabiano Hartman. Manual de prática em Processo Penal . São Paulo: Lumen Juris.		
SILVA, Luis Cláudio; SILVA, Franklin Roger Alves. Manual de Processo e Prática Penal . Rio de Janeiro: Forense.		

10º semestre

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Direito Internacional Público e Privado		
Código: DIR C100		
Carga horária: 40	Créditos: 02	Período: 10º
Pré-requisito: DIR C013 - Introdução à Ciência Política / DIR C024 - Direito Civil I – parte geral		
Objetivos: apresentar aos acadêmicos os fundamentos do Direito Internacional público e privado e suas diferentes teorias, dotando-os de conhecimentos que lhes possibilitem uma análise crítica acerca das relações estabelecidas no Direito Internacional.		
Ementa: Fundamento do Direito Internacional público. Validez. O Estado de Direito Internacional. Direito do mar; Direito Internacional das regiões polares; Direito especial; Direito da pessoa humana; Direito de asilo. Direito das Organizações Internacionais. Novas dimensões do Direito Internacional público. Conceito de Direito Internacional privado. Evolução histórica. Conflitos de normas entre estados nacionais. Personalidade; pessoa jurídica. Casamento e regime de bens. Obrigações; sucessão. Comércio e indústria. Fatos ocorridos no estrangeiro. Competência. Carta Rogatória e Deliberação.		

<p>Bibliografia básica MATOS, Aderbal Meira. Direito Internacional Público. Rio de Janeiro: Renovar, 1996. CASELLA, Paulo Borba et. al. Manual de Direito Internacional público. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. AMORIM, Edgar Carlos de. Direito Internacional privado. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1996.</p>
<p>Bibliografia complementar ARAUJO, Nadia de. Direito Internacional privado: teoria e prática brasileira. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. DOLINGER, Jacob. Direito Internacional privado. 5. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1997. REZEK, J.F. Curso elementar de Direito Internacional público. São Paulo: Saraiva, 2006. TAVARES, Garcia Jr. Armando. Direito Internacional: questões atuais. 2. ed. São Paulo: Aduaneiras, 2004. TEIXEIRA, Carla Moura Direito. Internacional, público, privado e dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva, 2007. TRINDADE, Antonio Augusto Caçando. Princípios de Direito Internacional contemporâneo. Brasília, DF: Ed. UnB, 2000.</p>

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Direito Previdenciário e processual previdenciário		
Código: DIR C101		
Carga horária: 40	Créditos: 02	Período: 10º
Pré-requisito: DIR C085 – Direito do Trabalho		
Objetivos: Ensinar ao acadêmico conhecimento sobre o conceito e a origem da Previdência Social, sua situação no Direito Brasileiro, como também no sistema de benefícios e de custeio.		
Ementa: Teoria Geral da Seguridade Social. Custeio da Seguridade Social. Previdência Social: segurados e dependentes. Prestações. Benefícios. Processo administrativo e judicial. Assistência Social. Saúde. Acidente do trabalho.		
<p>Bibliografia básica HORVATH JUNIOR, Miguel. Direito Previdenciário. São Paulo: Quartier Latin. LENZA, Pedro; SANTOS, Marisa Ferreira dos. Direito Previdenciário esquematizado. São Paulo: Saraiva. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito da Seguridade Social. São Paulo: Saraiva.</p>		
<p>Bibliografia complementar BALERA, Wagner. Sistema de Seguridade Social. São Paulo: LTr. BRASIL. Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999. Regulamento da Previdência Social. BRASIL. Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Lei Orgânica da Seguridade Social. BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Planos de Benefícios da Previdência Social, IBRAHIM, Fabio Zambitte. Curso de Direito Previdenciário. Niterói, RJ: Impetus. LAZZARI, João Batista; CASTRO, Carlos Alberto Pereira de. Manual de Direito Previdenciário. Rio de Janeiro: Forense. MARTINEZ, Wladimir Novaes. Curso de Direito Previdenciário. São Paulo: LTr.</p>		

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Direito Agrário		
Código: DIR C102		
Carga horária: 40	Créditos: 02	Período: 10º
Pré-requisito: DIR C031 - Direito Constitucional I / DIR C043 - Direito Constitucional II		
Objetivos: Proporcionar ao acadêmico o entendimento sobre as normas relativas ao Direito Agrário. Contextualizar o Direito Agrário quanto a seus institutos jurídicos, abordando aspectos inerentes à propriedade territorial e à reforma agrária, dentre outros.		

Ementa: Introdução ao estudo do Direito Agrário. Propriedade territorial no Brasil e estrutura fundiária. Ocupação e colonização do território rondoniense. Institutos jurídicos de Direito Agrário no Estatuto da Terra e legislação correlata. Contratos agrários. A Reforma Agrária. Desenvolvimento rural e agronegócio.

Bibliografia básica

BORGES, Antonio Moura. **Curso completo de Direito Agrário**. Leme: CLEDIJUR, 2005.
FERREIRA, Pinto. **Curso de Direito Agrário**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.
MARQUES, Benedito Ferreira. **Direito Agrário brasileiro**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 1992.

Bibliografia complementar

BARROS, Wellington Pacheco. **Contrato de parceria rural**: doutrina, jurisprudência e prática. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.
LARANJEIRA, Raymundo (Coord.). **Direito Agrário brasileiro**. São Paulo: Ltr, 1999.
MARQUES, Benedito Ferreira. **Direito Agrário**. 7. ed. rev. atual. e amp. Goiânia: AB, 2007.
NOBRE JUNIOR, Edilson Pereira. **Desapropriação para fins de Reforma Agrária**. 3. ed. rev. atual. Curitiba: Juruá, 2006.
OPITZ, Silvia et al. **Curso completo de Direito Agrário**. São Paulo: Saraiva, 2009.
PASSARELI, Telmo. **Institutos de Direito Agrário**. Cacoal, RO: Edição do Autor, 2010.

BACHARELADO EM DIREITO

UNIR/campus de Vilhena

Disciplina: Composição consensual de conflitos: mediação e arbitragem

Código: DIR C103

Carga horária: 40

Créditos: 02

Período: 10º

Pré-requisito: DIR C092 – Direito Processual do Trabalho

Objetivos: Estimular, apoiar e difundir a sistematização e o aprimoramento das práticas alternativas e dos meios consensuais de solução de conflitos.

Ementa: Princípio da autonomia da vontade. Métodos e técnicas alternativas de solução dos conflitos. Tutelas. Conciliação. Mediação e o mediador. Arbitragem e a convenção de arbitragem. Cláusula compromissória - compromisso arbitral. Do árbitro e o processo arbitral. Sentença arbitral – invalidades.

Bibliografia básica

CASELLA, Paulo Borba. **Mediação de conflitos**. Belo Horizonte: Forum, 2009.
PANTOJA, Teresa. **Prática em arbitragem**. Rio de Janeiro: Forense.
VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. **Mediação de conflitos e práticas restaurativas**. São Paulo: Método.

Bibliografia complementar

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Arbitragem**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1997.
CASELLA, Paulo Borba. **Arbitragem a nova lei brasileira (9.307/96) e a praxe internacional**. São Paulo: LTr, 1997.
CRETELLA NETO, José. **Curso de arbitragem**. Rio de Janeiro: Forense, 2004.
DIDIER JR., Fredie. **Curso de Direito Processual Civil**: introdução ao Direito Processual Civil, parte geral e processo do conhecimento. 20. ed. Salvador: JusPODIVM, 2018.
FICHTNER, José Antonio. **Temas de arbitragem**. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.
GAIO JUNIOR, Antônio Pereira. **Teoria da arbitragem**. São Paulo: Rideel, 2012.

BACHARELADO EM DIREITO

UNIR/campus de Vilhena

Disciplina: Estágio Supervisionado IV – prática trabalhista

Código: DIR C104

Carga horária: 40

Créditos: 02

Período: 10º

Pré-requisito: DAD00052 – Direito Processual do Trabalho / DIR C097 - Estágio Supervisionado III – Prática Penal

Objetivos: Propiciar a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos acerca da legislação trabalhista,

principalmente no tocante à parte processual.
Ementa: Petições iniciais trabalhistas. Recursos trabalhistas. Execução trabalhista. Procedimentos especiais típicos do cenário da Justiça do Trabalho. Procedimento civis subsidiários.
Bibliografia básica CARRION, Valentin. Comentários à consolidação das leis do trabalho . São Paulo: Ltr. CORTEZ, Julpiano Chaves. Prática trabalhista: Cálculos . 11. ed. São Paulo: LTr. PEIXOTO, Ulisses Vieira Moreira. Roteiro prático de Direito do Trabalho e processo do trabalho . Leme, SP: Independente.
Bibliografia complementar DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho . São Paulo: LTr. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito Processual do Trabalho - doutrina e prática forense: modelos de petições, recursos, sentenças e outros . São Paulo: Saraiva. SALEM, Luciano Rossignolli. Petições trabalhistas anotadas . Campinas: Millennium Editora. SARAIVA, Renato. Curso de Direito Processual do Trabalho . São Paulo: Método.

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Pesquisa Jurídica II – TC Artigo		
Código: DIR C105		
Carga horária: 40	Créditos: 02	Período: 10º
Pré-requisito: DIR C095– Monografia Jurídica I – Projeto		
Objetivos: Capacitar o acadêmico para construir conhecimentos críticos reflexivos na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, a partir do projeto de pesquisa e de acordo com os aspectos éticos na área jurídica. Acompanhar a escrita do TCC, sob a supervisão de um orientador, em análise da fundamentação científica adequada à problemática e ao método de pesquisa. Averiguar os encaminhamentos das etapas da pesquisa segundo as normas específicas da ABNT e as normas institucionais.		
Ementa: Normas institucionais para elaboração do TCC. Ética e plágio. Revisão das normas da ABNT para trabalhos científicos. Partes componentes do TCC. Redação científica. Defesa do TCC: orientações gerais.		
Bibliografia básica ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. Normatização da documentação no Brasil . Rio de Janeiro: IBBD. BARRAL, Welber. Metodologia da pesquisa jurídica . 5. ed. Florianópolis: Del Rey, 2016. MARCONI, Mariana de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos . 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.		
Bibliografia complementar FURASTÉ, Pedro Augusto. Normas técnicas para o trabalho científico . 16. ed. Porto Alegre: Dáctilo Plus, 2012. SEVERINO, Antonio Joaquim. Metodologia do trabalho científico . 24. ed. São Paulo: Cortez, 2016. VIEIRA, Lilians dos Santos. Pesquisa e monografia jurídica - na era da informática . 3. ed. Brasília, DF: Brasília Jurídica, 2007.		

Disciplinas Optativas

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais		
Código: DIR C200		
Carga horária: 40	Créditos: 02	Período: -

Pré-requisito: Nenhum
Objetivos: Proporcionar informações básicas sobre a gramática da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) por meio de diálogos, da ampliação de vocabulário da língua e do conhecimento acerca dos aspectos culturais e históricos da educação de surdos.
Ementa: A língua de sinais. O surdo. Introdução à Gramática da LIBRAS: o sinal e seus parâmetros. O sistema de transcrição para a LIBRAS: datilologia. Cumprimentos. Numerais cardinais e quantitativos. Dias da semana. Meses do ano. Noções de tempo. Família. Pronomes. Verbos. O surdo e sua cultura. A história da educação de surdos. Legislação de LIBRAS.
Bibliografia básica CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria D. Novo Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue - Língua Brasileira de Sinais. São Paulo: Edusp, 2009. v. 1 e 2. GESSER, Audrei. Libras? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009. VELOSO, Édén; MAIA, Valdeci. Aprenda Libras com eficiência e rapidez. Curitiba: Mão Sinais, 2013.
Bibliografia complementar FIGUEIRA, Alexandre dos Santos. Material de apoio para o aprendizado de Libras. São Paulo: Phorte. FRIZANCO, M. L. E.; SARUTA, F. S.; HONORA, M. Livro ilustrado de Língua Brasileira de Sinais. Desenvolvendo a comunicação usada pelas pessoas com surdez. São Paulo: Ciranda Cultural, 2010. KOJIMA, C. K. LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais - a imagem do pensamento. São Paulo: Escala, s/d. v. 1, 2, 3, 4 e 5. PIMENTA, Nelson; QUADROS, Ronice Muller. Curso de Libras. Rio de Janeiro: LSB VÍDEO, 2008. v. 1, 2, 3 e 4. SKLIAR, Carlos (org.). A surdez: um olhar sobre as diferenças. 3. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Medicina Legal		
Código: DIR C201		
Carga horária: 40	Créditos: 02	Período: -
Pré-requisito: DIR C044 - Direito Penal II		
Objetivos: Proporcionar conhecimentos sobre aspectos doutrinários da Medicina Legal. Habilitar o acadêmico de Direito a reconhecer aspectos médico-legais e éticos relacionados ao exercício profissional.		
Ementa: Introdução ao estudo da Medicina Legal e Criminalista. Introdução à sexologia forense. Bases taxatológicas e traumatológicas da Perícia Médica. Noções de psicopatologia forense. Fundamentos de psicopatologia forense.		
Bibliografia básica FRANCA, Genival Veloso. Fundamentos da Medicina Legal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. VASCONCELOS, Geraldo. Lições de Medicina Legal. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1976. MARANHÃO, Odon Ramos. Medicina Legal. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.		
Bibliografia complementar SINGER, Peter. Ética Prática. São Paulo: Martins Fontes, 1993. CAMARGO JUNIOR, Benedito Soares de. Aulas de Medicina Legal. 5. ed. Goiás: Editora da UFGO, 1997. FÁVERO, Flaminio. Medicina Legal. 12. ed. Belo Horizonte: Vila Rica, 1991. GARCIA, J. Alves. Psicoterapia forense: para médicos, advogados, estudantes de medicina e direito. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979. KUHN, Maria Leonor de Souza; REIS, José Eduardo da Silva. Uma visão da Medicina Legal. Rio de Janeiro: Panasco, 1997.		
BACHARELADO EM DIREITO		

UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Direito Eleitoral		
Código: DIR C202		
Carga horária: 40	Créditos: 02	Período: -
Pré-requisito: DIR C043 - Direito Constitucional II		
Objetivos: Proporcionar ao acadêmico o estudo das generalidades e dos demais componentes do Direito Eleitoral, dotando-o de conhecimentos gerais acerca do processo político-eleitoral.		
Ementa: Dos princípios eleitorais. Dos direitos políticos. Da Justiça Eleitoral e do Ministério Público Eleitoral. Dos partidos políticos: autonomia partidária, sistemas partidários, fundo partidário, acesso gratuito ao rádio e à televisão e infidelidade partidária. Convenções partidárias e registro de candidatura. Propaganda política. Sistemas eleitorais. Diplomação. Abuso de poder, captação ilícita de sufrágio e condutas vedadas. Ações eleitorais.		
Bibliografia básica CÂNDIDO Joel J. Direito Eleitoral Brasileiro . 12. ed. Bauru, SP: Edipro, 2006. CONEGLIAN, Oliviar. Propaganda eleitoral de acordo com o Código Eleitoral e com a Lei 9.504/97 , modificada pelas Leis 9.840/99 10.408/02 e 10.740/03. 6. ed. Curitiba: Juruá, 2004. SANSEVERINO, Francisco de Assis Vieira. Direito Eleitoral . Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2010.		
Bibliografia complementar BRAS, Petrônio. Eleições municipais . Leme: JH Mizuno. GOMES, José Jairo. Direito Eleitoral . São Paulo: Atlas. NOGUEIRA, José da Cunha. Manual de Direito Eleitoral . Rio de Janeiro: Forense, 1998. FERREIRA, Pinto. Código Eleitoral comentado . 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1998 RODRIGUES, João Batista Varilla. Código Eleitoral - eleições 2004 . Leme: CLEDIJUR, 2004.		
Site www.tse.jus.br		

BACHARELADO EM DIREITO		
UNIR/campus de Vilhena		
Disciplina: Direito Indígena		
Código: DIR C203		
Carga horária: 40	Créditos: 2	Período: -
Pré-requisito: Nenhum		
Objetivos: Proporcionar aos alunos os instrumentos teóricos necessários para a análise dos direitos indígenas, pelo conhecimento do direito indígena, do direito indigenista, dos novos direitos constitucionais indígenas e da natureza, da legislação indigenista internacional, da autodeterminação e da consulta aos povos indígenas, da gestão ambiental de terras indígenas, das consequências socioambientais das obras de infraestrutura e de exploração econômica em terras indígenas.		
Ementa: Direito indígena. Direito indigenista. Situação e tendências atuais. Novos direitos indígenas. Legislação indigenista internacional. Obras de infraestrutura e exploração econômica em terras indígenas. Gestão ambiental em terras indígenas.		
Bibliografia básica ARAÚJO, Ana Valério. Povos indígenas e a lei dos “brancos” : o direito à diferença. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2006. BRASIL. Projeto de Lei 2.057/91 . Dispõe sobre o Estatuto das Sociedades Indígenas. CABEDO MALLOL, Vicente. Constitucionalismo y derecho indígena en América Latina . Valencia: Editorial LA UPV, 2004.		
Bibliografia complementar ANAYA, S. James. Los pueblos indígenas en el derecho internacional . Madri: Editorial Trotta, 2005. COLAÇO, Thais Luzia. O direito à consulta e ao reconhecimento do direito indígena como garantia de autodeterminação : uma proposta das diretrizes de emenda constitucional no Brasil. Relatório Final de Pós-Doutorado na Universidade de Sevilha, 2013. (no prelo).		

Site

www.juridico.com.br
www.jusbrasil.com.br
www.conjur.com.br

3.7.10 Atividades Complementares (AC)

As AC constituem parte integrante do currículo do Bacharelado em Direito da UNIR/campus de Vilhena e são desenvolvidas dentro do prazo de conclusão do curso, sendo componente curricular obrigatório para a graduação do acadêmico. As AC têm por objetivo enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, como regulamenta o artigo 8º da Resolução nº 5/CNE/2018:

[...] possibilitando o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso. (BRASIL, 2018).

Nesse contexto, compete ao acadêmico participar de Atividades Complementares que privilegiem a construção e o fortalecimento de comportamentos sociais, humanos, culturais e profissionais. Tais atividades serão adicionais às demais atividades acadêmicas, ao passo que se destinam a complementar o currículo básico do acadêmico, composto pelas disciplinas obrigatórias do curso, contribuindo para uma formação interdisciplinar, prática, especializada e socialmente contextualizada.

Sua principal finalidade reside em capacitar os futuros profissionais do Direito para formularem ou orientarem a criação de estratégias inovadoras e medirem seus riscos, além de propiciar uma visão crítica acerca dos instrumentos jurídicos e de sua relação com a realidade vivenciada pela sociedade contemporânea.

Desse modo, as AC deverão ser, prioritariamente, na área de Direito, mas não devem limitar-se a ela, haja vista os preceitos da interdisciplinaridade e da transversalidade que balizam a presente proposta de PPC.

A carga horária das Atividades Complementares totaliza 160 (cento e sessenta) horas, distribuídas ao longo do segundo, quarto, sexto e oitavo períodos do curso. Os parâmetros a serem observados quanto à oferta, à avaliação e ao aproveitamento das Atividades Complementares realizadas pelos acadêmicos, as quais constituem componente curricular obrigatório, estão especificadas em Regulamento próprio, no Anexo 2 deste PPC.

3.7.13 Trabalho de Curso (TC)

O TC constitui-se de Atividade Curricular obrigatória, prevista nas Diretrizes Curriculares, Resolução nº5, de 17 de dezembro de 2018:

Art.11. O TC é componente curricular obrigatório, conforme fixado no PPC.
Parágrafo único. As IES deverão emitir regulamentação própria aprovada por conselho competente, contendo, necessariamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, além das diretrizes técnicas relacionadas com a sua elaboração. (BRASIL, 2018).

O TC será constituído na apresentação dos resultados de uma pesquisa científica, devidamente orientada por um professor habilitado e competente, culminando na elaboração de um Artigo Científico, conforme prescreve a ABNT, NBR 6022, com normas complementares definidas pelo Conselho de Curso.

Concluída a pesquisa e elaborado o Artigo Científico, o acadêmico apresentará os resultados perante uma Comissão Examinadora nomeada pela Chefia de Departamento. A regulamentação dessa atividade é definida em normas próprias, em conformidade ao Regulamento constante no Anexo 3 deste PPC.

3.8 Avaliação e metodologias de ensino

3.8.1 Avaliação Institucional

A UNIR possui a Comissão Própria de Avaliação (CPA), que acompanha o processo de autoavaliação dos cursos, além de apresentar, junto aos *campi* e seus departamentos, relatórios periódicos de protocolo de compromisso, quando houver.

Os membros do NDE devem realizar a avaliação do projeto do curso anualmente, usando os seguintes procedimentos: questionários, reuniões semestrais ou, quando necessário for, com representantes de turma, média de avaliação de cada turma, relatório de estágios, resultado do ENADE etc.

O NDE deve acompanhar ativamente o andamento do Curso, analisando os Planos de Ensino, bem como participando de reuniões específicas de proposituras de implementações.

Anualmente o NDE irá realizar uma avaliação interna, por meio de comissão própria de membros selecionados entre docentes e discentes, utilizando questionários específicos. Os dados serão socializados por meio de seminários entre os pares do processo educativo, construindo um relatório norteador. Esse relatório será apreciado e avaliado pelo CONDEP do Curso de Direito e sugeridas ações de melhorias e aperfeiçoamentos.

O NDE poderá solicitar reuniões para acompanhamento das melhorias propostas e análises de ações cabíveis dentro de sua competência. Cabe ao Núcleo Docente Estruturante acompanhar as atualizações normativas e do PPC.

O acompanhamento dos egressos do curso será realizado através de questionários e de entrevistas. Buscar-se-á integrar os egressos nos projetos de extensão e de pesquisa do Departamento e de seus grupos de pesquisa.

3.8.2 Avaliação do processo de ensino-aprendizagem

A avaliação é um processo sistemático de coleta e de análise de dados e de informações para tomada de decisão, em função de objetivos, critérios de qualidade e resultados esperados por todos que compõem as atividades do curso de Direito.

A elaboração do Plano de Ensino fica a cargo do docente responsável pela disciplina, sendo que o mesmo deverá contemplar a ementa da disciplina, constante no presente PPC, e, a partir dela, delinear o conteúdo programático, estabelecendo os demais itens que compõem o Plano de Ensino, como o sistema de aulas e de avaliação a serem adotados.

Preferencialmente no primeiro dia de aula, o referido Plano de Ensino, homologado pelo Departamento, deverá ser disponibilizado aos acadêmicos, de maneira que possam acompanhar sua execução ao longo do semestre letivo.

O aproveitamento do ensino-aprendizagem será assegurado pelo complemento na participação de tarefas relacionadas a estudos dirigidos, pesquisa de campo e pesquisa bibliográfica, no que couber a determinadas disciplinas, visitas técnicas, palestras, seminários e outras atividades que possam contribuir para a excelência da qualidade de ensino e de aprendizagem em Direito, desde que as referidas atividades estejam previstas no Plano de Ensino proposto. Observa-se que essas tarefas não se confundem com as Atividades Complementares propriamente ditas, já mencionadas.

No que tange à avaliação do desempenho discente, em conformidade com o estabelecido no Regimento Geral da UNIR, bem como na Resolução nº 251/CONSEPE/1997, que regulamenta o sistema de avaliação discente da UNIR, deverá o acadêmico apresentar uma frequência mínima de 75%. A nota será de zero a cem pontos. O aluno que obtiver uma média de 60 pontos por disciplina e houver atendido à frequência regulamentar ficará aprovado na disciplina. O Departamento estabelecerá, a cada bimestre, a Semana de Prova para avaliação das atividades, em datas previamente definidas e informadas, em complemento ao quadro de horário semestral.

Não alcançando a média para ser aprovado, o aluno será submetido à Prova Repositiva, quando deverá substituir a menor entre as duas notas, cuja soma, dividida por dois, deverá atingir no mínimo 60 pontos; não alcançando essa média, estará reprovado e terá a oportunidade de cursar novamente a disciplina, mediante matrícula, quando oferecida em outra turma, desde que haja vaga, não sendo permitido o choque de horário.

Não haverá quebra de pré-requisito no curso. Conforme previsto na legislação atual, não existe mais jubramento, de acordo com a LDB 9394/96, art. 92; porém, o acadêmico que se ausentar do curso deverá, ao retornar, adequar-se à grade curricular vigente no momento de seu regresso.

A justificativa de falta às aulas será objeto de atendimento à legislação. A atividade por acompanhamento será possível para os casos previstos na lei.

É admissível prova de segunda chamada quando houver motivo previsto na legislação, devendo-se, para isso, atentar para o que dispõe a regulamentação própria da Universidade.

Os casos que não estiverem previstos neste Projeto Pedagógico de Curso serão resolvidos na forma regulamentar, mediante deliberação do Conselho Departamental do Curso de Direito, e serão analisados com amparo do Estatuto da UNIR e no Regimento Geral vigente. As decisões do Conselho poderão ser modificadas nos graus recursais previstos no Regimento Geral da UNIR.

3.8.3 Apoio ao discente

Em se tratando de programas e bolsas ofertados pela UNIR, com o intuito de integrar o aluno à vida universitária e de incentivá-lo a permanecer no ensino superior, a Fundação Universidade Federal de Rondônia conta com o Programa de Iniciação Científica (PIBIC), destinado a atender alunos de graduação interessados em desenvolver pesquisa, com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Além disso, existem atualmente outras políticas de apoio ao discente, promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA), como a Monitoria Acadêmica, o Programa de Educação Tutorial (PET), o Programa de Mobilidade Acadêmica, o Programa de Inclusão, o Programa de Atenção à Saúde do Estudante, a Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), o Programa Institucional de Bolsa de Extensão (PIBEX), a bolsa permanência e auxílios financeiros diversos.

Nesse sentido, o curso de Direito do *campus* de Vilhena, buscando o acolhimento aos discentes, além de sua integração à vida acadêmica, organizará, a cada vez que se ingressar uma nova turma, a Semana de Acolhida aos Ingressantes, com diversas atividades direcionadas aos novos acadêmicos. Essas atividades apresentarão a estrutura e o funcionamento da Universidade, do *campus* e do curso de Direito.

Ainda visando à permanência dos discentes, o curso implantará a Monitoria Acadêmica, oferecerá nivelamento em língua portuguesa, visando ao aprimoramento constante da leitura e da escrita e organizará escala de plantão para atender aos discentes, tão logo o quadro docente esteja completo.

Como forma de atendimento ao discente, e levando em consideração o que preconiza o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação, autorização, o *campus* de Vilhena já possui o NAEE (Núcleo de Atendimento Educacional Especializado), o qual conta com uma técnica tradutora intérprete de Libras, além de monitores e bolsistas que acompanham e que auxiliam os acadêmicos, especialmente os que possuem alguma deficiência.

O instrumento define como acessibilidade atitudinal a “[a]usência de barreiras impostas por preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações”. Na mesma esteira, a UNIR Vilhena já conta com uma professora de Libras para atender à disciplina Língua Brasileira de Sinais, existente na Matriz Curricular do curso de Direito, que também ofertará palestras e atividades de extensão que tratem de acessibilidade e de direitos humanos, assim como buscará soluções didático-pedagógicas, junto ao NAEE e aos órgãos competentes, para atender ao público com necessidades especiais.

Quanto ao apoio psicopedagógico aos alunos, visando minimizar a evasão acadêmica, assim que o curso for autorizado, far-se-á uma solicitação para que a Direção do *campus* requeira profissionais nas áreas de psicologia, assistência social e pedagogia, para atuarem junto ao curso de Direito, bem como nos demais cursos do *campus* de Vilhena.

4 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA DO CURSO

Descreve sobre a estrutura administrativa do Curso de Direito da UNIR, *campus* de Vilhena, bem como sobre a Composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE - e as informações inerentes ao corpo docente, o qual compõe o Conselho do Curso.

4.1 Gestão Administrativa e acadêmica do curso

Sendo um curso novo, o Departamento Acadêmico de Administração, DEAD, irá recepcionar o curso de Direito, ficando sob a responsabilidade do DEAD a recepção dos professores contratados e os primeiros acadêmicos, até que o curso de Direito se estruture.

Atualmente, o DEAD tem o professor Ronie Peterson Silvestre como Chefe (Portaria nº 739/2018/GR/UNIR, de 16 de outubro de 2018) e a professora Ana Paula Wendt Menegol como Vice Chefe de Departamento (Portaria nº 740/2018/GR/UNIR, de 16 de outubro de 2018).

A gestão administrativa e acadêmica do curso será realizada pelo Conselho de Departamento, pelo Chefe de Departamento e pelo Vice Chefe de Departamento, sob a presidência do Chefe de Departamento.

Inicialmente, como já exposto anteriormente, será usada a infraestrutura do DEAD: sala de coordenação do curso, salas de aula e equipamentos. Além disso, o curso de Administração possui laboratório de informática, que será também compartilhado com o curso de Direito.

Posteriormente, dever-se-á providenciar espaços específicos para o curso de Direito, como:

- a) 5 (cinco) salas de aulas equipadas cada com 1 (um) computador, 1 (um) projetor multimídia, mesas e cadeiras para 50 (cinquenta) discentes, mesa e cadeira para o docente, ar-condicionado, lousa digital e caixa de som.
- b) 1 (uma) sala para o Núcleo de Práticas Jurídicas, que deverá estar equipada com 10 (dez) computadores, 10 (dez) mesas com cadeiras, 2 (duas) impressoras, 1 (um) scanner, 2 (dois) armários, 1 (um) telefone, ar-condicionado e cadeiras para recepção de atendimento.
- c) 1 (uma) sala para a realização de júri-simulado, equipada com sistema de som, data show, 50 (cinquenta) cadeiras e mesas para tribuna.

Todos os espaços deverão conter sinalização relativa à acessibilidade, para atender às exigências da legislação atual.

4.1.1 Composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE)

O Núcleo Docente Estruturante será constituído por 5 (cinco) membros do corpo docente efetivo do curso de Direito, nos termos da Portaria nº 147, de 2 de fevereiro de

2007, reafirmados pelo Parecer CONAES 04/2010, da Resolução CONAES nº 01/2010 e da Resolução nº 285/CONSEA, de 21 de setembro 2012.

O NDE atuará de forma consultiva, propositiva e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, corresponsável pela implantação, autoavaliação, reformulação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso. Assim, são atribuições do Núcleo Docente Estruturante, entre outras:

- I- Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso.
- II- Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre diferentes atividades de ensino constantes no currículo.
- III- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.
- IV- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Nacionais para o curso de Bacharel em Direito.

4.2 Recursos Humanos

4.2.1 Corpo Docente

A Reitoria deverá autorizar a PROGRAD a realizar a abertura de concurso para contratação de 06 (seis) professores da área do Direito, com as especializações de acordo com a demanda do curso, sendo 3 (três) em 2024-2025 (se o curso iniciar em 2022), e 3 (três) em 2027-2028.

Atualmente, para a abertura do curso de Direito, o *campus* de Vilhena conta com 8 (oito) docentes, listados a seguir.

Nome	SIAPE	Área de atuação e formação	Departamento de origem
Aparecida Magali Gabriel Teixeira	1804912	Direito	DEAD
Claudemir da Silva Paula	1726796	Educação/Letras	DACIE
Elder Gomes Ramos	2081115	Administração/Ciências Contábeis	DECC
Ivanor Luiz Guarnieri	1728114	Filosofia	DACIE
Juçara Zanoni do Nascimento	1571077	Direito/Letras	DAELL
Luciana Teixeira	1673334	Administração	DEAD
Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes	3059927	Direito/Letras	DAELL

Joelson Agostinho de Pontes	2145582	Economia	DECC
-----------------------------	---------	----------	------

4.2.2 *Corpo discente*

O corpo discente será composto por pessoas que concluíram o ensino médio e que tenham interesse na formação em Direito.

A UNIR, por intermédio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA), desenvolverá projetos com o objetivo de promover o acesso e a permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica na Universidade, a partir de políticas acadêmicas que possibilitem a esses estudantes sucesso e qualidade em sua graduação, além de fomentar políticas de Ações Afirmativas, com intuito de integração e de “inclusão” de grupos excluídos por razões sociais e econômicas, garantindo-lhes acesso à educação superior.

O discente matriculado no curso de Direito da UNIR/*campus* de Vilhena deve construir e manter uma postura autônoma, independente; ser agente ativo em seu processo de aprendizagem: aprender a trabalhar em grupo e a desenvolver o espírito de colaboração e de justiça, manter interações ativas, envolvendo tanto o conteúdo do curso quanto a comunicação pessoal, participar plenamente de uma aprendizagem colaborativa, construir significados das diferenças e a inclusão da minoria, além de compartilhar recursos com outros estudantes e administrar sua vida acadêmica.

4.2.3 *Técnicos administrativos*

O Departamento Acadêmico do curso de Direito do *campus* de Vilhena, em um primeiro momento, terá a necessidade de 1 (um) técnico administrativo para atender às necessidades do curso, assim, a reitoria deverá autorizar a realização de concurso público para suprir tal demanda.

5 INFRAESTRUTURA

Esta seção apresenta informações sobre a infraestrutura do *campus* de Vilhena. Complementarmente, em anexo, encontram-se quadros com as características das edificações do *campus* de Vilhena, tendo por base dados fornecidos pela Coordenadoria de Serviços Gerais (CSG/Vilhena) em 2016.

5.1 Descrição do suporte administrativo do *campus*

O Conselho de *campus* da UNIR Vilhena – CONSEC – é composto pelo diretor do *campus* (presidente), pelos chefes de departamentos de cursos integrados ao *campus*; por 2 (dois) representantes dos coordenadores de projetos especiais e de pesquisa, vinculados ao *campus* e escolhidos por seus pares, por 1 (um) representante dos discentes, por 2 (dois) representantes docentes e por 1 (um) representante técnico administrativo.

O Conselho de *Campus* reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade ou a pedido de qualquer um de seus membros, justificadamente.

O suporte técnico administrativo é composto por:

- Secretaria de Registro e Controle Acadêmico;
- Secretaria da Direção;
- Administração/COF;
- Gerência da Biblioteca;
- Coordenação de Serviços Gerais;
- Coordenação de Compras e Gestão de Contratos;
- Coordenação de Patrimônio;
- Técnicas em Assuntos Educacionais;
- Tecnologia da Informação.

O *campus* possui comissão para avaliação de estágio probatório, sendo esta nomeada pela Diretoria do *campus*, composta por 5 (cinco) servidores estáveis, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes, de acordo com a Resolução nº 65/CONSAD de 18 de julho de 2008, alterada parcialmente pela Resolução nº 172/CONSAD, de 31 de março de 2017, que estabelece novas normas para a avaliação dos servidores técnico-administrativos da UNIR.

5.2 Laboratório

O *campus* possui um laboratório com 46 (quarenta e seis) computadores utilizados pelos cursos de Ciências Contábeis e Administração, esse mesmo laboratório será disponibilizado ao Curso de Direito, conforme documentos em anexo.

5.3 Biblioteca

A Biblioteca Setorial do *campus* de Vilhena, uma das oito (8) bibliotecas que compõe o Sistema de Bibliotecas (SiBi), está sob a orientação, padronização, normatização, supervisão, acompanhamento e direcionamento da Biblioteca Central, da UNIR (BC/UNIR), órgão suplementar regulamentado pela Resolução n. 188/CONSAD de 28 de novembro de 2017.

Os serviços e produtos oferecidos pelas Bibliotecas que compõem o SiBi/UNIR visam contribuir para o desenvolvimento dos programas de ensino, pesquisa e extensão, que atendem à comunidade acadêmica da UNIR e o público externo, assim os estudantes e professores do curso de Direito do *campus* de Vilhena utilizarão dessa estrutura.

5.3.1 Acervo

Com acesso aberto à comunidade acadêmica e aos visitantes, o acervo Bibliográfico do Sistema de Bibliotecas, impresso, é constituído por obras de referência, obras gerais, materiais especiais e periódicos. Conta com um total de 36.784 títulos e 106.170 exemplares, desses, 12.350 títulos e 17.470 exemplares de livros somente na Biblioteca do *Campus* de Vilhena, que é formado e atualizado visando atender, prioritariamente, as bibliografias básicas e complementares das disciplinas que compõem os cursos ofertados pela unidade.

Está tratado tecnicamente e organizado de acordo com padrões biblioteconômicos: Código de Catalogação Anglo Americano (AACR2) e Classificação Decimal Universal (CDU), sinalizado por áreas e subáreas do conhecimento, acondicionado em estantes modernas em aço, resistentes e de longa durabilidade, nas cores azul, amarelo visando facilitar a localização, com distância entre si de fácil trânsito por cadeirantes.

O acervo é gerenciado por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA-Módulo Biblioteca). Há disponibilidade de acesso a Livros eletrônicos (e-books) em texto completo da Coleção *Springer* 2012, disponíveis para discentes, docentes e técnicos administrativos com vínculo ativo na Universidade. Acesso virtual a periódicos especializados por meio do Portal de Periódicos da CAPES pela rede de IPs da universidade logados no sistema do portal Capes e via acesso remoto pela Comunidade Acadêmica Federada (CAFe). Assim como acesso a produção acadêmica científica da universidade por meio do Repositório Institucional da UNIR (RIUNIR).

O horário de funcionamento da biblioteca é de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 21h.

Identificação	Biblioteca Setorial Paulo Freire
Disponibilidade	Própria
Instalações	Piso cerâmico com instalação de piso tátil; portas de acesso em vidro temperado; 08 aparelhos de ar-condicionado; 3 banheiros sendo um destinado a PcD; 02 <i>access point</i> ; 02 lousas em vidro temperado branco de 2,50m; 90 cadeiras; 12 mesas, 07 terminais equipados com computadores de mesa; 42 estantes dupla face; 03 estantes expositores; 06 extintores de incêndio (água, CO ₂ , e pó químico); 40 armários para guarda-volumes; 6 estações de trabalho com capacidade para 3 pessoas cada. Obs. <i>Foyer</i> 110,30m ² , 02 aparelhos de ar-condicionado; 01 bebedouro, 02 estações de trabalho com capacidade para 03 pessoas cada.
Capacidade de alunos (quantidade)	90 pessoas
Área total em m²	727,00m ²

5.3.2 - Aquisição de material bibliográfico

O material impresso visa atender, prioritariamente, as bibliografias básicas e complementares das disciplinas que compõem os cursos ofertados pela universidade, referendados pelos seus respectivos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) e Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) cadastrados junto ao Ministério da Educação (MEC), conforme Regimento do Sistema de Bibliotecas da UNIR, Resolução n. 188/CONSAD, de 28 de novembro de 2017.

Os recursos financeiros para esse fim são de responsabilidade das Unidades Gestoras de Recursos (UGRs), que, na UNIR são os Núcleos e Diretorias de Campi, que definem a distribuição de recursos orçamentários para esta finalidade no Plano de Ação Anual.

O Fluxo do processo de Aquisição Bibliográfica está disponível para consulta no Manual de Procedimentos Acadêmicos (Link: http://www.bibliotecacentral.unir.br/uploads/27147015/arquivos/MANUAL_PROC_348207489.pdf).

5.4 Auditórios

Auditório I	
Tipo de instalações	Alvenaria
Identificação (nome do local)	Auditório Central
Disponibilidade (própria, alugada, cedida etc.)	Própria

Instalação (o que está instalado no local)	Teto em madeira; paredes em carpete 6mm; piso em carpete 10mm; palco; 02 aparelhos de ar-condicionado; 03 extintores de incêndio (água, CO2 e pó químico); 01 projetor; 01 tela de projeção; 01 caixa de som amplificada; 02 mesas de 1,50m; 02 lousas em vidro branco 2,50m; 80 carteiras tipo universitárias; 20 cadeiras; 01 <i>access point</i> ; 01 receptor de microfone.
Capacidade (quantidade de alunos)	60 pessoas
Área total em m ²	82,7m ²

Auditório II	
Tipo de instalações	Alvenaria
Identificação (nome do local)	Auditório da Biblioteca Setorial Paulo Freire
Disponibilidade (própria, alugada, cedida etc.)	Própria
Instalação (o que está instalado no local)	Teto em forro PVC : Paredes em carpete 6mm: Piso em carpete 10mm; Palco; Rampa de acesso; 03 Aparelhos de ar-condicionado; 03 Extintor de incêndio (água, CO2 e pó químico); 01 Projetor; 01 Tela de projeção; 01 Caixa de som amplificada; 02 mesas de 1,50m; 02 Lousas em vidro branco 2,50m; 80 Carteiras tipo universitárias; 20 Cadeiras; 01 <i>Access point</i> ; 01 receptor de microfone.
Capacidade (quantidade de alunos)	100 pessoas
Área total em m ²	117,60m ²

5.5 Estatuto da pessoa com deficiência e a acessibilidade

No Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2024 da Fundação Universidade Federal de Rondônia (p. 125), temos previsto o aspecto de acessibilidade⁵. No Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, art.3º, temos o conceito de acessibilidade, como sendo

[...] possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. (BRASIL, 2015).

O *campus* tem se adequado à acessibilidade, de maneira a facilitar o acesso dos PNE às salas de aula e às salas de coordenação dos cursos, bem como carteiras escolares e demais dependências da universidade. Dessa forma, estão atendidos os seguintes itens para que os acadêmicos de Direito com deficiência possam transitar adequadamente dentro do *campus*: rampas de acesso na entrada principal; rampas de acesso aos espaços destinados às atividades acadêmicas; piso tátil; portas de acesso com tamanho adequado; banheiros adaptados; bebedouros acessíveis.

⁵ Quanto às pessoas com deficiência, o *campus* possui o NAEE (Núcleo de Atendimento Estudantil Especializado), que conta com uma técnica tradutora intérprete de Libras, monitores e bolsistas, para acompanhar e para auxiliar os acadêmicos.

Atualmente, além da infraestrutura física, na equipe técnica administrativa e pedagógica contamos com o atendimento de 2 (duas) técnicas em assuntos educacionais, 1 (uma) técnica tradutora e intérprete de Libras e 6 (seis) bolsistas que atuam na tradução e na interpretação da Língua de Sinais Brasileira – Libras.

Conforme estabelecem a Lei nº 10.048 e o Decreto nº 5.626, a UNIR/*campus* Vilhena realiza atendimento prioritário a pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos em todos os setores que prestam qualquer tipo de atendimento aos discentes e à comunidade em geral.

Entendemos que toda e qualquer adequação deve ser prioritária, visando ao bem-estar e ao pleno atendimento aos discentes, observando-se e respeitando-se as especificidades. Diante disso, dedicar-se-á atenção às demandas de cada discente, para que ele inicie e conclua suas atividades acadêmicas, assegurando-lhe o direito e a qualidade em sua formação.

Neste projeto, procurou demonstrar que concretização da abertura do Curso de Direito no *campus* de Vilhena é viável porque a comunidade da cidade de Vilhena e das cidades circunvizinhas potencializam a necessidade da implantação do curso e também porque a instituição possui elementos físicos, recursos financeiros e materiais imprescindíveis para tal finalidade, além de contar com professores, técnicos e discentes que, juntos, empenhados melhorar a educação do Brasil e colaborar para que todos tenham educação pública, gratuita e de qualidade, não mediriam esforços para tornar essa conquista uma realidade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 9394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, Casa Civil, 1996. Disponível em : <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/559748>.

IBGE. **Regiões de Influência das Cidades 2018**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/redes-e-fluxos-geograficos/15798-regioes-de-influencia-das-cidades.html?=&t=acesso-ao-produto>> Acesso em: 7 de out. de 2020.

LÜCK, Heloisa. **Pedagogia interdisciplinar: fundamentos histórico-metodológicos**. 11. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

PAIVA, Kely César Martins de et al. Competências profissionais e interdisciplinaridade no Direito: percepções de discentes de uma faculdade particular mineira. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 37, n. 2, p. 355-373, mai./ago. 2011.

SALES, Mayk da Silva. **Delimitação de corredores ecológicos entre terras indígenas da área de transição amazônia-cerrado em Rondônia**. 78 f. Monografia (Bacharelado em Engenharia Ambiental) – Departamento de Engenharia Ambiental, Fundação Universidade Federal de Rondônia, Ji-Paraná, 2015.

SEBRAE. **Perfil socioeconômico dos pequenos negócios em Vilhena**. 2015. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ro/artigos/perfil-socioeconomico-e-dos-pequenos-negocios-em-vilhena,ed6c78cfb270e510VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 15 de set. de 2020.

UNIR. **Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Rondônia: 2019-2024**. Porto Velho: UNIR, 2019. Disponível em: http://www.pdi.unir.br/uploads/91293291/arquivos/27395_plano_0226437_ultima_versao_do_pdi_2019_1_final_3_485060022.pdf. Acesso em: 15 de set. 2020.

UNIR. **Relatório de Gestão 2019**. Porto Velho: UNIR, 2020. Disponível em: https://www.unir.br/noticias_arquivos/28565_relatorio_de_gestao_unir_2019.pdf. Acesso em: 15 de set. 2020.

ZIMIANI, D. T.; HOEPPNER, M. G. Interdisciplinaridade no ensino do direito. **Akrópolis Umuarama**, v. 16, n. 2, p. 103-107, abr./jun. 2008.

ANEXO 1: Edificações do *campus* de Vilhena

ÁREAS INTERNAS				
Bloco	Descrição	Ambiente	Área (m²)	Tipo de Piso
Guarita	Bloco 1	Vigilância	4,1	Piso Frio
		Copa	3,1	Piso Frio
		Banheiro	5,7	Sanitários
SALAS/ ADMINISTRATIVO	Bloco 2 - Térreo	Saguão	153,2	Espaços Livres
		Vigilância	7,2	Piso Frio
		Protocolo	11,1	Piso Frio
		Sala servidores terceirizados	13,4	Piso Frio
		Diretório Acadêmico	19,4	Piso Frio
		Camarin	5,6	Piso Frio
		Auditório	82,7	Piso Frio
		Almoxarifado	9,5	Almoxarifados/Galpões
		Sala 01	25,1	Piso Frio
		Sala 02	39,7	Piso Frio
		Sala 03	12,2	Piso Frio
		Sala 04	39,4	Piso Frio
		Sala 05	60,1	Piso Frio
		Sala 06	39,4	Piso Frio
		Sala 07	50,2	Piso Frio
		Sala 08	39,4	Piso Frio
		Sala 09	50,1	Piso Frio
		Sala 10	40,2	Piso Frio
		Sala 11	49,8	Piso Frio
		Sala 12	39,8	Piso Frio
		NAEE	10,1	Piso Frio
		Circulação	83,9	Espaços Livres
		Escada	12,3	Espaços Livres
		Elevador	4,0	-
		Circulação frontal	62,1	Espaços Livres
		WC masculino auditório	4,5	Sanitários
		WC feminino auditório	4,5	Sanitários
		WC masculino salas	11,1	Sanitários
	WC feminino salas	18,7	Sanitários	
	WC PNE	4,0	Sanitários	
	Bloco 2 - 1º Pav	Coordenação de Orçamento	14,4	Piso Frio
		Sala TI	20,3	Piso Frio
		CSG	31,0	Piso Frio
Sec. Direção		17,5	Piso Frio	

		Direção	35,3	Piso Frio
		Circulação	16,0	Espaços Livres
		Sacada	19,9	Piso Frio
		WC direção	1,8	Sanitários
		WC corredor	2,0	Sanitários
Biblioteca	Bloco 3	Sala de videoconferência	121,1	Piso Frio
		Midiateca	7,1	Piso Frio
		Foyer	110,3	Espaços Livres
		Xerox	17,5	Piso Frio
		Sala Gerência	19,0	Piso Frio
		Equipamentos	17,0	Piso Frio
		Sala de Estudo em Grupo	14,5	Piso Frio
		Internet	21,5	Piso Frio
		Sala de processamento Bibliotecária	12,6	Piso Frio
		Sala de estudo	12,6	Piso Frio
		Biblioteca	239,2	Piso Frio
		Recepção	31,3	Piso Frio
		Hall	47,0	Espaços Livres
		Banheiro feminino foyer	9,7	Sanitários
		Banheiro masculino foyer	9,7	Sanitários
		Banheiro PNE foyer	3,8	Sanitários
		Banheiro Gerência	4,1	Sanitários
		Banheiro feminino	9,2	Sanitários
		Depósito	9,2	Almoxarifados/Galpões
		Depósito	3,5	Almoxarifados/Galpões
Copa	7,0	Piso Frio		
Salas	Bloco 5 (azul)	Sala 01	59,7	Piso Frio
		Sala 02	59,7	Piso Frio
		Sala 03	59,9	Piso Frio
		Sala 04	59,8	Piso Frio
		Circulação	113,9	Espaços Livres
LAB. DE CIÊNCIAS NATURAIS	Bloco 6	LEPE	53,7	Piso Frio
		Grupo de Pesquisa IBISCUS	8,3	Piso Frio
		Sala PIBID	8,3	Piso Frio
		ECCONT	7,2	Piso Frio
		Circulação	26,4	Espaços Livres
Gabinetes	Bloco 7	Gabinete 01	14,2	Piso Frio
		Gabinete 02	14,2	Piso Frio
		Gabinete 03	14,2	Piso Frio
		Gabinete 04	14,1	Piso Frio
		Gabinete 05	14,1	Piso Frio
		Gabinete 06	14,1	Piso Frio
		Gabinete 07	14,1	Piso Frio

		Gabinete 08	14,1	Piso Frio	
		Circulação	24,6	Espaços Livres	
DIREITO	Bloco 8 (roxo)	Sala de professores	55,4	Piso Frio	
		Brinquedoteca	54,5	Piso Frio	
		Lab. línguas	109,8	Piso Frio	
		Ilha de edição de áudio	14,3	Piso Frio	
		Aquário de gravação	6,2	Piso Frio	
		Hall	8,3	Espaços Livres	
		Lab. de impresso	23,3	Piso Frio	
		Ilha de edição de TV	15,6	Piso Frio	
		Mini redação de texto	9,5	Piso Frio	
		Estúdio de TV	16,8	Piso Frio	
		Camarim	5,9	Piso Frio	
		Sala multiuso	31,5	Piso Frio	
		Despensa	6,8	Almoxarifados/Galpões	
		Copa	19,8	Piso Frio	
		Circulação	211,5	Espaços Livres	
		WC sala professores	3,5	Sanitários	
		WC brinquedoteca	3,5	Sanitários	
		WC feminino salas	34,9	Sanitários	
		WC masculino salas	34,9	Sanitários	
				Circulação banheiros	77,4
Salas	Bloco 9 (verde)	Sala 01	54,4	Piso Frio	
		Sala 02	54,6	Piso Frio	
		Sala 03	54,1	Piso Frio	
		Sala 04	53,6	Piso Frio	
		Sala 05	53,1	Piso Frio	
		Sala 06	52,6	Piso Frio	
		Sala 07	51,7	Piso Frio	
		Circulação	204,0	Espaços Livres	
Padrão	Bloco 10 - Térreo (bege)	Lab. 1	78,8	Piso Frio	
		Sala de aula 08	78,8	Piso Frio	
		Sala de aula 07	77,6	Piso Frio	
		Sala de aula 06	78,8	Piso Frio	
		Depósito	24,8	Almoxarifados/Galpões	
		Circulação	161,5	Espaços Livres	
		Rampa	175,1	Espaços Livres	
		Banheiro feminino	25,6	Sanitários	
	Banheiro masculino	25,2	Sanitários		
		Bloco 10 - 1º Pav (bege)	Sala de aula 01	78,3	Piso Frio
	Sala de aula 02		78,3	Piso Frio	
	Sala de aula 03		78,3	Piso Frio	
Sala de aula 04	76,8		Piso Frio		

	Sala de aula 05	78,3	Piso Frio
	Circulação	150,2	Espaços Livres

ÁREAS EXTERNAS		
Descrição	Ambiente	Área (m ²)
Áreas Livres dentro do <i>Campus</i>	Calçadas internas, rampas e passarelas	2238,3
	Áreas verdes internas	5061,6
Áreas Livres fora do <i>Campus</i>	Calçadas frontais externas (beira rua)	498,1
	Áreas livres externas frontais	1758,1

ANEXO 2: Regulamento Atividades Complementares (AC)

REGULAMENTO DE “ATIVIDADES COMPLEMENTARES” DO CURSO DE DIREITO - UNIR - VILHENA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer os parâmetros a serem observados quanto à oferta, avaliação e aproveitamento das **Atividades Complementares** (AC) realizadas pelos acadêmicos do Curso de Graduação em Direito da UNIR – *campus* de Vilhena, constituindo componente curricular obrigatório e foi concebido em consonância com o que estabelece a Resolução CNE/CES nº 005/2018, do Ministério da Educação.

Parágrafo Único - O cumprimento das Atividades Complementares, na forma e prazos previstos no presente Regulamento é indispensável para a conclusão do Curso de Direito, estando previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do mesmo.

Art. 2º - As Atividades Complementares representam uma modalidade específica de atuação acadêmica, na qual o discente regularmente matriculado no Curso de Direito desenvolve atividades que possam complementar o conhecimento adquirido nas disciplinas componentes de sua matriz curricular, com ganhos substanciais em sua formação.

Parágrafo único – Compreendem a participação de acadêmicos em programas ou atividades de ensino, pesquisa e extensão extracurriculares, as quais sejam consideradas pertinentes e úteis a sua formação humana e profissional, conforme modalidades definidas no art. 4º deste Regulamento.

Art. 3º - As Atividades Complementares têm como objetivos básicos:

- I. Complementar a formação do acadêmico de Direito;
- II. Propiciar ao acadêmico a possibilidade de aprofundamento temático, tendo como base os preceitos da interdisciplinaridade e transversalidade necessárias para sua formação;
- III. Desenvolver competências e habilidades mediante a participação em programa de Monitoria Acadêmica, de maneira voluntária;
- IV. Fomentar a iniciação à pesquisa e à extensão;
- V. Contribuir para uma formação ética e humanística do discente ao possibilitar a participação em projetos e ações que envolvam questões sociais;
- VI. Incentivar a reflexão crítica e o desenvolvimento do senso de responsabilidade social.

CAPÍTULO II

MODALIDADES DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 4º - As modalidades de Atividades Complementares as quais os acadêmicos de Direito participarão são:

I. Grupos de Estudos Dirigidos;

II. Projetos de Extensão;

III. Projetos de Iniciação Científica;

IV. Palestras, Seminários, Conferências, Congressos e similares;

V. Cursos Livres;

VI. Monitoria Voluntária de Ensino.

VII. Disciplinas extracurriculares;

VIII. Voluntariado na prestação de serviços junto à comunidade.

Art. 5º - Os Grupos de Estudos Dirigidos podem ser formados por no máximo oito acadêmicos do Curso, os quais, sob a orientação de um docente do quadro, realizam atividades de estudo e pesquisa e, mensalmente, mediante cronograma, colóquios com apresentação de resultados dos estudos e ou pesquisas realizadas e consequente discussão acerca dos mesmos, entre os membros do grupo e orientador.

Parágrafo único - Para fins de acompanhamento, os membros dos Grupos de Estudos Dirigidos apresentarão relatórios (parciais e finais) de atividades desenvolvidas.

Art. 6º - Por **atividades de extensão** considera-se a participação do acadêmico em:

I. Projeto de extensão devidamente registrado nas instâncias competentes da Universidade, sob a orientação de docente do *campus* da UNIR em Vilhena, preferencialmente ligado ao curso de Direito;

II. Curso de extensão ofertado pela UNIR ou outra instituição de ensino oficial, desde que relacionados às áreas de formação profissional do Curso de Direito;

III. Projetos comunitários e ou sociais relacionados às áreas de formação profissional do Curso de Direito;

IV. Organização de eventos acadêmicos tais como: seminários científicos, semanas acadêmicas, oficinas e debates, entre outros, sob a orientação de professor do Curso de Direito.

Parágrafo único – Os **projetos de extensão** destinados ao cumprimento das Atividades Complementares que forem propostos por iniciativa de docentes do Curso de Direito deverão ser postulados pelo SIGAA, em conformidade com a Resolução 111/CONSEA, juntamente com a Instrução Normativa 01, de Janeiro de 2020, tanto para postulação e aprovação, quanto para registro, relatório e certificação.

Art. 7º - Por **atividades de iniciação científica** considera-se a participação do acadêmico em:

I. Projeto de iniciação científica desenvolvido por professor orientador do curso de Direito da UNIR – Vilhena

II. Participação do acadêmico em publicação de trabalhos em periódicos acadêmico-científicos;

III. Eventos de iniciação científica ou em Congressos Científicos relacionados a projetos dos quais participe.

Parágrafo único – Os projetos de **iniciação científica** destinados ao cumprimento das Atividades Complementares que forem propostos por iniciativa de docentes do Curso de Direito deverão ser previamente submetidas à aprovação do CONDEP, à homologação pelo Conselho de *Campus* e posteriormente enviados à Câmara de Pesquisa e Extensão. Quando da conclusão dos projetos deverá ser apresentado relatório de execução, submetendo-se aos trâmites pertinentes para aprovação e registro.

Art. 8º - É facultado aos acadêmicos, para fins de cômputo das horas de AC, a participação em **palestras, seminários, conferências, congressos e outros similares**, desde que devidamente comprovados e que tenham relação com as áreas de formação profissional do Curso de Direito e frequentados durante o seu transcorrer, observada a distribuição da carga horária destinada as AC ao longo do segundo, quarto, sexto e oitavo períodos do Curso.

Art. 9º - Por **curios livres** compreendem-se os de idiomas, informática, oratória, libras, preparatórios para concursos e outros, desde que relevante à formação profissional do acadêmico e frequentados durante o transcorrer do curso, observada a distribuição da carga horária destinada as AC ao longo do segundo, quarto, sexto e oitavo períodos do Curso.

Art. 10 - A **monitoria voluntária de ensino** refere-se à participação, como voluntário, de atividades de iniciação à docência, mediante a realização de programas de ensino e contando com o apoio e orientação do corpo docente. Pode ocorrer tanto na graduação quanto em projetos de extensão desenvolvidos no *campus* da UNIR em Vilhena, não necessariamente no âmbito do Curso de Direito, mas que contemple conteúdo das disciplinas do curso, especificamente.

Parágrafo único - A atuação de acadêmico como voluntário em atividade de monitoria ocorrerá mediante Termo de Adesão Voluntária a ser firmado pelo mesmo, não acarretando vínculo empregatício com a UNIR.

Art. 11 – O acadêmico poderá participar de **Disciplinas extracurriculares**, aceitas como Atividades Complementares pelo presente Regulamento. Como tais serão consideradas somente as disciplinas cursadas no transcorrer do Curso de Direito e ofertadas pelo Departamento de Direito por intermédio do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) ou por outros cursos da UNIR, observados os períodos correspondentes à AC.

§ 1º - As disciplinas extracurriculares poderão ser cursadas em outras Instituições de Ensino Superior, mediante comprovação de matrícula e aproveitamento/aprovação final.

§ 2º - Considerando-se o estabelecido no Decreto nº 5.626/2005, o acadêmico poderá cursar disciplina sobre “**Libras**”.

Art. 12 – O acadêmico poderá participar ainda como **Voluntário** em atividades de prestação de serviços junto à comunidade, não necessariamente relacionadas à formação profissional, podendo estar ou não vinculadas a outros projetos do Núcleo de Prática Jurídica do Curso.

Parágrafo único - Compete ao acadêmico apresentar documentação hábil para comprovação de referidas atividades.

Art. 13 - As atividades desenvolvidas pelos acadêmicos no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito na condição de Estágio Supervisionado não se confundem nem integram àquelas referidas nestas Normas estabelecidas para as Atividades Complementares.

CAPÍTULO III

CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 14 – Conforme estabelecido no PPC do Curso de Direito da UNIR *campus* de Vilhena, o acadêmico regularmente matriculado deverá cumprir, obrigatoriamente, a carga horária de **Atividades Complementares** previstas na Matriz Curricular do Curso, sendo estas nos períodos pares do curso, do segundo ao oitavo.

§ 1º - Compete ao acadêmico requerer a convalidação das horas de Atividades Complementares, nos períodos fixados, em requerimento próprio, anexando o Relatório Semestral de Atividades Complementares devidamente comprovado, sob pena de não validação das horas apresentadas.

§ 2º - As Atividades Complementares têm carga horária total de 240 (duzentas e quarenta) horas, assim distribuídas: 60 (sessenta) horas no segundo, quarto, sexto e oitavo períodos;

§ 3º - As horas excedentes de Atividades Complementares em um semestre não serão computadas para os semestres subsequentes.

Art. 15 – O docente responsável pelas Atividades Complementares, quando da validação da carga horária apresentada pelo acadêmico a este título, observará que:

I. A comprovação dar-se-á mediante apresentação de documentos e ou certificados oficiais, com o registro do conteúdo da atividade e suas respectivas horas;

II. O requerimento da convalidação de horas das AC deverá ser acompanhado do Relatório Semestral de Atividades Complementares, cujo modelo será disponibilizado pelo docente. O mesmo deverá estar devidamente preenchido e acompanhado dos documentos comprobatórios originais e as respectivas cópias para arquivo. Após convalidação das horas os originais serão devolvidos ao acadêmico;

III. Compete ao acadêmico proceder à complementação de informações ou documentos, quando solicitado;

IV. As Atividades Complementares devem contemplar uma visão inter e pluridisciplinar, visando a formação ampla do acadêmico que está em contato com outras áreas do saber;

V. Com vistas a contemplar a pluralidade na formação, a carga horária total deve contemplar pelo menos quatro das modalidades das previstas no art. 4º, no intuito de promover a diversificação da prática entre as modalidades, não privilegiando uma por apresentar-se mais fácil, em detrimento de outras, igualmente importantes para sua formação.

Parágrafo único - Serão desconsiderados os certificados e ou relatórios apresentados caso seja constatada qualquer irregularidade, estando o acadêmico que o apresentou, além do não aproveitamento das referidas horas, sujeito às sanções disciplinares na forma do Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 - Os casos omissos serão analisados pelo Departamento, podendo ser submetido à apreciação e deliberação do Conselho de Departamento, se necessário.

Art. 17 – O presente Regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação, sendo parte componente do PPC do Curso de Direito da UNIR *campus* de Vilhena, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO 3: Regulamento Trabalho de Curso (TC)

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR – CAMPUS DE VILHENA

Capítulo I OBJETIVOS E ATRIBUTOS

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular obrigatório (RESOLUÇÃO CNE/CES N° 005, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018) constituído por disciplinas do curso de graduação em Direito da UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA.

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será na modalidade Artigo Científico, sendo constituído a partir das diretrizes do curso, linhas de pesquisa, grupos de pesquisa e atividades concernentes.

Art. 3º - As disciplinas de TCC deverão ser cursadas no decorrer do curso, sendo:

I – A disciplina Metodologia da Pesquisa Jurídica, 80 horas, no segundo período do Curso de Direito.

II – A disciplina Pesquisa Jurídica I – Projeto, 40 horas, no Nono Período do Curso de Direito.

III – A disciplina Pesquisa Jurídica II – Artigo Científico, 40 horas, no Décimo período do Curso de Direito.

Art. 4º - O TCC tem como objetivos:

I – Aplicar conceitos e teorias apreendidos ao longo da formação por intermédio da proposição de um projeto de pesquisa;

II – Propor soluções ao problema de pesquisa dentro das diferentes áreas do Direito;

III – Incitar ideias e produtos que favoreçam o desenvolvimento socioeconômico da nação;

IV – Aplicar o Direito por meio de projetos de extensão e da prática interdisciplinar;

V – Estimular a inovação científica e tecnológica nas diversas áreas do Direito.

Art. 5º - O Artigo Científico deverá ser produzido dentro dos objetivos da pesquisa proposta e a orientação de um(a) professor(a) responsável.

Art. 6º O TCC seguirá as indicações formais do Manual de elaboração de Trabalhos Escritos da UNIR, bem como as da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 7º O Artigo usará como estrutura e modelo formal de apresentação o expresso na NBR 6022:2018.

Capítulo II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º – Competem ao Conselho de Departamento decidir, em instância recursal, todas as questões relacionadas ao trabalho de conclusão de curso.

Art. 9º – Compete à Coordenação de TCC coordenar e planejar os procedimentos relativos ao TCC definidos por este Regulamento e, especialmente, as seguintes atribuições:

I – Disponibilizar todos os documentos relacionados ao TCC no site do Departamento.

II – Planejar, semestralmente, o calendário de TCC;

III – Elaborar, semestralmente, planilha com professores disponíveis para orientação, com respectivo número de vagas;

IV – Organizar os requerimentos de orientação enviados pelos alunos;

V – Elaborar e disponibilizar os formulários para os pareceres de avaliação das bancas examinadoras, bem como os requerimentos definidos no Regulamento de TCC;

VI – Expedir declarações de participação em bancas examinadoras de TCC;

VII – Enviar para a Coordenação de Publicações os trabalhos indicados à publicação online na Biblioteca Digital da Universidade Federal de Rondônia e repositório institucional.

VIII – Divulgar as Bancas de Qualificação e Bancas de Defesa em TCC;

Art. 10 – Compete ao professor orientar individualmente o aluno, e especialmente, as seguintes atribuições:

I – Realizar encontros com os alunos orientandos no decorrer das disciplinas, conforme carga horária definidas pelo Departamento.

II – Informar o aceite de orientação, através de formulário específico a ser entregue pelo orientando na coordenação de ensino;

III – Registrar encontros de orientação em formulário específico a ser entregue na coordenação de ensino pelo aluno no final do semestre, antes do protocolo do TCC na secretaria;

IV – Presidir as bancas examinadoras do TCC dos seus orientandos;

V – Compôr as bancas examinadoras dos demais alunos do TCC, quando convidado;

VI – Entregar na coordenação de ensino a nota de seus orientandos em formulário próprio;

VII – Indicar professores para comporem as bancas de apresentação do TCC

VIII – Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 11 – Competem ao aluno as seguintes atribuições:

I – Cursar com aproveitamento satisfatório as disciplinas de TCC;

II – Recolher aceite do professor orientador em formulário específico a ser entregue na coordenação de ensino de acordo com o calendário das disciplinas de TCC;

III – Entregar ao professor de TCC e ao professor orientador o projeto de TCC como requisito parcial para a conclusão da disciplina Pesquisa Jurídica I – Projeto;

IV – Apresentar o trabalho perante as bancas examinadoras;

VIII – Respeitar todos os prazos estabelecidos no calendário de TCC.

Capítulo IV

DA APRESENTAÇÃO EM BANCA

Art. 12 – O aluno deverá apresentar o TCC em sessão pública perante banca composta por dois professores devidamente competentes e habilitados, sob a presidência do professor orientador.

§ 1º – Os membros da banca serão indicados pelo professor orientador e divulgados, segundo o calendário semestral de TCC.

§ 2º – Poderá haver a indicação de 1 (um) professor externo por banca.

§ 3º – Na banca de defesa, o aluno terá até 15 (quinze) minutos para apresentar seu trabalho e cada membro da banca terá 10 (dez) minutos para fazer sua arguição, sendo concedidos ao aluno até 10 (dez) minutos para responder a cada um dos avaliadores.

Art. 13 - A banca estabelecerá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para o aluno, obtida pela média aritmética entre a média das notas atribuídas ao TCC, à apresentação e à resposta as arguições.

Art 14 - Na avaliação do trabalho serão considerados os seguintes critérios:

I – Delimitação adequada do objeto de estudo;

II – Relevância do desenvolvimento do objeto;

III – Abordagem adequada do problema objeto da pesquisa;

IV – Domínio do conteúdo;

V – Abordagem crítica, analítica e propositiva;

VI – Clareza e objetividade;

VII – Coesão e unidade do trabalho;

VIII – Análise interdisciplinar;

IX – Observância dos aspectos formais da língua;

Art.15 - Na avaliação da apresentação e das respostas às arguições orais serão considerados os seguintes critérios:

- I – Controle e organização do tempo;
- II – Domínio do conteúdo;
- III – Clareza e objetividade;
- IV – Adequação formal do discurso;
- V – Consistência das respostas às manifestações da banca.

Art 16 - O aluno poderá, ao final da atribuição de notas, ser considerado:

- I - Aprovado (nota igual ou superior a sete);
- II - Aprovado com restrição
- III - Reprovado (nota inferior a sete).

§ 1º O aluno aprovado com restrição deverá fazer as alterações indicadas pela banca e apresentá-las ao orientador e/ou aos examinadores no prazo indicado pela banca.

§ 2º O prazo para apresentação das alterações não será superior ao prazo para entrega das notas de provas finais indicado no calendário.

§ 3º Das decisões da banca de Defesa não caberão recursos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Constatada qualquer apropriação indevida da obra de outro autor (plágio), seja direto ou indireto, pelo orientador ou por qualquer membro da banca, a banca de defesa não será instaurada e o aluno estará automaticamente **REPROVADO na disciplina de monografia e não terá o direito de defender a monografia no mesmo semestre letivo em que houve a reprovação.**

Art. 18 - As omissões contidas nesse regulamento serão sanadas pela Chefia de Departamento do Curso de Direito e em instâncias superiores, quando devido.

ANEXO 4: Regulamento de Prática Jurídica

REGULAMENTO DE PRÁTICA JURÍDICA DO CURSO DE DIREITO UNIR - CAMPUS DE VILHENA (NPJ)

Art. 1º. A prática jurídica do Curso de Direito da UNIR, *campus* de Vilhena, constitui-se em atividade acadêmica curricular obrigatória a ser realizada com o objetivo de complementar o processo de ensino aprendizagem ao proporcionar ao acadêmico de Direito o desenvolvimento de práticas que propiciem a vivência das atividades com as quais irá se deparar no exercício profissional.

§ 1º. Considerando-se que Prática Jurídica está previsto na Resolução CNE/CES nº 005, de 17 de Dezembro de 2018, sendo obrigatoriamente parte integrante da matriz curricular dos Cursos de Direito em âmbito nacional “*Art.6º A prática Jurídica é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo cada instituição, por seus colegiados próprios, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização*”.

§ 2º. O presente regulamento do Núcleo de Prática Jurídicas está fundamentado nos ditames do Art. 6º, da Resolução 005/CNE 2018, nos quesitos e requisitos, bem como parâmetros norteadores dos parágrafos 1º, 2º e 3º, bem como as recomendações dos incisos I, II e III e parágrafos.

Capítulo I

DENOMINAÇÃO, PRINCÍPIOS, ÂMBITO DE ATUAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Art. 2º. O Núcleo de Prática Jurídica poderá receber denominação específica com o objetivo de homenagear um jurista ilustre que tenha se destacado no exercício da advocacia, pública ou privado, e que possa servir de modelo e inspiração para os estagiários.

Parágrafo único. Para efeitos do presente Regulamento, a expressão Núcleo de Prática Jurídica e a sigla NPJ se equivalem.

Art. 3º. O NPJ, nos termos estabelecidos com a seção Vilhena/Rondônia, da Ordem dos Advogados do Brasil, atuara na área cível na Comarca de Vilhena/Rondônia e com o objetivo de atender a população carente, e garantir a todos o acesso eficiente e de qualidade a Justiça, nos termos da Constituição da República.

Parágrafo único. O NPJ poderá firmar convênios com associações, entidades e fundações, sejam elas pessoas jurídicas de direito publico o u privado, desde que de caráter filantrópico, para auxiliar no atendimento dos necessitados que procurem tais entidades.

Art. 4º. São princípios do Núcleo de Prática Jurídica:

- I - excelência no atendimento jurídico a população;
- II - ética profissional;
- III - defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- IV - interdisciplinaridade;

V - articulação entre pesquisa, ensino e extensão, possibilitando ao acadêmico de direito o exercício da prática profissional.

Art. 5º. O NPJ abrirá suas portas para atendimento a população carente e atuação dos alunos estagiários, de segunda-feira à sexta-feira, de 12:00 às 18:00 horas.

§ 1º. O NPJ não terá atendimento ao público durante o período de férias escolares, sendo que o acompanhamento processual e o comparecimento aos atos já designados serão distribuídos entre os alunos-estagiários e Professores Orientadores pelo Coordenador do NPJ.

§ 2º Haverá, durante as férias escolares, regime de plantão, em escala a ser definida pelo Coordenador do NPJ.

Capítulo II DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º. O NPJ é administrado por um Coordenador, designado pela Coordenação do Curso de Direito, dentre os professores do corpo docente que tenham habilitação legal para o exercício regular da advocacia.

Art. 7º. Compete ao Coordenador do NPJ.:

- I - planejar, organizar e gerir todas as atividades do NPJ.;
- II - elaborar, semestralmente, proposta de distribuição de carga-horária referente aos professores que atuam no NPJ.;
- III - aprovar a composição de equipes e escalas de horário dos alunos-estagiários junto ao NPJ.;
- IV - promover avaliação semestral das atividades de estágio desenvolvidas, certificando a frequência dos alunos-estagiários, nos termos das Determinações da Coordenação de Curso e demais regras acadêmicas;
- V - editar normas internas sobre o funcionamento da Secretaria do NPJ.;
- VI - supervisionar os trabalhos dos Professores-Orientadores;
- VII - zelar pela ordem e disciplina indispensáveis aos trabalhos do NPJ.;
- VIII - supervisionar a distribuição de processos, de modo a proporcionar igual oportunidade de trabalho a todos os alunos-estagiários;
- IX - fiscalizar a observância, pelos alunos-estagiários, dos horários de atendimento e plantão, bem como o integral e pontual cumprimento das tarefas a eles confiadas;
- X - advertir, verbalmente ou por escrito, o aluno-estagiário que descumprir a disciplina prevista neste regimento e que venha a incidir em falta prevista neste Regimento;
- XI - decidir, em conjunto com o Coordenador do Curso, pela suspensão dos alunos que cometerem falta grave prevista neste Regimento.

Capítulo III ORIENTAÇÕES DO ESTÁGIO

Art. 8º. Os Professores-Orientadores de Estágio são Advogados escolhidos pelo Conselho Departamental., escolhidos entre os professores do Curso, nos termos regimentais.

Art. 9º. Compete aos Professores-Orientadores de Estágio:

- I - ministrar aos alunos-estagiários orientação jurídica, teórica e prática, necessária ao exercício de suas funções;

II - orientar e assinar todas as peças necessárias ao exercício da Advocacia, relativas aos casos confiados ao NPJ., e acompanhar os alunos-estagiários em audiências e sessões de julgamento, nos termos da Lei 8.906/1994;

III - avaliar semestralmente, em conjunto com o Coordenador do NPJ, a participação e o desempenho de cada aluno-estagiário das equipes pelas quais for responsável;

IV - exigir das equipes relatórios mensais e pormenorizados referentes às tarefas atribuídas a cada um dos alunos-estagiários;

V - proceder à correção bimestral, examinando pessoalmente todos os processos a seu cargo;

VI - zelar pela ética profissional, orientando os alunos-estagiários em todos os aspectos relacionados ao correto exercício da Advocacia;

Capítulo IV

ALUNOS-ESTAGIÁRIOS

Art. 10°. São considerados alunos-estagiários os acadêmicos regularmente inscritos no NPJ e que tenham firmado termo de compromisso, nos termos do edital que semestralmente será publicado e firmado pela Coordenação do NPJ. e pela Coordenação do Curso de Direito.

Art. 11. Compete aos estagiários:

I - cumprir seus plantões junto ao NPJ.;

II - cumprir as determinações deste Regimento;

III - observar fielmente as ordens dadas pelos Professores-Orientadores de Estágio, pelo Coordenador de Curso, e demais autoridades acadêmicas que trabalhem junto ao NPJ., tratando a todos com urbanidade e respeito;

IV - preencher as fichas de atendimento diário e demais documentos essenciais ao controle de processos, encaminhando-os, ao final dos trabalhos, a Secretaria do NPJ., para processamento, após a revisão e chancela do Professor-Orientador de plantão;

V - entregar mensalmente ou quando exigido, ao Professor-Orientador de Estágio responsável relatório detalhado de todas as suas atividades junto ao NPJ.;

VI - redigir as petições de todos os processos sob sua responsabilidade, assinando-as juntamente como Professor-Orientador de Estágio.

VII - comparecer a todos os atos processuais referentes aos processos sob sua responsabilidade, podendo, excepcionalmente, ouvido previamente o Professor-Orientador de estágio, ser substituído por outro colega do mesmo grupo.

VIII - acompanhar as publicações oficiais e o desenvolvimento processual via internet de todos os processos sob sua responsabilidade, informando a Secretaria do NPJ. e ao Professor-Orientador de Estágio sempre que houver alteração significativa;

IX - informar a Secretaria do NPJ., com antecedência mínima de três dias, as datas, horários e locais de audiências, informando nome do aluno que irá comparecer;

X - informar a Secretaria do NPJ., com antecedência mínima de três dias, o marco final de prazo processual que deva cumprir;

XI - cumprir todas as providências fixadas pelo Professor-Orientador de Estágio antes do início do período de férias;

XII - cumprir as intimações que forem efetuadas nos processos sob sua responsabilidade, orientado pelo Professor-Orientador de Estágio responsável por sua equipe;

XIII - agir de acordo com a ética profissional e zelar pelo bom nome da Faculdade de Ensino de Minas Gerais e de seu Núcleo de Prática Jurídica;

XIV - comparecer as audiências e ao NPJ. trajado de acordo com os rigores e as tradições do foro;

- XV - restaurar os processos ou cópias processuais sob sua responsabilidade, na eventualidade de extravio;
- XVI - manter consigo, além de manter arquivadas no NPJ., cópias de todas as peças processuais produzidas nos processos sob sua responsabilidade.
- XVII - cumprir diligentemente as tarefas confiadas, sendo vedada a recusa a serviços próprios as suas funções, excetuadas as incompatibilidades previstas em Lei;
- XVIII - não cobrar, aceitar ou receber dinheiro ou qualquer outro valor ou presente de clientes, seja a que título for, ainda que a pretexto de pagar impostos, taxas ou outras 186 despesas;
- XIX - não desviar ou indicar clientes que porventura não possam ser atendidos pelo NPJ a Advogados ou escritórios de advocacia, quaisquer que sejam;
- XX - ter sob sua responsabilidade, semestralmente, no mínimo cinco processos em curso, não havendo número máximo de processos, cabendo a Coordenação do NPJ a distribuição dos feitos;
- XXI - manter o sigilo das informações processuais, abstendo-se de comentários sobre os processos a seu cargo. Parágrafo único. No exercício de atividades vinculadas direta ou indiretamente ao NPJ, aplicam-se aos alunos-estagiários as normas do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como o Regimento da Universidade Federal de Rondônia.

Art. 12. Os estagiários serão avaliados ao longo do semestre letivo, levando-se em consideração:

- I –a assiduidade;
- II –a pontualidade;
- III - o cumprimento dos prazos processuais e daqueles estipulados pelo professor;
- IV- o comprometimento com as atividades;
- V -a responsabilidade coma documentação;
- VI -o adequado atendimento ao cliente;

Art. 13. As possíveis avaliações insatisfatórias, por eventuais falhas, não exime o aluno das sanções disciplinares cabíveis, quando for o caso.

Art. 14. A presença mínima a todas as atividades de estágio, para aprovação é de 75% da carga-horária preestabelecida pelo Coordenador do NPJ em conjunto com aluno-estagiário e a sua disponibilidade declarada no Termo de Compromisso firmado ao início de cada semestre, computados os plantões, audiências e demais atividades do NPJ.

Parágrafo único. Ao final de cada semestre será expedido um certificado assinado pelo Coordenador do NPJ em conjunto com a Coordenação do Curso de Direito com o número de horas de estágio efetivamente cumpridas pelo aluno-estagiário.

Art. 15. São consideradas faltas levíssimas, passíveis de punição com advertência verbal pelo Coordenador do NPJ.:

- I - Deixar de cumprir os plantões no NPJ. sem justificativa relevante apresentada ao Coordenador do NPJ.;
- II - Deixar de observar fielmente as ordens dadas pelos Professores-Orientadores de Estágio, pelo Coordenador de Curso, e demais autoridades acadêmicas que trabalhem junto ao NPJ.

III - Deixar de entregar mensalmente ou quando exigido, ao Professor-Orientador de Estágio responsável por sua equipe, relatório detalhado de todas as suas atividades junto ao NPJ;

IV - Deixar de informar a Secretaria do NPJ., com antecedência mínima de três dias, as datas, horários e locais de audiências, informando nome do aluno que ira comparecer;

V - Deixar de informar a Secretaria do NPJ, com antecedência mínima de três dias, o marco final de prazo processual que deva cumprir;

VI - Deixar de cumprir as intimações que forem efetuadas nos processos sua responsabilidade, orientado pelo Professor-Orientador de Estágio responsável for sua equipe, desde que não haja perda de prazo preclusivo;

VII - Deixar de comparecer as audiências e ao NPJ. trajado de acordo com os rigores e as tradições do foro.

Art. 16. São consideradas faltas leves passíveis de punição escrita pelo Coordenador do NPJ:

I - Deixar de preencher as fichas de atendimento diário e demais documentos essenciais ao controle de processos, encaminhando-os, ao final dos trabalhos, a Secretaria do NPJ, para processamento, após a revisão e chancela do Professor-Orientador de plantão;

II - Deixar de acompanhar as publicações oficiais e o desenvolvimento processual via internet de todos os processos sob sua responsabilidade, informando a Secretaria do NPJ. e ao Professor-Orientador de Estágio sempre que houver alteração significativa;

III - Deixar de manter consigo, além de manter arquivadas no NPJ., cópias de todas as peças processuais produzidas nos processos sob sua responsabilidade. Parágrafo único. A existência de três ou mais faltas leves, iguais ou distintas, no semestre fará com que o aluno incorra em uma falta grave.

Art. 17. São consideradas faltas graves, passíveis de punição escrita pelo Coordenador do NPJ. e sancionadas com a perda de 15 (quinze) horas de estágio já realizadas:

I - A desídia no desempenho de suas funções;

II - A perda ou extravio da pasta do NPJ com as cópias das peças processuais;

III - Deixar de redigir as petições de todos os processos sob sua responsabilidade, assinando-as juntamente com o Professor-Orientador de Estágio responsável por sua equipe, desde que não acarrete a perda de prazo preclusivo;

IV - Deixar de comparecer a todos os atos processuais referentes aos processos sob sua responsabilidade;

V - Deixar de agir de acordo com a ética profissional e zelar pelo bom nome da UNIR e de seu Núcleo de Prática Jurídica;

VI - Deixar de manter o sigilo das informações processuais, abstendo-se de comentários sobre os processos a seu cargo.

Art. 18. São consideradas faltas gravíssimas, passíveis de punição escrita pelo Coordenador do NPJ e referendadas pelo Coordenador do Curso de Direito, sancionadas com a perda de todas as horas de estágio já realizadas no semestre letivo em curso, sem prejuízo da suspensão da frequência do aluno-estagiário no NPJ por um semestre letivo seguinte:

I - Perda ou extravio de processos ou peças processuais, sem prejuízo das demandas cabíveis;

II - Perda de prazo preclusivo;

III - Deixar de cumprir todas as providências fixadas pelo Professor-Orientador de Estágio antes do início do período de férias;

- IV - Cobrar, aceitar ou receber dinheiro ou qualquer outro valor ou presente de clientes, seja a que título for, ainda que a pretexto de pagar impostos, taxas ou outras despesas;
- V - Desviar ou indicar clientes que porventura não possam ser atendidos pelo NPJ a Advogados ou escritórios de advocacia, quaisquer que sejam.

Capítulo V

DOS CLIENTES

Art. 19. São clientes do NPJ as pessoas comprovadamente carentes e que tenham demandas a serem ajuizadas na Comarca de Vilhena cujo valor da causa não exceda 02(dois) salários mínimos, ou cuja ação através da qual eventual sucumbência/proveito econômico, não ultrapasse o limite de 02 (dois) salários mínimos.

Art. 20. O primeiro atendimento e triagem serão feitos pelos alunos-estagiários, que preencherão a ficha de atendimento própria do NPJ.

Art. 21. Após o primeiro atendimento e triagem o Coordenador do NPJ distribuirá à demanda as equipes.

Capítulo VI

Dos RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22. Constituem recursos financeiros do NPJ:

- I - os valores recebidos das entidades, públicas e privadas, com as quais o NPJ mantém convênio;
- II - os honorários advocatícios em virtude de condenação,

Capítulo V

Do Estágio Obrigatório fora do NPJ

Art. 23. A Coordenação do NPJ poderá considerar como estágio obrigatório as atividades realizadas fora do NPJ, desde que observados os seguintes requisitos:

- I - comprovarem aprovação em processo seletivo para atuação como estagiário de Direito na Defensoria Pública, no Ministério Público, nas Procuradorias Federais, Estaduais ou Municipais.
- II – comprovarem sua vinculação como estagiário de Direito a escritório de advocacia conveniado com a OAB e com a UNIR.
- III –comprovarem atuação como estagiários de Direito em órgão público ou privado conveniado com a UNIR para este fim, desde que as atividades sejam compatíveis com as funções exercidas no NPJ.

§ 1º: Ao final de cada semestre, no prazo determinado pela Coordenação do NPJ, os alunos que desenvolverem as atividades de estágio fora do NPJ deverão apresentar o **RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO**, anexando todos os comprovantes de sua atuação como estagiário de direito, dentro das atividades mínimas exigidas.

§ 2º: Para fins de comprovação de estágio obrigatório, serão ainda computadas a atividades abaixo:

- a) Audiências na justiça **CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À ATIVIDADE**: até 2 horas para cada audiência (limite de 10 por semestre). Para esta atividade obrigatoriamente deve

ser usado o formulário fornecido pela coordenação. O relatório de audiência deve vir com assinatura e carimbo do juiz.

Dos CASOS OMISSOS E ALTERAÇÕES NESTE REGIMENTO

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela pelo Coordenador do NPJ em conjunto com o Coordenador do Curso de Direito.

Art. 25. Possíveis alterações neste Regimento do NPJ poderão ser propostas por toda a comunidade acadêmica e, sendo que as propostas deverão submetidas ao Colegiado do curso de Direito.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATO DECISÓRIO Nº 4/2021

Recurso contra resolução 321/2021/CONSEA, que dispõe sobre as normas para o credenciamento de docentes voluntários(as) nos cursos de graduação

O Conselho Universitário (CONSUN), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:

- Regimento interno do CONSUN, art. 40, parágrafo único;
- Processo 23118.006448/2021-58;
- Recurso encaminhado no documento 0688719;
- Parecer 3/2021/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Carlos André da Silva Müller (0736390);
- Despacho decisório 5/2021/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0802380);
- Deliberação na 129ª sessão Plenária do CONSUN, em 27/10/2021 (0792483).

DECIDE:

Art. 1º Negar provimento ao recurso impetrado pelo conselheiro Jonas Cardoso, nos termos do despacho decisório 5/2021/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0802380).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira

Presidente do CONSUN



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 09/11/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0802410** e o código CRC **B2C9144F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PARECER Nº 3/2021/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.006448/2021-58
INTERESSADO: CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ASSUNTO: Recurso contra a decisão relativa à pauta 2.2 da 114ª sessão ordinária do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Senhora Presidente do Conselho Universitária da UNIR,

I. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso interposto pelo conselheiro Jonas Cardoso, considerando o artigo 41 do Regimento do CONSUN, quem solicita a revisão da Resolução 321/CONSEA/2021, publicada em 08 de junho de 2021. Consta no processo: Ofício (0688719); Despacho da SECONS (0691023) e do CONSUN (0730819), e-mail (0732171) e, na condição de relator apensei a Resolução 321/CONSEA/2021, publicada em 08 de junho de 2021 (0736380).

II. FUNDAMENTAÇÃO

Constatada tempestividade pela SECONS (0691023), analisei argumentos apresentados pelo Conselheiro, quem enumera os seguintes pontos (0688719):

1. Necessidade de maior flexibilidade aos Departamentos Acadêmicos no que concerne ao **oferecimento de disciplinas que necessitam de conhecimentos específicos** e que não possuam docentes com o perfil necessário para atender a ementa.
2. Necessidade de maior flexibilidade na **construção dos Projetos Políticos de Curso** oferecendo uma gama de disciplinas que podem ser atendidas por docentes colaboradores com conhecimento teórico e experiência explícita e tácita.
3. Necessidade de **criar um banco de docentes colaboradores** que possam oferecer aos Departamentos Acadêmicos a agilidade de atender suas demandas de ensino.
4. Necessidade de contar com o **apoio de colaboradores em número suficiente para fins de atendimento das demandas específicas de ensino**.
5. Necessidade de estabelecer **critérios na escolha dos colaboradores**, levando-se em conta o princípio da isonomia no setor público.

A sugestão proposta foi:

- 1 - Art. 4º O credenciamento de docentes voluntários tem o objetivo de constituir um banco de profissionais que possam atender necessidades especiais da instituição e seu número não poderá, em hipótese alguma, **ultrapassar 20% (vinte por cento)** da soma dos docentes efetivos do Departamento Acadêmico demandante.

Sugere-se a seguinte redação:

Art. 4º O credenciamento de docentes voluntários tem o objetivo de constituir um banco de profissionais que possam atender necessidades específicas dos **Departamentos Acadêmicos da UNIR**.

Parágrafo único. Do banco de profissionais a atuação simultânea dos credenciados, em hipótese alguma, poderá **ultrapassar 30% (trinta por cento)** da soma dos docentes efetivos do Departamento Acadêmico demandante.

Entende-se haver mérito na proposta encaminhada, posto que além das argumentações expostas pelo conselheiro Jonas Cardoso, acrescento a necessidade de aproximação desta Universidade com a sociedade civil organizada. Em um paradigma que integra ensino, pesquisa e extensão, a participação de profissionais devidamente habilitados para o ensino dentro das IFES, podem representar parte das estratégias de aproximação ou de fortalecimento.

Certamente, cada Departamento Acadêmico tem sua realidade sobre a qual este parecer não pretende adentrar, mas entendo que a ampliação de 20% para 30% é capaz de melhor atender cada departamento, sem comprometer a qualidade do ensino. Pelo contrário, vislumbra-se que a qualidade pode ser ampliada consideravelmente.

Igualmente, concordo com a proposta da existência do banco de profissionais cadastrados, pois uma vez institucionalizado, o processo de convocação seria mais ágil, e aceleraria a efetivação das demandas dos departamentos acadêmicos, que, repito, são bastante diversas.

Por fim, também concordo com a proposta de exclusão do artigo 5o. Reconheço importância em aproveitar os servidores técnico-administrativos; professores aposentados ou de outra instituição pública de Ensino Superior, e de fato deve ser estimulada. Todavia, o dispositivo, uma vez sustentado, reduziria significativamente as possibilidades de apoio externo e aproximação com a sociedade civil organizada, a qual me referi anteriormente. Por exemplo, os Departamentos Acadêmicos vinculados ao NUCSA poderiam contar com profissionais mestres e doutores que atuam, em órgãos como a Controladoria Geral do Estado, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça, prefeituras, os quais estão atualmente envolvidos em projetos de pesquisa e extensão junto ao Programa de Pós Graduação Mestrado em Administração, vinculado a este Núcleo, podendo potencialmente apoiar todos os Departamento Acadêmicos a ele vinculados, agregando-se também o fortalecimento do ensino. O mesmo provavelmente ocorre com os demais Núcleos.

III. CONCLUSÃO

Em face daquilo que consta nos autos do processo, meu parecer é **FAVORÁVEL** ao recurso interposto em sua integralidade.

Desta feita duas mudanças são sugeridas:

1o - Propõe-se a seguinte disposição do artigo 4o:

Art. 4º O credenciamento de docentes voluntários tem o objetivo de constituir um banco de profissionais, que possam atender necessidades específicas dos Departamentos Acadêmicos da UNIR.

Parágrafo único. A atuação simultânea de credenciados, em hipótese alguma, poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) da soma dos docentes efetivos do Departamento Acadêmico demandante.

2o - Propõe-se a exclusão do artigo 5o.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE DA SILVA MULLER, Conselheiro(a)**, em 16/08/2021, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0736390** e o código CRC **F63DA7FC**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2021/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.006448/2021-58

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Universitário (CONSUN)

Assunto: Recurso contra Resolução 321/2021/CONSEA - Normas para o credenciamento de docentes voluntários

Parecer: 3/2021/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Carlos André da Silva Müller

Decisão do Plenário:

Na 128ª sessão ordinária do CONSUN, em 02/09/2021, o Pleno concede vista do processo aos conselheiros Jéferson Araújo Sodré e Patrícia Helena dos Santos Carneiro, nos termos do artigo 39 do regimento interno do CONSUN.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 06/09/2021, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0752369** e o código CRC **375F5E6D**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 5/2021/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.006448/2021-58

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Universitário (CONSUN)

Assunto: Recurso contra Resolução 321/2021/CONSEA - Normas para o credenciamento de docentes voluntários

Parecer: 3/2021/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Carlos André da Silva Müller

Decisão do Plenário:

Na 129ª sessão ordinária do CONSUN, em 27/10/2021, por 19 votos contrários, 6 favoráveis e 3 abstenções, o Pleno REJEITA o parecer 3/2021/CONSUN/SECONS/REI/UNIR.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 09/11/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0802380** e o código CRC **C966B9C2**.